SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21228, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 130/15, da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o Comunicado Interno nº 208/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.03.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRÉ	10.832.155-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B650BA54

GABINETE
DECRETO N° 21229, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 529.704,50(Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2013 Manutenção da Iluminação Pública	
656: 3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 220.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica	
646: 3.3.90.39.00.00.3337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
10.301.0032.2050 Programa Nac. Melhoria Acesso Qualidade Atenção Básica	
648: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 50.952,00
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
652: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
653: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 73.000,00
654: 4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
10.301.0033.2056 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
650: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
651: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
10.302.0033.6049 Rede Cegonha	
647: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
10.303.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
649: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 107.752,50
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2081 Manutenção Departamento de Logística	
655: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 52.000,00
TOTAL	**R$ 529.704.50**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 337	R$ 4.000,00
O superávit financeiro da fonte 495	R$ 253.704,50
O superávit financeiro da fonte 504	R$ 52.000,00
O superávit financeiro da fonte 507	R$ 220.000,00
TOTAL	**R$ 529.704,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:713C8477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 185/2015, de 06/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO
CIRG Nº: 3.617.485-4 SSP/PR
CARGO: PADEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 10/02/2015 a 26/04/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 27/04/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D09F464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 186/2015, de 06/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: MARISTELA APARECIDA F. BISOTTO
CIRG Nº: 4.085.930-6 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO F. DE ALMEIDA

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 13/02/2015 a 18/03/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 19/03/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 13/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:992794AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 187/2015, de 06/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI
CIRG Nº: 3.372.775-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 11/03/2015 a 29/03/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 30/03/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41FF46F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico

firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 188/2015, de 06/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 11/03/2015 a 09/04/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59F9AD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA MARIA OPOLIS GOLL
CIRG Nº: 6.532.174-2 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60152E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA COLAÇO CARVALHO
CIRG Nº: 6.830.416-4 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:060C4499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2688/2013 de 07/11/2013, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Sra Secretária Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: VILDA DA LUZ RIBEIRO
CIRG Nº: 6.381.194-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1593
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/03/2015 a 10/06/2015, correspondente ao período aquisitivo de 18/05/2005 a 17/05/2010, devendo a servidora retornar ao trabalho em 11/06/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3D07D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 786/2015 de 10/03/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Sra Secretária Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: DIRLENE DO PERPÉTUO G. HANCZ
CIRG Nº: 5.984.509-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 366
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/03/2015 a 15/06/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo a servidora retornar ao trabalho em 16/06/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88A143B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 210 da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008 e considerando o Ofício nº 01/2015, da Comissão Processante n° 008-11-2014, de 10/03/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 008-11-2014, designada pela Portaria nº 999/2014, de 19/11/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CBD5F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 968/2012 de 01/03/2012, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Sra Secretária Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: LUCY DO ROCIO DO V. SCARDANZAN
CIRG Nº: 5.821.447-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 861
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÂNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2015 a 30/06/2015, correspondente ao período aquisitivo de 04/11/2002 a 04/11/2007, devendo a servidora retornar ao trabalho em 01/07/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF533A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 151/2015 DE 27/02/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 29/01/2014 a 28/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 16/03/2015 a 14/04/2015, será usufruído nos períodos compreendidos entre 16/03/2015 a 30/03/2015 e 03/08/2015 a 17/08/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 053/2015 de 16/01/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/03/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARA GANZERT
CIRG Nº: 10.028.418-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5139
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3825D22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/03/2015 a PORTARIA 648/2014 DE 14/07/2014, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 075 de 19/02/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 141/2015 de 24/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO CARLOS COLAÇO
CIRG Nº: 1.225.768-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10292
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCA79F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 075/2014 de 19/02/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 141/2015 de 24/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO CARLOS COLAÇO
CIRG Nº: 1.225.768-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10292
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E48421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/03/2015 a PORTARIA 919/2014 DE 16/10/2014, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 161 de 04/03/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 173/2015 de 06/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG
CIRG Nº: 9.071.384-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8424
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC6DC877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/03/2015 a PORTARIA 337/2014 DE 11/03/2014, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 141 de 23/02/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 145/2015 de 25/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARION KOOL VERBURG DE LARA
CIRG Nº: 6.906.613-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10188
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1BA4B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 139/2015 de 23/02/2015, da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni para o Departamento de Atenção à Saúde / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/03/2015.

NOME: TEREZINHA A. VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.777.983-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:221532CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe Sobre a Remoção de Servidor (es) e Dá Outras Providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER DE OFÍCIO** o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 139/2015 de 23/02/2015, da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / Gabinete da Secretária para o Departamento de Atenção à Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/03/2015.

NOME: TALIZE MADELY MARTINS TAVARES
CIRG Nº: 7.671.687-0 SSP/PR
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA7DDBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 163/2015 de 02/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO CARLOS PASDIORA
CIRG Nº: 1.445.006 SSP/PR
MATRÍCULA: 130
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBA4FC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 164/2015 de 02/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS
CIRG Nº: 3.633.613-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 397
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F714AD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 165/2015 de 02/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS
CIRG Nº: 4.144.902-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 567
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83BBFDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 166/2015 de 02/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARGARETH JANCOSKI COTURE
CIRG Nº: 3.378.011-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 939
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:723A51E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 167/2015 de 02/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE
CIRG Nº: 4.976.382-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1210
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F52A265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/03/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 168/2015 de 02/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SUELI DE FATIMA MULLER ALBANSKE
CIRG Nº: 4.125.893-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1497
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA0D4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2015, os efeitos da Portaria nº 146/2015 de 23/02/2015, item IX, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 98/2015 de 26/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 174/2015 de 05/03/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI
CIRG Nº: 7.629.650-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5154
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:779B6CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 60/2015 de 12/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 129/2015 de 20/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO
CIRG Nº: 5.061.083-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1062
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50E67D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 60/2015 de 12/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 129/2015 de 20/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME:DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9.859.583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B9E224D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 75/2015 DE 28/01/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função de Docência em Classes Especiais, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nºs 104/2014 de 28/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 188/2015 de 09/03/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO
CIRG Nº: 5.061.083-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1062
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645C8C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 104/2014 de 28/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 188/2015 de 09/03/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86C4AAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Vale Transporte e dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, AUXILIO TRANSPORTE, em conformidade com o Artigo 3º da Lei 2967, de 09 de maio de 2014, a partir de 02/03/2015. Tal benefício vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 179/2015, de 06/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	RG	MATRÍCULA
ANDRIELI FRANÇA DA LUZ	13.425.234-0	10210
BRAIELY DOS SANTOS MAURER	10.469.739-9	10821
CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	27.037.258-4	10822
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	10.694.563-2	10823
ELAINE MARIA TRENTIN	8.698.443-1	10824
MARAGLAI TERTULIANO PINTO	10.788.395-9	10825
MARIA JOAQUINA DOS SANTOS OZORIO	12.652.290-8	10826

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61CB4EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 103/2015 de 27/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 183/2015 de 09/03/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA UKAN DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6.218.382-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 920
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0904B818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 103/2015 de 27/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 183/2015 de 09/03/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERNADETE RAMOS GUEBER
CIRG Nº: 4.148.510-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 219
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3126F8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 16/03/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 146/2015 DE 23/02/2015, item XII, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 204/2015 de 12/03/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIETE SCHULTZ NETTO
CIRG Nº: 4.108.526-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 425
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA:03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3D5ECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 16/03/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 146/2015 DE 23/02/2015, item XIII, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 204/2015 de 12/03/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JACINTA TEZZA
CIRG Nº: 8.473.023-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 594
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA:03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:219E0DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 12/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 107/2015 de 03/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 195/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRELY UKAN ZELA
CIRG Nº: 6.473.888-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 307
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17B3094D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 106/2015 de 02/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 196/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR – 2º PADRÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4F85DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 106/2015 de 02/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 196/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO
CIRG Nº: 7.602.743-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 2389
CARGO: PROFESSOR - 2º PADRÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1B47A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 106/2015 de 02/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 196/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR - 2º PADRÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68A705CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 106/2015 de 02/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 196/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FABIANE DA SILVA FERREIRA
CIRG Nº: 7.589.363-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10726
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B73082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 106/2015 de 02/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 196/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WALDIRENE DO ROCIO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.511.219-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1610
CARGO: PROFESSOR - 2º PADRÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56C8A724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem

como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ROSANE SANTOS LIMA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 17 de março de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72019E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o **Concurso Público(2011)** Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
HELENA LASKAWSKI KLEMBA	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 17 de março de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E99FE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Anderson Madalozzo	Médico Psiquiatra

Lapa, 18 de março de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1AC2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2015 - COMISSÃO AVALIAÇÃO - PREGÃO 010/2015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 58, de 17 de Março de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do objeto do Pregão Presencial 010/2015 do Município, os senhores:

- Reginaldo Aparecido Sena, portador do RG nº 5.796.313-1;
- João Aparecido Filho, portador do RG nº 3.887.524-8;
- Paulo Cesar de Lima, portador do RG nº 5.783.233-9.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 17 dias do mês de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:7CAD2208

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2015

Decreto Nº 027, de 18 de Março de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, homologado pelo **Decreto nº 29, de 05 de Julho de 2012**, como segue:

a) – Cargo – Professor (A):
LUCIANE CRISTINA BENITES PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 6.009.668-6 SSP/PR e do CPF nº 827.553.619-72
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:8BF915F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Data Para Protocolar os Envelopes: 31/03/2015 às 08h30min.
Data Para Abertura: 31/03/2015 às 09h00min.
Objeto: **"contratação empresa, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, telhados, pinturas, esquadrias metálicas e de madeira,**

pisos e outros descritos com base na tabela de referência de preços para a construção civil fornecida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Resolução Conjunta SEIL/PRED 007/2014, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, inclusive com deslocamento das equipes e materiais até os pontos de execução dos serviços nos próprios municipais." conforme os Anexos deste Edital.
Valor Máximo: **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, por um período de 12 meses, conforme anexos deste edital.
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:AD1E3BA7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Protocolo nº 0018.0001836/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA ILE ASE D'OSUN KESI OLOMIN.**
Objeto: Imóvel público matriculado sob nº 5.265 no Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, situado à Rua das Amoreiras, sem número, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná
Finalidade: Termo de Comodato destinar-se-á à instalação de benfeitoria onde a COMODATÁRIA desenvolverá atividades voltadas para fins espirituais, culturais e projetos sociais de atendimento à comunidade carente de diversas localidades do COMODANTE.
Parágrafo Único: A COMODATÁRIA deverá estar em plena execução das atividades descritas nesta cláusula, inclusive com instalações e benfeitorias, no prazo Máximo de 02 (dois) anos.
Prazo : O COMODANTE empresta à COMODATÁRIA o imóvel objeto deste contrato pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da assinatura do presente Termo.
Parágrafo único. Ao final do prazo previsto nesta cláusula fica facultado às partes, procederem à renovação de seu prazo, uma única vez, por igual e sucessivo período.
Observação:Ocorrendo o término do presente COMODATO, em qualquer uma das formas previstas na cláusula quinta deste Termo, as partes desde já estão conscientes e concordam que todas as benfeitorias realizadas no imóvel reverterão ao COMODANTE Município de Almirante Tamandaré, independentemente de qualquer espécie de indenização.

Data de Assinatura: 12.03.2015

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9BC65208

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0019319/2014.
Objeto: Termo de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ABENP ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PREVIDÊNCIA.**
Finalidade Convênio.
Prazo : O presente Convênio terá seu prazo por 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à utilização de até 02 (duas) vagas, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma.
Data de Assinatura: 23.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0051.6.070	Convênio com a Associação Beneditina – Lar Mãe Maria
3.3.50.41.00-1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F43043F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ 76.087.964/0001-80**,** situada a Rua sete de setembro – CEP 85.801-140 S/N Cascavel - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 53.207,28 (Cinquenta e três mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 011/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 005/2015**, ocorrido em 17 de março de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 18 de março de 2015.

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:546D55E2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Adriano Ribeiro, portadora do RG 5.758.581-1 SSP/PR e CPF 931.522.139-72.

CONTRATADA: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ 76.087.964/0001-80, situada a Rua sete de setembro – CEP 85.801-140 S/N Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Darci Klumb, portador do RG 1024185711– SSP/PR e CPF 096.379.400-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e instalação de piso Vinílico Tarkett Paviflex Thru com chapas 300 x 300 mm, espessura 2mm, na quadra do Ginásio de Esportes do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 53.207,28 (Cinquenta e três mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:74B0E25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 001/2015 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem do domínio: www.cmandira.pr.gov.br
EMPRESA: Digirati Informática, Serviços e Telecomunicações EPP
CNPJ 04.371.843/0001-55
VALOR: (317,17) trezentos e dezessete reais e dezessete centavos.
VIGÊNCIA: 17/03/2015 a 16/03/2016

Andirá, 18 de março de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F0305661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.617 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.149. Manter a Casa da Memória	
3.3.90.30.00.00.3000.MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0009 – Difusão Cultural	25.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.149. Manter a Casa da Memória	25.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:00F3BC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.618 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101.Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101.Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000. PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	7.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – Esporte para Todos	7.000,00	7.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.101.Manter as Atividades Esportivas	7.000,00	7.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9B9A73F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.026 DE 18 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 21, parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Decreto Municipal nº. 5.427 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Públicos Municipais, com os seus respectivos níveis:

EDUCADOR INFANTIL	DE	PARA
MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	I - 1	V - 1

PROFESSOR	DE	PARA
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	I - 1	V - 1
MARIA TEREZA GROSS BARBOSA DA SILVA	I - 1	V - 1
MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	I - 1	V - 1
MONA LISA SELETI CARVALHO	I - 1	V - 1
ROSELI FREZATO	I - 1	V - 1
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	I - 1	V - 1

PEDAGOGO	DE	PARA
MARIA ROSA NICOLETTI RIBEIRO	I - 1	II - 1

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BCF2A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/03 à 30/03//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 31/03/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 31/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de março de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5F86BB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 21/2015

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas no dia 20 de março de 2015."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Decreto Municipal de Pontal do Paraná nº 5053/2015 de 13 de março de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso na Repartição Administrativa do CISLIPA em sua subsede, no dia 20 de março de 2015, tendo em vista o Feriado Municipal de São José – Padroeiro do Município no dia 19 de março de 2015.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F24231F1

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO TESTE SELETIVO Nº 001/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	PERÍODO DO CONTRATO
TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	373	MÉDICO REGULADOR	02/03/2015 a 01/03/2016

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ACABB0F4

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 14/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE 01/2015
Contrato nº 14/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	02/2015
Inexigibilidade:	01/2015
Contrato:	14/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CLEVERSON NECKEL DOS SANTOS**
CPF:	045.431.999-10
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93; e
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da contratação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	18/03/2015

Paranaguá, 18 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FD6043C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2015

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Megapav Construtora de Obras LTDA – EPP	R$ 1.389.989,06
02	RMDK Construção Civil LTDA	R$ 1.396.218,98
03	ITASUL Terraplenagem LTDA	R$ 1.556.560,90
04	Ramo de Obras LTDA	R$ 1.574.197,57

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Antonina, 18 de março de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

ROSANA ARDIGO DE SOUZA
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A2A17D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 005-2015 - RESPOSTA IMPUGNAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 007/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 005/2015

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÕES

Assunto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital DR SILVIO BITTENCOURT LINHARES de acordo com a Proposta nº da 76022.516000/1120-01do Ministério da Saúde.

Com o lançamento do edital do referido processo, as empresas LEISTUNG, LOTUS-X, MEDICALWAY e MAQUET, apresentaram em tempo impugnações ao referido edital, temos a expor o que segue:

1. DA ALEGAÇÃO

As impugnantes alegam, em síntese, a desconformidade com a compra pelo menor preço por lote, suposto direcionamento para compra de equipamentos importados e registro dos produtos junto a ANVISA.

2. DA ANÁLISE

Com base nas alegações, o Pregoeiro com a orientação do Departamento Jurídico firma convencimento no sentido de acolher as impugnações apresentadas para alterar o edital nos seguintes pontos e que passam a fazer parte do edital convocatório:

- TODOS OS EQUIPAMENTOS LICITADOS DEVEM CONTER REGISTRO VÁLIDO JUNTO A ANVISA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE.

- ALTERA-SE O TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA, MENOR PREÇO POR ITEM.

- INDEFIRO AS IMPUNAÇÕES NO TOCANTE AO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS.

3. DA CONCLUSÃO

Recebo a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada de forma tempestiva, para CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL, em face às alegações, o que ensejará na alteração e republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 005/2015. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina-PR e no site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 17 de março de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C5565A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de

Janeiro de 2015, que julgou ás 13:20 horas do dia 03 de Março de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015*** de 13 de Fevereiro de 2015, para eventual fornecimento de tecidos em geral para o departamento de educação e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP,** conforme proposta comercial no valor global de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 10 de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:83DA7DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 855/2015

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015, mediante a inclusão de elemento de despesa nas Ações Orçamentárias 2052 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB e 2173 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, bem como promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.818,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), mediante a inclusão de elemento de despesa nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 361 00082.052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 257.818,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 257.818,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 257.818,20
Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário	
13.001 08 122 00152.173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 6.000,00

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	257.818,20

II – Provenientes da Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário	
13.001 08 122 00152.173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 6.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 2052, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidad e	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		745	745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB		4.249.551,20	4.282.580,00	4.572.565,00

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º de presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 na Ação Orçamentária 2052, estabelecida no ANEXO I da Lei 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB		4.249.551,20

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A6E45E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00, destinado a reforço de dotação orçamentária já fixada na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 822 de 30 de setembro

de 2014 e na Lei Municipal n° 830 de 11 de dezembro de 2014 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, abaixo especificado:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 122	00082.046	-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação	
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 40.000,00

Art. 3º Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 2014, em conformidade com o inciso I do § 1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	DESCRIÇÃO	VALOR
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das Despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 2046, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2046	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		597.670,00	634.236,00	721.609,00

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das Despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 2046, estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		597.670,00

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:618B47A9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 021/2015

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015, mediante a inclusão de elemento de despesa nas Ações Orçamentárias 2052 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB e 2173 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 855 de 17 de março de 2015,
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.818,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), mediante a inclusão de elemento de despesa nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 361 00082.052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 257.818,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 257.818,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 257.818,20
Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário	
13.001 08 122 00152.173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 6.000,00

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	257.818,20

II – Provenientes da Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário	
13.001 08 122	00152.173	-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75FE13E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 825/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Valmir Bailo,** registrado na matrícula n° 4219-1, portador do RG nº 3.327.223-5, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de Março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:734B99AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO AÉREO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),que se embasou no art. 24 IncisoXVII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **CCM AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.393/0001-13.**

Barbosa Ferraz, 17 de Março de 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2D579415

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 037/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO AÉREO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),em favor da Empresa **CCM AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.393/0001-13.**

Barbosa Ferraz, 17 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58B20F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25.0 MPA - BRITA 1,0 SEM BOMBA, no valor total de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais),que se embasou no art. 24 IncisoXVII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **CONCRETAGEM AHMAD EID LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.657.381/0001-53.**

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28AFDBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 038/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25.0 MPA - BRITA 1,0 SEM BOMBA, no valor total de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa **CONCRETAGEM AHMAD EIDLTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.657.381/0001-53.**

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EA438507

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 001/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteCamilly Vitoria Silva e Ilda Gonçalvesque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/01/2015)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/01/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:14/01/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2760092B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 002/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2015)	(31/01/2015)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 480,00	**(QUATROCENTOS E OITENTAREAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 14/01 /2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C946E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 003/2015

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2015)	(31/01/2015)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 14/01/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A82B7E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 004/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o Paciente Maria Monica Bahiapara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(21/01/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(22/01/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:21/01/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC0E9A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 005/2015

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Audiência com Vice Governador e Fernando Francischini Secretário de Segurança), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(22/01/2015)06:00HRS	CURITIBA - PR	24/01/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOS REAIS)**	
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL***		
AUTORIZO EM: 21/01/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:591B525F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 006/2015

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2015)	(31/01/2015)
DIÁRIAS**: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 450,00	**(QUATROCENTOS E CINQUENTAREAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 21/01/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1DB7F7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 007/2015

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2015)	(31/01/2015)
DIÁRIAS**: 25 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 750,00	**(SETECENTOS E CINQUENTAREAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 21/01/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E69EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 008/2015

EU: PAULO CESAR DE SOUZA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de paciente, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino aJandaia do Sul	
Período Inicio	***Final***
(22/01/2015)	(22/01/2015)
DIÁRIAS**: 01 DIÁRIA DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00**	
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**
PAULO CESAR DE SOUZA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 26/01/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4E585927

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 009/2015

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Eloetch, Gedur e Caixa Econômica, levar documentos desta Municipalidade, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(22/01/2015)07:00HRS	Maringa - PR	(22/01/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM***		
AUTORIZO EM:26/01/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8CA881D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 010/2015

EU: NELSON CARLOS FERREIRA		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Entrega de Adolescente a pedido do Ministério Público)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(23/01/2015)07:00HRS	Jardim Alegre - PR	(23/01/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***NELSON CARLOS FERREIRA***		
AUTORIZO EM:26/01/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E072EDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 011/2015

EU: DIRCEU LUIS MASIERO		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Entrega de Adolescente a pedido do Ministério Público)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(23/01/2015)07:00HRS	Jardim Alegre - PR	(23/01/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***DIRCEU LUIS MAZIERO***		
AUTORIZO EM:26/01/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:189F68FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 012/2015

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Gedure Elotech), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(29/01/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(29/01/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM***		
AUTORIZO EM:28/01/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31537C79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 013/2015

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Posse dos Deputados Federais, Gabinetes dos Deputados, Ministérios em busca de Recursos Para o Município), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/02/2015)03:00HRS	BRASILIA - PR	05/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 2.800,00	**(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**	
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL***		
AUTORIZO EM: 02/02/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:799AA075

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 014/2015

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/02/2015)	(28/02/2015)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 570,00	**(QUINHENTOS E SETENTAREAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/02/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A059F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 015/2015

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/02/2015)	(28/02/2015)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 480,00	**(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/02/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:237E6A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 016/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/02/2015)	(28/02/2015)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 510,00	**(QUINHENTOS E DEZREAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/02 /2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C38365A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 017/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteDiangraKesilaCavllique necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/02/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(02/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:02/02/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3AC6DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 018/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteNatalia Vilarinoque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(05/02/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(06/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:03/02/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CBEFB847

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 019/2015

EU: IZABEL LOURENÇO BELLO		
CARGO: Inspetora de Alunos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Posse do Secretário de Esportes e Turismo), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/02/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(05/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***IZABEL LOURENÇO BELLO***		
AUTORIZO EM:05/02/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC2A223E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 020/2015

EU: JORGE PAULO DE OLIVEIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(18/01/2015)	(06/02/2015)
DIÁRIAS**: 9 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 270,00	**(DUZENTOS E SETENTAREAIS)**
JORGE PAULO DE OLIVEIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 06/02 /2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5C86985B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 021/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteMaria Monica Bahia e Yaradas Graçasque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(08/02/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(09/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:06/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C17A4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 022/2015

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Recuperadora de Peças Elétricas Garcia, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(06/02/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(06/02/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
AUTORIZO EM:06/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:389A024A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 023/2015

EU: ROGERIO LUIZ SCHULER		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Recuperadora de Peças Elétricas Garcia, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(06/02/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(06/02/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
ROGERIO LUIZ SCHULER		
AUTORIZO EM:06/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92FBB946

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 024/2015

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (secretarias da Agricultura, Saúde e Esporte, SEDU, PROVOPAR), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(10/02/2015)06:00HRS	CURITIBA - PR	13/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.200,00	**(HUM MIL, DUZENTOS REAIS)**	
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 10/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4D7C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 025/2015

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Entrega de convites na área rural de Barbosa Ferraz)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(10/02/2015)07:00HRS	Luiziana - PR	(10/02/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM:10/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:83FA0CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 026/2015

EU: FABRICIO GUILHERME DE SÁ		
CARGO: Diretor de Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar Prefeito secretarias da Agricultura, Saúde e Esporte, SEDU, PROVOPAR), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(10/02/2015)06:00HRS	CURITIBA - PR	13/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS**	
FABRICIO GUILHERME DE SÁ		
AUTORIZO EM: 10/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1BC1C7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 027/2015

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Gedur – Fazer orçamento para o frota Municipal), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(12/02/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(12/02/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
AUTORIZO EM:11/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78AF6FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 028/2015

EU: MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA		
CARGO: Técnica Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento ElotechRais e Dirf), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
(12/02/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(12/02/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA		
AUTORIZO EM:11/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA6A8206

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 029/2015

EU: **HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA**		
CARGO: Diretor Departamento Esportes		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar atletas de xadrez para participar da seletiva para o campeonato paranaense), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
(14/02/2015)06:00HRS	Manoel Ribas - PR	(14/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA		
AUTORIZO EM:13/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FDE4066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 030/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteIzabel Coelho Rosaque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
(25/02/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(26/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:18/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F8C8AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 031/2015

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (levar um trator dos produtores Rurais de São Joaquim para revisão), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
(23/02/2015)07:00HRS	Astorga - PR	(23/02/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM:23/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A6BD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 032/2015

EU: ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (TREINAMENTO PRETAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR –Impacto da Nova Lei n 13.019/14), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
(24/02/2015)23:00HRS	CURITIBA - PR	26/02/2015)-09:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	
ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 24/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:02447D93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 033/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteGederDallagnol Filhopara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
(25/02/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(26/02/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:24/02/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:323A9355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 034/2015

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Hospital Regional levar paciente Iza para Internação)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
(02/03/2015)07:00HRS	Jandaia do Sul - PR	(02/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM:02/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0ECECC47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 035/2015

EU: MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA
CARGO: Técnica Recursos Humanos
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Prestações de Contas Municipais-Problemas & Soluções), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/03/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(04/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA		
AUTORIZO EM:03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2D512E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 036/2015

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Prestações de Contas Municipais-Problemas & Soluções), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/03/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(04/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM:03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6291359B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 037/2015

EU: ADRIANO GONÇAVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Prestações de Contas Municipais-Problemas & Soluções), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/03/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(04/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
ADRIANO GONÇAVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM:03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FEEFBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 038/2015

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Prestações de Contas Municipais-Problemas & Soluções), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/03/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(04/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM:03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E808B63D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 039/2015

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Prestações de Contas Municipais-Problemas & Soluções), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/03/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(04/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
VERA LUCIA DE SOUZA		
AUTORIZO EM:03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56972AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 041/2015

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	*Final*
(01/03/2015)	(31/03/2015)
DIÁRIAS**:14 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 420,00	**(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 03/03/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA10C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 041/2015

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	*Final*
(01/03/2015)	(31/03/2015)
DIÁRIAS**:11 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 330,00	**(TREZENTOS E TRINTAREAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 03/03/2015	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E313A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 042/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio	***Final***	
(01/03/2015)	(31/03/2015)	
DIÁRIAS:**13 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 390,00	**(TREZENTOS E NOVENTAREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**		
AUTORIZO EM: 03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____		
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:208944DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 043/2015

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio	***Final***	
(01/03/2015)	(31/03/2015)	
DIÁRIAS:**19 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 570,00	**(QUINHENTOS E SETENTAREAIS)**	
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**		
AUTORIZO EM: 03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____		
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:664F055B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 044/2015

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Entrega de convites na área rural de Barbosa Ferraz)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(04/03/2015)07:00HRS	Luiziana - PR	(04/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM:04/03/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31A365D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 045/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteNatalia Vilarino e Lucineia Soares de Jesuspara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(05/03/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(06/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:05/03/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:291FE7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 046/2015

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(08/03/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(12/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	
_____ ***LUISIO FABIO DOMINGOS***		
AUTORIZO EM:05/03/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:254C534E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 047/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteLucineia Soares de Jesus e Edna dos Santos Rodriguesque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(10/03/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(11/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:09/03/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:501F2933

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 048/2015

EU: FABRICIO GUILHERME DE SÁ		
CARGO: Diretor de Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Capacitação SICONV), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(10/03/2015)06:00HRS	CURITIBA - PR	13/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	
FABRICIO GUILHERME DE SÁ		
AUTORIZO EM: 09/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BABEB0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 049/2015

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Capacitação SICONV), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(10/03/2015)06:00HRS	CURITIBA - PR	13/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 09/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BBB7B590

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 050/2015

EU: DIRCEU LUIS MASIERO		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário sobre os novos parâmetros das eleições para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/03/2015)09:00HRS	Cascavel - PR	(11/03/2015)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
DIRCEU LUIS MAZIERO		
AUTORIZO EM:10/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E82557EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 051/2015

EU: IODETE SENDON		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário sobre os novos parâmetros das eleições para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/03/2015)09:00HRS	Cascavel - PR	(11/03/2015)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
IODETE SENDON		
AUTORIZO EM:10/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEFFF992

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 051/2015

EU: IODETE SENDON		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário sobre os novos parâmetros das eleições para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/03/2015)09:00HRS	Cascavel - PR	(11/03/2015)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
IODETE SENDON		
AUTORIZO EM:10/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58430D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 053/2015

EU: MARCELA SAGRILO SILVA		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário sobre os novos parâmetros das eleições para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/03/2015)09:00HRS	Cascavel - PR	(11/03/2015)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
MARCELA SAGRILO SILVA		
AUTORIZO EM:10/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5BDB240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 054/2015

EU: IZABEL LOURENÇO BELLO		
CARGO: Inspetora de Alunos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Jogos de Ubiratã), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(13/03/2015)12:00HRS	UBIRATÃ - PR	(15/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
IZABEL LOURENÇO BELLO		
AUTORIZO EM:13/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98AE2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 055/2015

EU: ALICE PARANHOS DOS SANTOS		
CARGO: Agente Comunitário de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar os pacientes Ilza Aparecida de Oliveira dia 02/03/2015 e José Ferreira de França no dia 12/03/2015 para Hospital Regional para Internação)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(12/03/2015)07:00HRS	Jandaia do Sul - PR	(12/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 60,00	**(SESSENTAREAIS)**	
ALICE PARANHOS DOS SANTOS		
AUTORIZO EM:13/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8DDC971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 056/2015

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Correios de Maringá para dar entrada no Certificado Digital), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(16/03/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(16/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM:16/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B606C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 057/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteAdrieleQuiteria de Souza e Marcia Dallgnolpara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(16/03/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(17/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:16/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2F584F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 058/2015

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Evento "Mesa de Debates; Rejeição de Contas e Inelegibilidade"), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(23/03/2015)04:00HRS	CURITIBA - PR	25/03/2015)-12:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOS REAIS)**	
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 16/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1EEE4FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 059/2015

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: CONTADOR		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Evento "Mesa de Debates; Rejeição de Contas e Inelegibilidade"), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(23/03/2015)04:00HRS	CURITIBA - PR	25/03/2015)-12:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 16/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E739400

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 060/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteNatalia Vilarinoque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(22/03/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(23/03/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:18/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33338FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão, que celebram o Município de Bituruna e a empresa E.C.S. RAVANELLO CONFECÇÕES.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, o Município de Bituruna, com sede à Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, centro, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, doravante denominado simplesmente **Município ou CONCEDENTE**, e a empresa E.C.S. RAVANELLO CONFECÇÕES, com sede na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.730.980/0001-58, neste ato representada por sua sócia, ELOÍSA CECÍLIA STANGHERLIN RAVANELLO, CPF. Nº 039.515.809-50 doravante denominada **Cessionária**, firmam este Termo de Cessão de Uso de acordo com as seguintes condições que desde já, reciprocamente, outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira
O objeto geral deste contrato é a cessão, por parte da Concedente, dos bens abaixo identificados, à cessionária, visando a utilização pela

mesma a título gratuito de conformidade com o Programa Têxtil regido pela Lei Municipal n.º 1429/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Patrimônio
1	01	Un.	Máquina de Costura Reta Convencional para costurar jeans e malha. Características: 01 Agulha cabo grosso, ponto fixo, agulha DPX, 02 fios, tamanho do ponto 5mm, 5.000 PPM, Motor de 550W 3/4HP, tampo e estante	6244
2	01	Un.	Máquina de Costura Reta Convencional para costurar jeans e malha. Características: 01 Agulha cabo grosso, ponto fixo, agulha DPX, 02 fios, tamanho do ponto 5mm, 5.000 PPM, Motor de 550W 3/4HP, tampo e estante	6240
3	01	Un.	Máquina de Costura Reta Convencional para costurar jeans e malha. Características: 01 Agulha cabo grosso, ponto fixo, agulha DPX, 02 fios, tamanho do ponto 5mm, 5.000 PPM, Motor de 550W 3/4HP, tampo e estante	6238
4	01	Un.	Máquina de costura Overlock para costurar jeans e malha, características: 01 agulha, 03 fios, agulha B27, tamanho do ponto 5mm, altura do calcador 7.5mm, 6.000 PPM, motor 550W 3/4HP, tampo e estante.	6258
5	01	Un.	Máquina de Costura Reta Convencional para costurar jeans e malha. Características: 01 Agulha cabo grosso, ponto fixo, agulha DPX, 02 fios, tamanho do ponto 5mm, 5.000 PPM, Motor de 550W 3/4HP, tampo e estante	6242
6	01	Un.	Máquina de Costura Reta Convencional para costurar jeans e malha. Características: 01 Agulha cabo grosso, ponto fixo, agulha DPX, 02 fios, tamanho do ponto 5mm, 5.000 PPM, Motor de 550W 3/4HP, tampo e estante	6248
7	09	Un.	Cadeira industrial 2002 standard	6282 6007 6018 6012 5999 6015 6007 6013 6020
8	01	Un.	Imóvel com aproximadamente 200 m² situado na Avenida Santos Alberton, nº 130, Bairro São Vicente.	

Cláusula Segunda
Os bens ora cedidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõe o protocolo de intenções da cessionária.

Cláusula Terceira
Fica vedado à Cessionária, ceder a terceiros, os bens ora cedidos, sem anuência da Concedente.

Cláusula Quarta
A Cessionária responsabilizar-se-á pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens cedidos e arcará com todas as despesas decorrentes do seu uso.

Parágrafo Primeiro
A Concedente, sempre que achar necessário efetuará vistoria/inspeção nos bens cedidos.

Parágrafo Segundo
A Cessionária responderá por danos causados a terceiros ou aos bens ora cedidos em caso de sinistros e/ou acidentes.

Parágrafo Terceiro
A Cessionária responsabilizar-se-á por quaisquer ônus referentes a adequações e serviços necessários ao seu funcionamento, sendo executados mediante autorização prévia da Concedente.

Cláusula Quinta
O presente Termo de Cessão terá vigência de 2 anos, a partir da data de sua assinatura, data em que os bens deverão ser restituídos ao concedente nas mesmas condições de funcionamento em que foram entregues, podendo as partes signatárias, prorrogar mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta
Este instrumento poderá ser rescindido, em qualquer época, por solicitação de quaisquer das partes.

Cláusula Sétima
Os casos omissos e dúvidas que sobrevirem, serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Cláusula Oitava
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bituruna, 25 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Município de Bituruna

ELOÍSA CECÍLIA STANGHERLIN RAVANELLO
E.C.S. Ravanello Confecções

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F0776A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1778/2015

Denomina Rua FREDERICO NAKONIECZNI, o logradouro público denominado Rua Projetada "F", no Conjunto Residencial Olga Ravanello Rossoni *localizado no Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, e dá outras Providências.*

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Rua FREDERICO NAKONIECZNI**, o logradouro público, localizado no Conjunto Residencial Olga Ravanello Rossoni, localizado no Bairro Vila Mariana, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "F".

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E0BDDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2015

A presidente da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso, tendo em vista as prerrogativas que lhe são atribuídas, por meio do art. 18, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno, que dispõe que é

possibilitado ao presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Sucesso, disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara

ESTABELECE que,

Art. 1º - Excepcionalmente hoje, a Casa de Leis estará fechada.

Art. 2º - Fixem-se editais como de costume, e, publique-se.

Bom Sucesso, 18 de março de 2015.

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 18 - O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas cabendo-lhe as funções administrativas e ***diretivas de todas as atividades internas****. Parágrafo Único - Compete privativamente ao Presidente da Câmara: […] II- Dirigir, executar e* ***disciplinar os trabalhos*** *Legislativos e* ***Administrativos da Câmara;***

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:A856EFE9

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2015

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO, presidente da Câmara Vereadores de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, parágrafo único, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora Neive Maria da Silva da Costa, folga na data de hoje 18 de março de 2015, no período das 10 às 18 horas, tendo em vista seus serviços prestados em caráter extraordinário, nas sessões ordinárias noturnas.

Art. 2º - Publique-se.

Bom Sucesso, 18 de março de 2015.

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 18 - O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas. Parágrafo Único - Compete privativamente ao Presidente da Câmara: […] II- Dirigir, executar e **disciplinar os trabalhos** Legislativos e **Administrativos da Câmara**; […] XXXIII- Nomear, promover, renovar, suspender e demitir funcionários da Câmara, **conceder-lhes** férias, **licenças**, **abono de faltas,** aposentadoria e acréscimo de vencimento determinado por Lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa, Civil e Criminal; *(destaque nosso)*

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:81E0CEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 02/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de expediente e de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AM RESENDE TUROZI MERCADO – EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R$1.548,35 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$1.061,58 (hum mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53, no valor de R$4.140,50 (quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
PELOSO & PELOSO LTDA, CNPJ nº 84.821.206/0001-72, no valor de R$230,80 (duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

TOTAL: R$6.981,23 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Cafeara – PR, 18 de março de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:030A73FF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2015

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 C.C. ARTIGO 40 PARÁGRAFO 5º DA CF.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição*, conforme *Artigo 6º da EC 41/2003 – RT – Transição (Magistério C.C. com o Parágrafo 5º do Art. 40 da CF)*, com proventos integrais, correspondente a R$ 1.317,96 (Um mil trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), à servidora IVONE MARIA SPERANDIO, matrícula nº. 175, ocupante do cargo de PROFESSORA do Ensino de Primeiro Grau, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara-PR., 18 de Março de 2015.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:125EF5CA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 17/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 44 - lote 02 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais), atualizando o montante para R$26.535,30 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
ASSINATURA: 04/02/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60819F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1558/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À APAC- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, CNPJ nº 07.594.439/0001-39, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para fomentar a atividade agropecuarista do município.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente Termo os agropecuaristas pertencentes à APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia com atividade em nosso Município, atendendo-os, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º - A entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil,

única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAC/Subvenção Social.

Art. 4º - A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2015 com término em 31/12/2015.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.021.20.606.0032.2050.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 17 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:20BC2DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1559/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 80.922.347/0001-20, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente Termo os alunos portadores de necessidades especiais atendidos pela Instituição, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAE/Subvenção Social.

Art. 4º - A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2015 com término em 31/12/2015.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.015.08.242.0014.2036.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 17 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1A2B6CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1561/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 80.922.651/0001-78 subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2015 com término em 31/12/2015.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.015.08.241.0007.2029.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 17 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2FADC6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1564/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

ART. 1º – Esta Lei, fundamentada na Constituição Federal, artigos 182 e 183, na Constituição Estadual, na Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia, estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação e execução.

Parágrafo Único – O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município é o instrumento técnico-administrativo destinado a ordenar, promover e controlar o desenvolvimento urbanístico do Município, baseado nas condições socioeconômicas locais.

ART. 2º – O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e as prioridades nele contidas.

ART. 3º – As políticas, diretrizes, normas, planos e programas deverão atender o que está estabelecido nesta Lei Complementar, e nas leis que integram o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia.

ART. 4º – O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município é composto fundamentalmente das seguintes leis e códigos:
a. Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município, que fixa os objetivos, as diretrizes e estratégias do PDUOS;
b. Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, que classifica e regulamenta a modalidade, a intensidade e a qualidade do uso e ocupação do solo urbano e rural;
c. Lei de Parcelamento do Solo Urbano, que regula os loteamentos, desmembramentos e remembramentos nas Zonas Urbanas;
d. Lei do Sistema Viário, que faz a classificação e hierarquiza o sistema viário municipal, de acordo com as categorias de vias;
e. Lei do Perímetro Urbano, que delimita dentro do município áreas urbanas;
f. Código de Obras, que regulamenta as construções, especialmente com vistas à sua segurança e habitabilidade;
g. Código de Posturas, que estabelece as normas de polícia administrativa, a cargo do Município, em matéria de higiene, segurança, ordem pública e bem estar público;

Parágrafo 1º – Os componentes do PDUOS referidos nos incisos I a VII, deste artigo poderão ser aprovados independentes uns dos outros, permitindo a inclusão dos já existentes e aprovados por leis anteriores.

Parágrafo **2º** – Outras leis e decretos poderão vir a integrar o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia, desde que não contrariando a presente Lei Complementar e somente se:
a. Tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento municipal e às ações de planejamento municipal;
b. Sejam Leis complementares, observando o rito descrito na Lei Orgânica do Município;
c. Mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes, do conjunto de leis componentes do Plano de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS);
d. Definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e os das outras leis, já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais leis ou decretos regulamentadores das ações definidoras na presente Lei Complementar.

ART. 5º – O Município não realizará nem licenciará obra, bem como não concederá Alvará de Localização e de Funcionamento, ainda que a título precário, em discordância com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e Objetivos

ART. 6º – O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia é um instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, principalmente, sob o aspecto de conservação e recuperação físico- ambiental, visando a orientação da atuação do poder público e da iniciativa privada, bem como o atendimento às aspirações da comunidade, sendo a principal referência normatizadora das relações entre o cidadão, as instituições e a ocupação do meio físico urbano e rural.

ART. 7º – São objetivos gerais do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia:
a. Promover o desenvolvimento municipal integrado com o intuito de garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;
b. Fazer cumprir a função social da propriedade urbana, assegurando que esta prevaleça sobre o exercício do direito de propriedade individual;
c. Assegurar que a ação pública, administrativa e orçamentária do Poder Executivo e do Legislativo ocorra de forma planejada, respeitando as diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia;
d. Proteção e recuperação ambiental para garantir a qualidade de vida no Município quanto à utilização dos recursos naturais, à manutenção das condições de vida e à adequação das necessidades da população com as exigências do equilíbrio ambiental, natural, cultural e construído;
e. Promover o desenvolvimento econômico e social do município, reduzindo desigualdades sociais e melhorando renda e mercado de trabalho;
f. Assegurar que serviços básicos de saneamento, saúde e educação sejam atendidos no município ou através de consórcios em que esteja inserido.
g. Organizar o desenvolvimento para valorizar aspectos naturais, paisagísticos, históricos e culturais do município de Califórnia, a partir do ordenamento, gestão territorial e direcionamento do crescimento urbano;
h. Estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando a gestão democrática, o aprendizado social na gestão urbana e na consolidação da cidadania;
i. Promoção da gestão pública estruturada, assegurando que a ação pública, administrativa e orçamentária ocorra de forma planejada e contínua;

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Estratégicas

ART. 8º – O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia instituiu algumas diretrizes estratégicas para desenvolvimento do município:
I. Política de Desenvolvimento Municipal
II. Planejamento Permanente e Gestão Democrática
III. Controle do Meio Ambiente
IV. Dinamização e Ampliação das Atividades Sócio-Econômicas
V. Projetos na área de Infra-estrutura
VI. Saneamento Ambiental
VII. Proteção da População e dos Patrimônios
VIII. Racionalização da Ocupação do Espaço Urbano e Rural

ART. 9º – Para atingir o objetivo do Inciso I e II do artigo 8o o município de Califórnia instituirá alguns programas e ações:
a . Programa de Controle Físico Territorial
b. Programa de Integração Municipal
c. Ações Institucionais:
I. Planejamento e Gestão Municipal
II. Programa de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal
III. Adequação da Estrutura Organizacional da Prefeitura
IV. Criação de Banco de Dados e Sistematização das Informações Municipais
V. Construção de Indicadores Municipais VI. Exercício da Gestão Participativa

ART. 10 – Para atingir o objetivo do Inciso III do artigo 8o o município de Califórnia instituirá alguns programas e ações:
a. Programa de Recuperação e Manutenção do Solo, das Águas e Áreas de Preservação Ambiental
b. Programa de Educação Ambiental

ART. 11 – Para atingir o objetivo do Inciso IV do artigo 8o o município de Califórnia instituirá alguns programas e ações:
I. Programa de Fomento à Produção Rural
II. Programa Califórnia Industrial
III. Programa de Fomento Comercial
IV. Programa de Melhoria dos Indicadores da Educação
V. Programa de Melhoria dos Indicadores da Saúde.

ART. 12 – Para atingir o objetivo do Inciso V, VI e VII do artigo 8o o município de Califórnia instituirá alguns programas e ações:
I. Programa de Equidade de Acesso e Melhoria de Infraestrutura, Equipamentos e Serviços Públicos
I. Ações de Saneamento
II. Ações no Sistema Viário e Transporte Coletivo
III. Ações na área de Habitação
IV. Ações na área de Comunicações
V. Ações na área de Segurança Pública
VI. Ações para melhoria dos diversos equipamentos e serviços públicos de Califórnia.

ART. 13 – Para atingir o objetivo do Inciso VIII do artigo 8o o município de Califórnia instituirá alguns programas e ações:
I. Programa de Acessibilidade, Mobilidade e Revitalização Urbana
II. Programa de Gestão do Uso e Ocupação do Solo Urbano

CAPÍTULO IV
Da Função Social da Propriedade Urbana

ART. 14 – As propriedades urbanas, públicas ou privadas, cumprirão sua função social quando, além de atenderem às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município de Califórnia, contribuírem para garantir, de modo justo e democrático, o pleno acesso de todos os cidadãos aos bens e serviços essenciais à vida digna.

Parágrafo 1º – O direito de propriedade sobre o solo urbano não acarreta, obrigatoriamente, a autorização para construção, cuja solicitação deverá ser autorizada pelo Poder Executivo, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, na Legislação Ambiental, na Lei de
Parcelamento do Solo e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo 2º – Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

ART. 15 – Para cumprir a sua função social, a propriedade deve atender, simultaneamente, no mínimo as seguintes exigências:
I. Intensidade de uso adequada à disponibilidade da infra-estrutura urbana de equipamentos e serviços;
II. Uso compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente e da paisagem urbana;
III. Aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança e saúde de seus usuários e da comunidade.

Parágrafo Único – O Município, por interesse público, usará as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, do Estatuto da Cidade, e as disposições previstas nesta Lei Complementar para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO V
Dos Instrumentos da Política de Desenvolvimento

ART. 16 – O Município utilizará os seguintes instrumentos urbanísticos e/ou tributários de intervenção no solo para o cumprimento da função social da propriedade:

a. Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município, previsto nesta Lei Complementar;
b. Plano Plurianual;
c. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
d. Planos, projetos e programas setoriais;
e. Lei do Perímetro Urbano;
f. Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
g. Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
h. Lei do Sistema Viário;
i. Lei do Código de Obras;
j. Lei do Código de Posturas;
k. Imposto progressivo sobre a propriedade territorial urbana, de acordo com o artigo 156, § 1º, e artigo 145, § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e com a Lei Federal 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
l. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; seguido do imposto progressivo no tempo; desapropriação com pagamento mediante título da dívida pública, de acordo com Estatuto da Cidade;
m. Contribuição de melhoria;
n. Direito de preempção;
o. Outorga onerosa do direito de construir;
p. Operação urbana consorciada;
q. Transferência do direito de construir;
r. Estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e Estudo prévio de Impacto Ambiental (EIA).

Parágrafo 1º – Os instrumentos mencionados neste artigo reger-se-ão por legislação própria, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo 2º – Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

SEÇÃO I
Das Normas de Uso e Ocupação do Solo

ART. 17 – O uso e a ocupação do solo é definido em função das normas relativas à densidade, regime de atividades, dispositivos de controle das edificações e parcelamento do solo, que configuram o regime urbanístico. Estas normas estão definidas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Código de Obras e Lei do Código de Posturas.

SEÇÃO II
Das Áreas Especiais de Interesse Social

ART. 18 – As áreas especiais de interesse social são aquelas destinadas à produção e a manutenção da habitação de interesse social, com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo, compreendendo as seguintes situações:
I. Loteamentos privados irregulares ou clandestinos, que atendam a padrões de qualidade de vida, e ao equacionamento dos equipamentos urbanos e comunitários, circulação e transporte, limpeza urbana e segurança conforme regulamentação específica;
II. Áreas delimitadas pelo Poder Executivo, considerado o déficit anual da demanda habitacional prioritária, permitida a promoção de parcerias e incentivos.

Parágrafo Único – A regularização fundiária de núcleos habitacionais, em áreas de propriedade municipal, de suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dar-se-á mediante a Concessão de Direito Real de Uso, de acordo com legislação federal e municipal pertinente.
ART. 19 – As áreas especiais de interesse social serão definidas através de um processo gradativo e permanente de instituição, observando-se os parâmetros de uso e ocupação do solo constantes na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e na Lei de Parcelamento do Solo.

ART. 20 – Os proprietários de imóvel que pretendam construir habitação de interesse social poderão solicitar ao Poder Executivo a instituição mediante estudo de impacto de vizinhança, o qual deverá conter:
I. Padrões específicos de parcelamento do solo;
II. Formas de participação da iniciativa privada, proprietários de terrenos, empreendedores imobiliários, associações ou cooperativas de moradores;
III. Forma de atendimento a demanda habitacional municipal, formalizada pelo Departamento Municipal competente.

Parágrafo Único – O empreendimento de que trata este artigo poderá ser implantado em qualquer Zona do quadro urbano.

SEÇÃO III
Do Imposto Progressivo sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

ART. 21 – A aplicação da progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, deverá obedecer aos princípios constitucionais da capacidade contributiva e da função social da propriedade.

ART. 22 – Lei municipal regulará a aplicação do IPTU decorrente do princípio da capacidade contributiva, de acordo com o disposto no artigo 145, § 1º e artigo 150, inciso II ambos da Constituição Federativa do Brasil, deve estabelecer alíquotas diferenciadas em virtude de características peculiares, tais como, a localização do imóvel, o tipo de construção e a área construída.

ART. 23 – Será aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o IPTU progressivo no tempo e desapropriação, de que tratam os artigos 5º, 6º, 7º e 8º do Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/01, incidentes sobre os imóveis que não estejam atendendo à função social da propriedade urbana, definido no artigo 8º desta Lei Complementar.

Parágrafo 1º – Lei municipal específica, baseada no plano de uso e ocupação do solo, para assegurar o aproveitamento do equipamento urbano existente, poderá determinar o parcelamento, a edificação ou utilização compulsória de que trata o caput deste artigo, fixando as áreas, índices urbanísticos mínimos das edificações, condições e prazos para sua execução.
Parágrafo 2º – O prazo de que trata o parágrafo anterior não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, a contar da notificação do proprietário.

Parágrafo 3º – O proprietário será notificado pelo Município para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Registro de Imóveis.

Parágrafo 4º – A alienação do imóvel, posterior à data da notificação, não interrompe o prazo fixado para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória.

Parágrafo 5º – O não cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, possibilitará ao Município desapropriar o terreno, facultando a sua alienação a terceiro, que se comprometa a cumprir a obrigação estabelecida.

Parágrafo 6º – O instrumento do consórcio imobiliário, de que trata o artigo 46 do Estatuto da Cidade, poderá ser utilizado para viabilizar os empreendimentos nos casos em que o proprietário não possa fazê-lo sozinho.

SEÇÃO IV
Da Contribuição de Melhoria

ART. 24 – A contribuição de melhoria deverá incidir sobre imóveis que tenham se valorizado em decorrência de investimentos públicos, conforme o Código Tributário do Município de Califórnia.

SEÇÃO V
Do Direito de Preempção

ART. 25 – O Direito de Preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares. O Direito de Preempção facilitará

a aquisição, por parte do poder público, de áreas de seu interesse, para a realização dos seguintes projetos:
I. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
II. Constituição de reserva fundiária;
III. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
IV. Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
V. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VI. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

ART. 26 – A regulamentação do Direito de Preempção será através de lei municipal específica.

SEÇÃO VI
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

ART. 27 – A outorga onerosa do direito de construir é a permissão onerosa concedida pelo Poder Público ao empreendedor, para fins de edificação em áreas de urbanização utilizando-se de estoques construtivos públicos.

Parágrafo Único – Quando se constatar impacto negativo na infraestrutura, decorrente da aplicação da outorga onerosa do direito de construir, as vendas de estoques construtivos serão imediatamente suspensas, por decreto do Poder Executivo.

ART. 28 – A concessão de um aumento no potencial construtivo é entendida como o aumento do coeficiente de aproveitamento máximo.

Parágrafo 1º – O imóvel que vier a receber o incentivo, de que trata o caput deste artigo poderá acrescer seu coeficiente de aproveitamento em até 20% (vinte por cento).

Parágrafo 2º – Poderá ser permitido o acréscimo de até 20% do coeficiente de aproveitamento sem contrapartida financeira na produção de Habitação de Interesse Social.

ART. 29 – A Lei Municipal Específica estabelecerá (os imóveis que poderão receber potencial construtivo e) as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, determinando no mínimo:
I. A fórmula de cálculo da cobrança;
II. Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
III. A contrapartida do beneficiário;
IV. Os procedimentos administrativos necessários.

ART. 30 – A utilização da outorga onerosa do direito de construir será baseada em cronograma apresentado pelo proprietário e aprovado pelo departamento municipal competente.

SEÇÃO VII
Da Operação Urbana Consorciada

ART. 31 – O objetivo do instrumento da operação urbana consorciada é viabilizar intervenções, em procedimentos gerenciados pelo Poder Público, em parceria com a iniciativa privada.

ART. 32 – Para a realização da operação urbana consorciada deverão ser considerados os seguintes itens:
I. Infraestrutura existente;
II. Usos do solo atual e tendências nos últimos anos;
III. Evolução da população residente;
IV. Licenças de uso concedidas e negadas na área, nos últimos anos;
V. Terrenos e imóveis vazios e/ou sub-utilizados;
VI. Evolução dos preços de mercado dos terrenos e imóveis da área;
VII. Levantamento das tipologias arquitetônicas;
VIII. Levantamento do patrimônio histórico/arquitetônico existente;
IX. Mapeamento dos fluxos de circulação e população flutuante; X. Equipamentos públicos e áreas verdes;
XI. Mapeamento dos envolvidos na operação:
I. Proprietários;
II. Empresas instaladas;
III. Moradores e suas associações;
IV. Locatários;
V. Órgãos públicos.

Parágrafo 1º – Em função do impacto a ser causado pelo empreendimento, poderá ser solicitada uma abrangência maior do estudo, tanto em nível de escala como de conteúdo.

ART. 33 – Para a realização da operação urbana consorciada deverá ser elaborada uma lei municipal específica, que deverá conter:
I. A definição da área a ser atingida, com demarcação precisa do perímetro e limites;
II. A definição da futura ocupação em termos de usos e forma de ocupação;
III. Programa de atendimento econômico e social da população diretamente afetada;
IV. Finalidades da operação;
V. Estudo prévio de impacto de vizinhança;
VI. Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados;
VII. Formas de controle da operação, obrigatoriamente compartilhadas com representação da sociedade civil.

SEÇÃO VIII
Da Transferência do Direito de Construir

ART. 34 – Este instrumento tem o objetivo de permitir que os proprietários de imóveis a serem preservados fossem compensados pelo fato de que em seus imóveis o coeficiente ou densidade básicos estabelecidos para o território urbano não podem ser atingidos sob pena de comprometer o objetivo da preservação de imóveis de interesse histórico, paisagístico ou ambiental.

ART. 35 – Os proprietários dos imóveis poderão exercer em outro local ou alienar mediante escritura pública o direito de construir previsto na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, ainda não exercida.

ART. 36 – A transferência do direito de construir, que será autorizada por lei municipal específica, será adotada quando o imóvel for considerado necessário para fins de:
I. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II. Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
III. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

ART. 37 – A Prefeitura deve manter registro das transferências do direito de construir ocorridas, do qual constem os imóveis transmissores e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos.

Seção IX
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

ART. 38 – Para os empreendimentos potencialmente geradores de grandes modificações no espaço urbano, será exigido o estudo de impacto de vizinhança (EIV), de acordo com o Estatuto da Cidade.

Parágrafo 1º – O estudo de impacto de vizinhança deve conter todas as possíveis implicações do projeto para a estrutura ambiental e urbana, no entorno do empreendimento, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I. Adensamento populacional;
II. Demanda e ocorrência de equipamentos urbanos e comunitários;
III. Uso e ocupação do solo;
IV. Valorização ou desvalorização imobiliária;
V. Geração de tráfego, demanda por transporte, vias públicas, estacionamento, bem como o acesso ao empreendimento;
VI. Ventilação e iluminação;
VII. Paisagem urbana e patrimônio histórico, natural e cultural;
VIII. Abrangência da área de interferência, com raio a ser definido pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Parágrafo 2º – De posse do estudo de impacto de vizinhança, a equipe técnica da Prefeitura Municipal o avaliará e estabelecerá outras exigências que se farão necessárias para minorar ou mesmo eliminar os impactos negativos do projeto sobre o espaço, ficando o empreendedor responsável pelos ônus daí decorrentes.

Parágrafo 3º – A avaliação do estudo de impacto de vizinhança e as exigências feitas pela referida equipe técnica deverão ter a anuência do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Parágrafo 4º – O EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) e o EIA-RIMA
(Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental) não substituem um ao outro, o EIA-RIMA é exigido segundo legislação ambiental específica.

ART. 39 – Deverá ser exigido Estudo de Impacto de Vizinhança para os seguintes empreendimentos:
I. Conjunto residencial (acima de 50 unidades);
II. Condomínios urbanos;
III. Comércio e serviço geral com área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados);
IV. Comércio e serviço específico (de qualquer área), de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
V. Indústrias com área construída igual ou superior a 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados);
VI. Conjunto industrial (de qualquer porte);
VII. Atividades de extração mineral (de qualquer porte);
VIII. Outras atividades potencialmente geradoras de grandes modificações no espaço urbano.

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

ART. 40 – As propostas na área ambiental têm como objetivo identificar áreas no Município valorizando o patrimônio ambiental, promovendo suas potencialidades, garantindo sua perpetuação e superando os conflitos referentes à poluição e degradação do ambiente natural.

ART. 41 – A política de meio ambiente respeitará as seguintes diretrizes:

I. Adequar o uso e ocupação do solo às condições ambientais;
II. Recuperar as áreas degradadas, como a área do antigo lixão que será transformada em Zona de Preservação Permanente;
III. Promover o desenvolvimento, garantindo o equilíbrio ambiental;
IV. Proibir a implantação de atividades potenciais e efetivamente poluidoras em áreas ambientalmente frágeis;
V. Incentivar e estimular a preservação, conservação e formação de áreas
verdes públicas e privadas;
VI. Priorizar a educação ambiental mediante a implementação de projetos e atividades voltados às questões de proteção e conservação do meio ambiente e defesa dos valores paisagísticos, históricos e culturais.

ART. 42 – Para assegurar a proteção necessária aos recursos hídricos do Município serão consideradas as faixas não edificáveis definidas na Lei Federal 4.771/65 do Código Florestal Brasileiro.

CAPÍTULO VII
Das Diretrizes Prioritárias do Zoneamento

ART. 43 – São diretrizes do Zoneamento políticas, intervenções e projetos que visem promover ações para implementação da gestão urbana e do planejamento integrado, permitindo a participação comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, onde, o Município, na consecução dessa política, tem como seu principal instrumento o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS):
I. Buscar garantir atendimento à demanda crescente das atividades produtivas locais e regionais, bem como, as habitacionais e de uso misto, através da definição de áreas adequadas para sua implantação, estimulando áreas dotadas de infra-estrutura básica e promovendo a fusão entre as localidades polarizadas nos principais eixos viários do Município;
II. Promover a relocação da população das faixas não edificáveis, promovendo a recuperação ambiental do local;
III. Estimular parcerias com a iniciativa privada para garantir o atendimento das aspirações da comunidade, orientando e disciplinando o uso e a ocupação destes espaços, através de tratamento próprio, com projetos individualizados, que assegurem a compatibilidade do entorno, promovendo a integração sócio/cultural com a vizinhança, preservando- se suas características relevantes;
IV. Promover ações para o pleno atendimento da demanda por parques, praças e jardins, garantindo acesso amplo a toda população, dotando o Município de áreas adequadas, em quantidade e localização satisfatórias.

ART. 44 – Houve a fixação de regras fundamentais de ordenamento do território com o objetivo de definir diretrizes para a utilização dos instrumentos de ordenação territorial e para a definição do zoneamento presente na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo: O Zoneamento consiste na divisão do território em porções com parâmetros urbanísticos semelhantes em função de determinados fatores.

ART. 45 – Tem -se como conceitos gerais que existem:
I. Áreas a impedir a urbanização: as áreas a impedir a urbanização, são aquelas de preservação dos recursos naturais e proteção da qualidade ambiental, tais como parques e fundos de vale. Os parâmetros para ocupação devem ser estabelecidos de forma a garantir a acessibilidade
aos bens naturais de interesse público, impedir a ocupação em fundos de vale, além de incorporar áreas a serem preservadas ou conservadas.
II. Áreas a intensificar a ocupação: as áreas a intensificar a ocupação, são estabelecidas em função da infra-estrutura já implantada ali mesmo ou próximo a ela. Nestas áreas tem-se o interesse em ações que visem desenvolver, conscientemente, a ocupação ou atividades, como o comércio, por exemplo, respeitando os parâmetros urbanísticos estipulados na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
III. Áreas a consolidar a ocupação: as áreas a consolidar a ocupação, são áreas já ocupadas, que precisam se consolidar, valorizar, socialmente e estruturalmente no município como se verifica no miolo da sede urbana.

CAPÍTULO VIII
Das Diretrizes Urbanísticas

ART. 46 – A estratégia das diretrizes urbanísticas tem como objetivos gerais promover a estruturação do espaço no município.

SEÇÃO I
Da Estruturação Urbana

ART. 47 – A estratégia da estruturação urbana tem como objetivo disciplinar e ordenar a ocupação do solo através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração da paisagem urbana.

ART. 48 – São diretrizes da política de estruturação urbana:
I. Regulamentar e fiscalizar a ocupação do solo de toda a área urbana;
II. Distribuir espacialmente os equipamentos comunitários e urbanos de modo a garantir o acesso de toda a população;
III. Definir critérios para a localização de população de baixa renda na zona urbana do Município, favorecendo a criação de loteamentos populares e de conjuntos habitacionais de interesse social;
IV. Estabelecer os limites máximos de urbanização, considerando o sistema viário e as barreiras causadas pela erosão e altas declividades, acima de 20%, que condicionam a ocupação da área urbana no município de Califórnia;

V. Atingir uma densidade mínima que otimize o aproveitamento dos investimentos públicos e privados, através de incentivos à densificação das áreas centrais e de ocupação dos vazios urbanos;
VI. Proporcionar infraestrutura através da operação urbana consorciada a áreas de expansão urbana que favorecerão o município e a alguma empresa privada que queira investir no município.
VII. Na Zona Residencial e de Comércio e Serviços haverá a criação de ciclovias para garantir uma maior mobilidade urbana aliada ao lazer.

Parágrafo Único – A ocupação do solo será estimulada de acordo com a diversidade de suas partes, para buscar o complemento entre a cidade consolidada e a cidade de ocupação rarefeita.

SEÇÃO II
Do Saneamento Básico

ART. 49 – São diretrizes da política de saneamento básico:
I. Implantar a rede de Esgoto Sanitário.
II. É proibido ligar os sumidouros ao sistema de drenagem de águas pluviais, acarretando em multa de 2 a 20 UFM (Unidade Fiscal do Município).
III. Preservar e conservar as faixas não edificáveis dos cursos hídricos, para garantia de preservação da qualidade de água e do meio ambiente mediante a implantação de programas de Preservação Ambiental;
IV. Criação de programas para a separação do lixo reciclável nos domicílios, logradouros e instituições públicas;
V. Implantar projetos de educação sanitária voltada às questões de saneamento, ou seja, esgotamento sanitário, drenagem urbana e abastecimento de água. Esses projetos estariam dentro do Programa de Educação Ambiental.

SEÇÃO III
Da Mobilidade Urbana

ART. 50 – A estratégia de mobilidade urbana tem como objetivo geral qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos na cidade e atendendo as distintas necessidades da população.

ART. 51 – A política de mobilidade para a área urbana observará as seguintes diretrizes:
I. Priorizar os ciclistas e pedestres;
II. Caracterizar e detalhar projetos voltados à formação de uma rede de circulação preferencial aos pedestres;
III. Prever a distribuição de atividades e equipamentos de forma a garantir a mínima necessidade de deslocamento motorizado;
IV. Implantar as vias de circulação de acordo com as restrições legais e físico-ambientais objetivando a preservação e conservação ecológica e paisagística;
V. Assegurar aos setores urbanos a mobilidade local;
VI. Promover e consolidar a hierarquização do sistema viário local;

ART. 52 – A acessibilidade universal deve ser garantida em vias públicas, passeios, praças, edifícios públicos.

Parágrafo Único – A acessibilidade universal deve ser garantida em todos os lugares públicos seguindo os parâmetros, as normas e os critérios da NBR 9050/2004 e do Decreto Federal Nº. 5296/04.

CAPÍTULO IX
Da Gestão Urbana

ART. 53 – O Município de Califórnia promoverá a gestão urbana:
I. Induzindo, catalisando e mobilizando a ação cooperativa e integrada dos diversos agentes econômicos e sociais atuantes no Município;
II. Articulando e coordenando, ações junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
III. Fomentando o desenvolvimento das atividades fundamentais do Município que garantam emprego, trabalho aos cidadãos do município.
IV. Organização e revisão da Estrutura Administrativa e cadastros da Prefeitura.
V. Treinamento de fiscais para as diversas áreas pertinentes ao município, se necessário em outros municípios, para que o processo de cadastro e controle seja efetivo.
VI. Através da criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

SEÇÃO I
Do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ART. 54 –O Conselho de Desenvolvimento Municipal criado pela Lei 1494/2013 possui as seguintes atribuições:
I. Acompanhar a implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, analisando e deliberando sobre as questões pertinentes à sua aplicação;
II. Acompanhar a implementação das normas contidas nesta Lei Complementar e nas Leis:
I. De Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
II. Do Sistema Viário;
III. De Parcelamento do Solo;
IV. Do Código de Obras;
V. Do Código de Posturas;
VI. Demais leis pertinentes.
III. Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes desta Lei Complementar e com o Plano de Ação do PDUOS;
IV. Sugerir ao Poder Executivo medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município, baseado em estudos elaborados pela equipe técnica do departamento competente municipal;
V. Emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
VI. Analisar estudos e propostas de ocupação urbana referente a projetos públicos ou privados apresentados verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto da área em questão e do seu entorno;
VII. Analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e em casos omissos considerando as diretrizes desta legislação e vocação da região;
VIII. Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
IX. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
X. Convocar, organizar e coordenar conferências e audiências públicas municipais.
XI. Definir os parâmetros e quantificar os benefícios a serem concedidos de que trata a Lei do PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico de Califórnia;
XII. Examinar os pedidos de concessão dos incentivos à instalação, ampliação ou reativação das atividades empresariais no Município, de que trata a Lei do PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico de Califórnia;
XIII. Deliberar sobre a concessão dos incentivos solicitados, formalizando sua decisão à Administração Municipal;
XIV. Formalizar à Administração Municipal suas deliberações;
XV. Sugerir medidas à Administração Municipal visando o incremento de atividades sócio econômicas no Município;
XVI. Levantar dados estatísticos das deliberações tomadas possibilitando a avaliação da política de desenvolvimento econômico e social do Município.

Parágrafo Único. A execução das deliberações e proposições do Conselho de Desenvolvimento Municipal ficará a cargo da Equipe de Assessoria Técnica da área de Engenharia responsável do Município".

ART. 55 – O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto por membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:
I. Um representante da Secretaria de Administração e Finanças;
II. Um representante da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços;
III. Um representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
IV. Um representante da Secretaria de Saúde;
V. Um representante da Secretaria de Assistência Social;

VI. Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
VII. Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
VIII. Dois representantes do Poder Legislativo;
IX. Dois representantes de Órgãos Estaduais com representação no Município de Califórnia;
X. Três representantes das Entidades Privadas e sem fins lucrativos com sede no Município de Califórnia.
XI. Dois representantes de Empresários relacionados ao Desenvolvimento Urbano/Construção Civil;
XII. Dois representantes dos Movimentos Sociais e Populares;

Parágrafo 1º – Os órgãos municipais e entidades relacionadas neste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

Parágrafo 2º – A ausência de membros por 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, implicará na sua imediata substituição.

Parágrafo 3º – O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.

Parágrafo 4º – O Conselho de Desenvolvimento Municipal se não criado e ativado anteriormente deverá instalar-se e iniciar seus trabalhos dentro de 10 (dez) dias após a aprovação da Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo 5º – O Município disponibilizará ao Conselho de Desenvolvimento Municipal funcionários, local, material e demais meios necessários à realização de seus trabalhos.

ART. 56 – No prazo de 30 (trinta) dias do início de seus trabalhos, o Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá apresentar seu regimento interno, observando os seguintes princípios:
I. Deliberações sempre por maioria simples, sendo exigido um grupo mínimo de dois terços de seus membros;
II.O presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal não terá direito a voto, exceto em caso de empate, quando o Presidente dará o voto especial de desempate;
III. Deliberações e pareceres sempre por escrito;
IV. Registro em ata e arquivos adequados para todas deliberações, pareceres, notas, plantas e demais trabalhos do Conselho;
V. Reuniões, de acordo com a necessidade para o seu bom funcionamento.

ART. 57 – O Conselho poderá ser convocado por seu presidente e por sua maioria absoluta 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

ART. 58 – Todos os órgãos da Administração Municipal direta e indireta deverão colaborar com as atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal naquilo que lhes couber.

CAPÍTULO X
Do Processo de Avaliação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo

ART. 59 – A Avaliação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo deverá ser feita por meio de Conferência, a cada 03 anos a contar da data de publicação desta Lei.

ART. 60 – O Conselho de Desenvolvimento Municipal Urbanismo será responsável pela operacionalização desta Avaliação.

ART. 61 – Os departamentos municipais, de acordo com as diretrizes definidas nesta Lei, deverão executar avaliações que serão encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Municipal.

ART. 62 – A Avaliação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo é composto por duas formas de Avaliação:
I. Avaliação-Diagnóstico, que tem por objetivo analisar a eficácia e a eficiência das ações em relação aos objetivos pretendidos pelo PDUOS;
II. Avaliação-Controle, cuja finalidade é verificar se as ações estão sendo implementadas e de que forma, indicando se há necessidade de revisá-las, modificando-as ou excluindo-as.

SEÇÃO I
Das Conferências Públicas

ART. 63 – As Conferências Públicas terão por objetivo a mobilização do Poder Público Municipal e da sociedade civil na elaboração e avaliação das políticas públicas, em que serão discutidas as metas e prioridades para o Município.

ART. 64 – O instrumento Conferência Pública deverá ser regulamentado em legislação própria.

ART. 65 – Nos casos de alteração da legislação urbanística, a Conferência Pública deverá obrigatoriamente anteceder a alteração.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais

ART. 66 – As alterações e/ou emendas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) de Califórnia, serão submetidas preliminarmente ao exame e parecer da equipe técnica da Prefeitura Municipal e posteriormente pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

ART. 67 – O sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) será gerenciado pela Divisão de Projetos, Obras e Fiscalização.

ART. 68 – Revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei 1117/2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 18 de março de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:60CF0774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1565/2015

SÚMULA: INSERE METAS/AÇÕES NO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – (PAI) DO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (PDUOS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º -Tornam-se partes integrantes do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS, as seguintes metas, conforme anexo 01.

Ampliação e Estruturação do Parque Industrial
Infraestrutura de Espaços Urbanos
Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Iluminação Pública das Vias Urbanas
Compra de Terreno Para Habitação
Renovação do Parque de Máquinas e Rodoviário

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 18 de março de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO 01
No Programa Califórnia Industrial insere-se:

QUADRO 14-A - AÇÃO – AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL		
PROGRAMA – CALIFÓRNIA INDUSTRIAL		
SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos;		
VERBA / INVESTIMENTO – até R$ 1.300.000,00		
FONTE DE RECURSOS – SEDU/ Recursos Próprios		
PRAZO – 20 MESES	INÍCIO – ABRIL/15	TÉRMINO – DEZEMBRO/16
METAS	1º - Análise do Local;	
	2ª Projeto;	
	3º Captação de Recursos;	
	4º - Execução;	

No Programa de Acessibilidade, Mobilidade e Revitalização Urbana insere-se:

QUADRO 21-A - AÇÃO – INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS URBANOS		
PROGRAMA – ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E REVITALIZAÇÃO URBANA		
SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos.		
VERBA / INVESTIMENTO – até R$ 650.000,00/ ano		
FONTE DE RECURSOS – SEDU/ Ministério das Cidades/ Recursos Próprios		
PRAZO – 20 MESES	INÍCIO – ABRIL/15	TÉRMINO – DEZEMBRO/16
METAS	1º - Análise do Local;	
	2ª Projeto;	
	3º Captação de Recursos;	
	4º - Execução;	

No Programa de Equidade de Acesso e Melhoria de Infraestrutura, e Equipamentos e Serviços Públicos insere-se:

QUADRO 23-A - AÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS		
PROGRAMA – EQUIDADE DE ACESSO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos.		
VERBA / INVESTIMENTO – até R$ 650.000,00/ ano		
FONTE DE RECURSOS – SEDU/ Ministério das Cidades/ Recursos Próprios		
PRAZO – 20 MESES	INÍCIO – ABRIL/15	TÉRMINO – DEZEMBRO/16
METAS	1º - Estabelecer a ordem de prioridade de intervenção nas vias;	
	2ª Projeto;	
	3º Captação de Recursos;	
	4º - Execução;	

QUADRO 29-A - AÇÃO – COMPRA DE TERRENO PARA HABITAÇÃO		
PROGRAMA – EQUIDADE DE ACESSO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - HABITAÇÃO		
SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos.		
VERBA / INVESTIMENTO – até R$ 500.000,00/ ano		
FONTE DE RECURSOS – SEDU/ Recursos Próprios		
PRAZO – 20 meses	INÍCIO – ABRIL/15	TÉRMINO – DEZEMBRO/16
METAS	1º - Negocição;	
	2ª Captação de Recursos;	
	3º Compra do terreno.	

QUADRO 30-A - AÇÃO – RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E RODOVIÁRIO		
PROGRAMA – EQUIDADE DE ACESSO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS – EQUIPAMENTOS SOCIAIS		
SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos.		
VERBA / INVESTIMENTO – até R$ 500.000,00/ ano		
FONTE DE RECURSOS – SEDU/ Recursos Próprios/ Ministérios		
PRAZO – 20 meses	INÍCIO – ABRIL/15	TÉRMINO – DEZEMBRO/16
METAS	1º Orçamento;	
	2ª Dotação Orçamentária;	
	3º Aquisição do veículo.	

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3C025E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1566/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
Da Finalidade

Art. 1º. Esta Lei estabelece os critérios para a definição e hierarquização do sistema viário básico do Município, bem como orientar e disciplinar a Lei do parcelamento do Solo Urbano, e áreas de expansão urbana.

Art. 2º. Esta lei é parte integrante do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município e será regida pelas diretrizes do Estatuto da Cidade.

Art. 3º. Os instrumentos de política urbana a serem utilizados serão os constantes do art. 4º da Lei Federal nº 10.257/2001.
Parágrafo único. Para sua utilização, deverão ser obedecidas as normas do Estatuto da Cidade específicas para cada instrumento.

SEÇÃO II
Dos Objetivos

Art. 4 º. Constituem objetivos da presente Lei:
I - estabelecer e classificar um sistema hierárquico das vias oficiais de circulação, para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a ágil e segura locomoção dos usuários;
II - definir as características geométricas das vias oficiais de circulação, para possibilitar o funcionamento das atividades compatíveis, estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
III - aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral, priorizando o transporte público coletivo.

Art. 5 º. É obrigatória a adoção das disposições da presente lei, em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, subdivisões, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados.
Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Califórnia, definirá as diretrizes viárias do Município e suas hierarquias funcionais, cabendo aos órgãos competentes, a fiscalização das mesmas.

SEÇÃO III
Das Definições

Art. 6 º. Para efeito da presente lei, ficam definidos os seguintes termos:
I - acesso: interligação física que possibilita o trânsito de veículos ou de pedestres entre a via pública, o lote ou data, ou entre equipamentos de travessia e circulação de pedestres, ou entre vias de circulação de veículos;
II - alinhamento: linha legal, limitando os lotes, chácaras ou datas com relação à via pública;
III - aproximação: linha de chegada no cruzamento ou na interseção;
IV - caixa da via: distância definida no projeto entre os dois alinhamentos em oposição;
V - calçada: parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;
VI - canaleta: parte da via, segregada do tráfego comum, exclusiva para a circulação dos veículos destinados ao transporte público coletivo;
VII - canteiro: divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo este ser pavimentado ou ajardinado;
VIII – ciclo-faixa: parte da pista de rolamento ou do passeio, destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;
IX - ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
X - corredor: sequência de vias que permite continuidade de tráfego;

XI - eixo da via: linha que divide em simetria a faixa de domínio ou a caixa da via;
XII - faixa de domínio: área ao longo das rodovias e ferrovias destinada a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas pertinentes, sendo definida no âmbito da respectiva licença urbanística;
XIII - faixa de estacionamento: área entre o passeio (ou eventualmente canteiro) e a faixa de rolamento, destinada ao estacionamento de veículos;
XIV - faixa de rolamento: área longitudinal da pista, destinada à circulação de uma corrente de tráfego de veículos, podendo ser identificada através de pintura no pavimento;
XV - faixa total: a somatória da caixa da via atual mais a faixa de ampliação da mesma;
XVI - hierarquia funcional: define a função predominante de diferentes vias, visando tornar compatível o tipo de tráfego que as vias atendem, exclusiva ou prioritariamente, com os dispositivos de controle de trânsito, com as características físicas das vias (traçado, seção, pavimentação) e com os padrões de uso e ocupação do solo;
XVII - ilha: obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção;
XVIII - interseção: encontro entre duas ou mais vias oficiais de circulação;
XIX - leito carroçável: espaço dentro da caixa da via onde são implantadas a(s) faixa(s) de rolamento e de estacionamento(s) de veículos;
XX - passagem subterrânea: obra de arte em desnível subterrâneo, destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres ou veículos;
XXI - passarela: obra de arte em desnível aéreo, destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres;
XXII - passeio: parte da calçada, com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;
XXIII - pista: parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros;
XXIV - sentido de tráfego: mão de direção na circulação de veículos;
XXV - sistema estrutural viário: conjunto das principais vias oficiais de circulação, bem como as interseções resultantes do cruzamento de vias;
XXVI - tráfego (trânsito): movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias;
XXVII - via binária: superfície por onde transitam veículos em sentido único e que forma, com outra via próxima e preferencialmente paralela, um sistema de circulação em dois sentidos;
XXVIII - via marginal: vias geralmente paralelas ao longo dos fundos de vale ou via auxiliar de uma via principal, que permite acesso aos lotes lindeiros e possibilita a limitação de pontos de acesso à via principal;
XXIX - via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro;
XXX - viela: espaço destinado à circulação de pedestres e ciclistas, interligando duas vias.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES

Art. 7 º. As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:
I - via estrutural: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a interligação viária entre diferentes quadrantes da cidade;
II - anel de integração: é a sequência de vias com elevada capacidade de tráfego, que tem como objetivo promover ligações perimetrais entre diferentes quadrantes da cidade;
III - via arterial: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade;
IV - via coletora: é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e estruturais;
V - via local: é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;
VI - via para pedestres: é aquela destinada à circulação prioritária de transeuntes;
VII – ciclovia: é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos;
VIII - via de Trânsito Rápido é aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível, de elevada capacidade de tráfego;
IX – rodovia: é a via rural, de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende principalmente o tráfego de passagem ou regional;
X - contorno rodoviário: é a via, de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcial ou integralmente pelo município;
XI – estrada: é a via rural que tem por função promover as ligações entre as propriedades rurais, destas com as demais vias e com os aglomerados urbanos ou rurais.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Art. 8 º. O sistema viário básico do Município de Califórnia, é formado por vias estruturais, anel de integração, vias arteriais, vias coletoras, vias locais, vias rurais e faixa para pedestres e ciclovias.
§ 1º. A relação das vias com a sua respectiva classificação, de acordo com a hierarquia viária.
§ 2º. As vias projetadas, que constituem prolongamento de trechos existentes, deverão seguir a mesma hierarquização.

Art. 9º. Serão criadas e classificadas, por decreto municipal, as novas vias oriundas de parcelamento do solo, sempre com a finalidade de acompanhar a expansão e a urbanização da cidade.

Parágrafo único. O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Califórnia - IPPUL será responsável pela elaboração dos estudos relativos ao trânsito, novas diretrizes viárias, projetos para a execução das diretrizes viárias existentes e avaliação das vias para os novos loteamentos, podendo solicitar qualquer alteração que achar pertinente nos traçados das mesmas.

CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 10º. São considerados, para o dimensionamento das vias urbanas pavimentadas, os seguintes elementos:
I - Caixa da via: mínimo de 12 m (doze metros);
II - Calçada: mínimo de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros);
III - Canteiro central: mínimo de 1,2 m (dois metros);
IV - Leito carroçável: mínimo de 7 m (nove metros).
V - As vias principais deverão ter caixa de 18 m (dezoito metros), sendo 3,00 m (três metros) de passeio de cada lado e 12,00 m (doze metros) de caixa de rolamento.

Parágrafo único. Para loteamentos de interesse social, poderão ser autorizadas as vias locais com leito carroçável de, no mínimo, 6m (seis metros).

Art. 11. As vias já implantadas e pavimentadas permanecerão com as dimensões existentes, salvo quando:
I - representem prejuízo à circulação, segurança ou fluidez do tráfego;
II - constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão.
Parágrafo único. Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao disposto no art. 10, este poderá ser feito, ajustando ao perfil existente, para o seu prolongamento.

Art. 12. As diretrizes do sistema viário básico deverão ter as seguintes características:
I – vias estruturais e anel de integração: caixa da via de 40m (quarenta metros) a 50m (cinquenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia ou com canaletas exclusivas para o transporte público coletivo;

II - vias arteriais: caixa da via de 20m (vinte metros) a 34m (trinta e quatro metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia;
III - vias coletoras A: caixa da via de 18m (dezoito metros) a 20m (vinte metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo uma delas ser dotada de ciclo-faixa), pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;
IV – vias coletoras B: caixa da via de 15m a 18m, sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento, podendo ser utilizada exclusivamente às vias consolidadas que já se enquadram nestas características.
V - vias locais: caixa da via de 12m (doze metros), sendo seu perfil formado por calçadas e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;
VI - vielas: com largura mínima de 5m (cinco metros);
VII - ciclovias**:** com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) por sentido de tráfego.
VIII - rurais**:** com largura mínima de 6,00 (seis metros).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Na ampliação das caixas das vias existentes para as projetadas, poderão ser utilizados os recuos frontais das edificações exigidos por lei.
§ 1º Nos casos em que os recuos frontais não forem suficientes, as caixas das vias poderão ser ampliadas mediante lei específica, conforme determinações do Estatuto da Cidade e da legislação municipal.
§ 2º. As datas resultantes da incidência de ampliação das caixas das vias ficam dispensadas da exigência do recuo frontal.

Art. 14. A posse e/ou domínio destes recuos poderão ser efetivados pela aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e na legislação municipal.

Art. 15. Os raios das rotatórias dos cruzamentos, deverão ser adequados à época da ampliação da caixa da via.

Art. 16. Devem ser consideradas, nos novos projetos, as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes no sistema viário do município.
§ 1º. O sistema viário existente deverá progressivamente ser adequado às normas citadas no caput.

Art. 17. O arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes oficiais assegurando a continuidade do sistema viário básico da cidade.

Art. 18. A abertura de qualquer via ou logradouro público dependerá de aprovação prévia do órgão competente do poder executivo municipal e deverão obedecer as diretrizes, classificação, dimensão e outros quesitos instituídos por esta lei e seus anexos.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes dessa Lei serão apreciados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal ou pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei 1507/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AC3D6F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1562/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

ART. 1º – A presente lei se destina a delimitar o Perímetro Urbano do Município de Califórnia.

ART. 2º – O município de Califórnia fica dividido em área urbana e área rural.

PARÁGRAFO 1º – As áreas urbanas estão compreendidas dentro do limite do perímetro urbano.

PARÁGRAFO 2º – A área rural corresponde à área do município menos a área urbana.

CAPÍTULO II
Da Delimitação do Perímetro

ART. 3º – O Perímetro Urbano da sede do Município de Califórnia tem seu ponto inicial no poligonal marco ponto 0=PP com Coordenadas Referenciadas do IBGE Sirgas 2000 (E: 464.840,3419 e O: 7.382.452,1337), segue com o rumo de 89°07'46"SE e percorre 141,01 m, até o marco ponto 1, segue com o rumo de 1°03'43"SE e percorre 449,07 m, até o marco ponto 2, segue com o rumo de 66°39'07"NO e percorre 106,63 m, até o marco ponto 3, segue com o rumo de 79°13'08"NO e percorre 226,86 m, até o marco ponto 4, segue com o rumo de 76°19'53"SO e percorre 486,72 m, até o marco ponto 5, segue com o rumo de 78°38'23"SO e percorre 236,79 m, até o marco ponto 6, segue com o rumo de 89°58'53"NO e percorre 208,17 m, até o marco ponto 7, segue com o rumo de 55°53'41"SO e percorre 68,17 m, até o marco ponto 8, segue com o rumo de 89°48'04"SO e percorre 94,51 m, até o marco ponto 9, segue com o rumo de 7°59'07"SE e percorre 113,92 m, até o marco ponto 10, segue com o rumo de 12°41'36"SE e percorre 48,82 m, até o marco ponto 11, segue com o rumo de 17°23'26"SE e percorre 98,46 m, até o marco ponto 12, segue com o rumo de 28°28'17"SE e percorre 20,81 m, até o marco ponto 13, segue com o rumo de 78°37'09"SO e percorre 205,22 m, até o marco ponto 14, segue com o rumo de 9°40'24"NO e percorre 80,50 m, até o marco ponto 15, segue com o rumo de 9°33'31"NE e percorre 150,86 m, até o marco ponto 16, segue com o rumo de 74°47'48"NO e percorre 293,54 m, até o marco ponto 17, segue com o rumo de 16°03'23"NE e percorre 575,06 m, até o marco ponto 18, segue com o rumo de 72°48'11"SE e percorre 113,56 m, até o marco ponto 19, segue com o rumo de 53°22'05"NO e percorre 1.497,59 m, até o marco ponto 20, segue com o rumo de 69°48'36"SO e percorre 49,15 m, até o marco ponto 21, segue com o rumo de 72°06'32"NO e percorre 206,50 m, até o marco ponto 22, segue com o rumo de 24°40'56"NO e percorre 226,99 m, até o marco ponto 23, segue com o rumo de 39°56'57"NO e percorre 150,17 m, até o marco ponto 24, segue com o rumo de 28°39'44"NO e percorre 145,54 m, até o marco ponto 25, segue com o rumo de 6°50'40"NO e percorre 215,19 m, até o marco ponto 26, segue com o rumo de 6°53'18"NE e percorre 77,11 m, até o marco ponto 27, segue com o rumo de 10°02'56"NE e percorre 128,28 m, até o marco ponto 28, segue com o rumo de 48°19'36"NO e percorre 35,03 m, até o marco ponto 29, segue com o rumo de 44°30'57"NO e percorre 212,15 m, até o marco ponto 30, segue com o rumo de 88°52'17"SO e percorre 27,04 m, até o marco ponto 31, segue com o rumo de 9°38'01"NO e percorre 595,94 m, até o marco ponto 32, segue com o rumo de 50°10'39"SE e percorre 2.312,35 m, até o marco ponto 33, segue com o rumo de 81°00'45"NE e percorre 770,54 m, até o marco ponto 34, segue com o rumo de 24°12'35"SE e percorre 319,71 m, até o marco ponto 35, segue com o rumo de 64°44'02"NE e percorre 91,84 m, até o marco ponto 36, segue com o rumo de 68°47'02"NE e percorre 55,18 m, até o marco ponto 37, segue com o rumo de 6°30'24"NE e percorre 40,40 m, até o marco ponto 38, segue com o rumo de

76°17'08"NE e percorre 169,46 m, até o marco ponto 39, segue com o rumo de 10°20'39"NO e percorre 24,67 m, até o marco ponto 40, segue com o rumo de 58°02'47"NE e percorre 23,71 m, até o marco ponto 41, segue com o rumo de 75°47'13"NE e percorre 89,80 m, até o marco ponto 42, segue com o rumo de 20°58'18"SE e percorre 268,21 m, até o marco ponto 43, segue com o rumo de 55°18'18"SO e percorre 50,70 m, até o marco ponto 44, segue com o rumo de 46°24'43"SO e percorre 43,54 m, até o marco ponto 45, segue com o rumo de 34°49'15"SO e percorre 55,18 m, até o marco ponto 46, segue com o rumo de 21°36'07"SO e percorre 73,25 m, até o marco ponto 47, segue com o rumo de 35°56'48"SO e percorre 151,23 m, até o marco ponto 48, segue com o rumo de 11°32'39"NO e percorre 79,47 m, até o marco ponto 49, segue com o rumo de 83°02'40"SO e percorre 119,16 m, até o marco ponto 50, segue com o rumo de 11°37'47"SE e percorre 218,49 m, até o marco ponto 51, segue com o rumo de 83°11'47"NE e percorre 3,55 m, até o marco ponto 52, segue com o rumo de 31°16'55"SE e percorre 107,64 m, até o marco ponto 53, segue com o rumo de 83°16'58"SE e percorre 107,72 m, até o marco ponto 54, segue com o rumo de 5°04'47"SE e percorre 29,94 m, até o marco ponto 55, segue com o rumo de 61°10'05"SE e percorre 167,98 m, até o marco ponto 56, segue com o rumo de 89°34'28"NE e percorre 174,08 m, até o marco ponto 57, segue com o rumo de 9°57'04"SE e percorre 150,69 m, até o marco ponto 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

PÁRAGRAFO ÚNICO – É parte integrante desta Lei o MAPA DA CIDADE DE CALIFÓRNIA Perímetro Urbano Atual; MAPA DA CIDADE DE CALIFÓRNIA Perímetro Urbano Atual e Área de Expansão 01; MAPA DA CIDADE DE CALIFÓRNIA Perímetro Urbano Atual e Área de Expansão 02 e MAPA DA CIDADE DE CALIFÓRNIA Base - Marco Zero, que corresponde à descrição do perímetro neste artigo.

ART. 4º – O Quadro referente às coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano do artigo anterior é parte integrante desta Lei por meio da Tabela Cidade de Califórnia - Perímetro Urbano Atual e Perímetro Urbano Atual e Área de Expansão.

PÁRAGRAFO ÚNICO – As coordenadas UTM utilizadas nesse artigo têm origem no levantamento realizado pela equipe consultora, equipe técnica, bases cartográficas georreferenciadas de mapas e também embasado em visitas in loco com aparelho GPS.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei 695/96, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 18 de março de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7EB2112C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1560/2015

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a conceder à APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, subvenção social mensal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, CNPJ nº 75.326.934/0001-17 subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 3.000,00 (três mil reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiadas com o presente Termo as crianças e adolescentes que frequentam o Clube do Irmão Caçula e as pessoas que frequentam o Centro de Apoio a Melhor Idade, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APMI/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.
Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2015 com término em 31/12/2015.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.014.08.244.0010.2034.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 17 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:34AA8B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°015/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: Registro de Preços para Recarga de Acetileno e Oxigênio Industrial para o Pátio Municipal e Recarga de Oxigênio Medicinal para o Centro de Saúde Municipal, conforme Anexo I do Edital.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/02/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$17.305,00 (dezessete mil trezentos e cinco reais
Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor total: R$17.305,00 (dezessete mil trezentos e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/03/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D7F29D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**
FORNECEDOR: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 20.037.789/0001-62

Califórnia, 18 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AB06BFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**
FORNECEDOR: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 20.037.789/0001-62

Califórnia, 18 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F7A23812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 PREGÃO Nº 007/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material para inseminação artificial em bovinos, neste Município, conforme especificações.**

Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ/N°: 00.771.945/0001-07

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Doses	Sêmen de reprodutor bovino da raça Girolando 3/4 com características comprovadas através de provas oficiais não anteriores a 2014, Positivo para leite tipo gordura, sólidos.	R$ 14,00	R$ 1.400,00
02	100	Doses	Sêmen de reprodutor bovino da raça Holandês Preto e Branco, com avaliação genética oficial de dezembro de 2014 ou mais recente, com mínimo de 73% de acurácia, Positivo para leite, tipo gordura, sólidos e facilidade de parto.	R$ 9,40	R$ 940,00
03	100	Doses	Sêmen de reprodutor bovino da raça Jersey, com avaliação genética oficial de dezembro de 2014 ou mais recente, com mínimo de 73% de acurácia, Positivo para leite, Tipo gordura sólidos e facilidade de partos.	R$ 10,90	R$ 1.090,00
04	100	Doses	Sêmen de reprodutor bovino da raça Guzerá leiteiro com características comprovadas através de provas oficiais não anterior a 2014, Positivo para leite.	R$ 16,00	R$ 1.600,00
05	100	Doses	Sêmen de reprodutor bovino da raça Gir leiteiro com características comprovadas através de provas oficiais não anteriores a 2014, Positivo para leite tipo gordura sólidos.	R$ 13,50	R$ 1.350,00

Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
CNPJ N° 85.093.524/0001-27

01	150	Litros	Nitrogênio Líquido	R$ 6,80	R$ 1.020,00
02	10	Pacotes	Pacotes de luvas para toque com 25 unidades	R$ 17,00	R$ 170,00
03	20	Pacotes	Bainha com 50 unidades cada	R$ 20,00	R$ 400,00
04	1	Unid	Termômetro digital cartão	R$ 27,00	R$ 27,00
Valor Total do Pregão 007/2015: R$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais)					

Califórnia, 18/03/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3EE76B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2.015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 24/2.015
PROCESSO: Nº. 25/2015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição materiais para instalação de cortina de ar.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Waldyr Martins Carlópolis- ME Rei do Ferro CNPJ 11.042.183/0001-24
VALOR DO OBJETO: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:297BFCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 010/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - MENOR PREÇO POR ITEM

Aditivo de Contrato para contratação de empresa seguradora para assegurar os veículos micro-ônibus (seguro total) pertencentes ao transporte escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, estabelecida à Av. Nações Unidas nº 11.711, município de São Paulo – SP - CEP 04578-000

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38**, estabelecida à Av. Nações Unidas nº 11.711, município de São Paulo – SP, representada neste ato pelo Senhor **Jabis de Mendonça Alexandre,**

RG: 9990351 – SSP/SP e CPF: 011.028.568-94, Representante Legal da Empresa, residente no Município de São Paulo – SP

DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa seguradora para assegurar os veículos micro-ônibus (seguro total) pertencentes ao transporte escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único:- Fundamento Legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 008/2012, julgada em data de seis de março de 2012 e homologado pelo Decreto Nº 2.602 de 07/03/2012.

DO VALOR

O valor dos objetos licitados será de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais),** pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 008/2012:

EMPRESA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

ITEM 01	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
MICRO-ÔNIBUS – PLACA ARK 2581	
FAB./LINHA/MODELO: IVECO/CITY CLASS 70C16	
CHASSI 93ZL68B0198408838	
Ano: 2009	
Garantias / Cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor determinado:	120.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Valor da franquia (NORMAL)	8.000,00
Valor do Prêmio	**1.600,00**

ITEM 02	
MICRO-ÔNIBUS – PLACA ARK 2644	
FAB./LINHA/MODELO: IVECO/CITY CLASS 70C16	
CHASSI 93ZL68B0198408847	
Ano: 2009	
Garantias / Cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor determinado:	120.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Valor da franquia (NORMAL)	8.000,00
Valor do Prêmio	**1.550,00**

ITEM 03	
MICRO-ÔNIBUS - PLACA ARL 0478	
FAB./LINHA/MODELO: VW/MASCARELO GRANMINI	
CHASSI 9BWP452R39R936141	
Ano: 2009	
Garantias / Cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor determinado:	120.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Valor da franquia (NORMAL)	8.000,00
Valor do Prêmio	**1.650,00**

ITEM 04	
MICRO-ÔNIBUS – PLACA ARL 0482	
FAB./LINHA/MODELO: M. BENZ/MASCARELO GRANMINI	
CHASSI 9M6882729B652045	
Ano: 2009	
Garantias / Cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor determinado:	120.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Valor da franquia (NORMAL)	8.000,00
Valor do Prêmio	**1.600,00**

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Fica prorrogado o prazo do presente aditivo até a data de 11/03/2016, podendo ser prorrogado conforme necessidade do município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2012 – Pregão Presencial nº 008/2012.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C8DD8561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.174

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Convite sob nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresa com capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Elaboração do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal n º13.005, de 25 de junho de 2.014 e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 044 de 18 de março de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Convite sob nº 001/2015 – tendo como objeto a contratação de empresa com capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Elaboração do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal n º13.005, de 25 de junho de 2.014.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME,** com o valor total global de **R$ 9.100,00 (Nove mil e cem Reais).**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D7C51200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
PROCESSO Nº 058/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos de engenharia para atender a demanda do Departamento de Engenharia do município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/03/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 12 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:34BBDEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Ancelmo Mickus**, Matricula nº 11.004, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cerimonial, do Departamento de Imprensa, da Assessoria de Imprensa e Divulgação, a partir de 17 de março de 2015.

II – **Nomear** o Servidor Público Municipal **Ancelmo Mickus**, Matricula nº 11.004, para exercer a função de Coordenador de Diagramação, do Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de março de 2015.

III – **Nomear** o Servidor Público Municipal **Osni Basílio Mendes**, Matricula nº 7898, para exercer a função de Coordenador de Cerimonial, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de março de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DFBCAE81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luiz Claudio Lovato**, portador do RG: 6.275.103-7, para atuar como Fiscal das atas nº 48,49 e 50/2015, Pregão Presencial nº 010/2015, que tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos de freio, fluidos hidráulicos e graxas, atendendo as necessidades de diversas secretárias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:559613BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Marlon Jefferson dos Santos** RG nº 7.228.865-3, do cargo em comissão de Enfermeiro Coordenador da Unidade de Saúde Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Março de 2015.

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Derci Pacheco**, RG nº 4.329.573-0, para exercer a função de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Março de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:749E197F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Aline Martinhago, portadora do RG: 8.502.000-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 52, Tomada de Preço nº 003/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de restauração, reforma e manutenção do Parque Municipal das Grutas do Bacaetava, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:97EE4DE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Atasir Mendes da Luz Junior**, portador do RG: 8.037.428-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 053/2015, Dispensa nº 020/2015, que tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada no serviço de confecção de carimbos em geral, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:789D6029

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4350/2015;

R E S O L V E

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal**, Giselli Irtes Rigon,** Matrícula nº 2975, a partir de 10 de Março de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A91F412A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Atasir Mendes da Luz Junior, portador do RG: 8.037.428-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 051/2015, Dispensa nº 017/2015, que tem por objetivo a Contratação de serviços de chaveiro, atendendo as necessidades de diversas secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:340F6825

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04 – 18 de Março de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, em assembléia extraordinária, no dia 18 de Março de 2015. Resolve:

Art 1° - Aprovar os nomes dos seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar / 2015:

•Anderson Ferreira da Silva – Representante da Câmara de Vereadores

•Antônia Vandencia de Assis – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

•Cassia Regina Gatto Sgoda – Representante da Fundação Nadar

•Ester Persike – Representante da Irmandade Evangélica Betânia

•José Nilo Lenzi – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

•Marco Aurélio Gastão – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:9344666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05 – 18 de Março de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, em assembléia extraordinária, no dia 18 de Março de 2015. Resolve:

Art.1º– Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes e o Plano Decenal propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do CMDCA no contexto da corresponsabilidade Municipal e Sociedade conforme estabelece a Lei 8069/90.

Art.2º – A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 21 de maio de 2015.

Art.3º – A XI Conferência terá como tema: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:71A2393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 038/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Aristóteles (trecho entre a Rua Abel Scuissiato até a Rua Faraday) do município de Colombo
Incluir o contratante: ALBERTI & FURUYA LTDA.- CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02

Colombo, 18 de Março de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E434B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 22/2015

Processo:	2235/2015 - Dispensa 22/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ANESTOR TAMANINI CONCATTO. CPF: 199.662.709-06**
Objeto:	Locação de Imóvel situado à Rua Marili Senhorinha da Silva, nº 62 - Jardim Eucaliptos - Colombo/PR destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC).
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	18/03/2015

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7479BE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 23/2015

Processo:	2234/2015 - Dispensa 23/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ORIDES MARQUES DE ALMEIDA.**
	CPF: 726.803.858-53
Objeto:	Locação de Imóvel situado a Rua Marili Senhorinha da Silva, nº 25 - Jardim Eucaliptos - Colombo/PR destinado a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	18/03/2015

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9DF560C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PP 016/2015

Processo Administrativo nº. 1188873
Os Secretários Municipais de Administração, Ação Social e Trabalho, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Educação Cultura e Esporte, Saúde, Indústria Comércio e Turismo, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital.
PROPONENTE: COLOMBO GÁS LTDA – ITEM 001: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); ITEM 002: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ITEM 003: R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais); ITEM 004: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
ITENS FRACASSADOS: 05 e 06.
PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de março de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6CCEF427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 026/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 026/2015
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 06 de abril de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:69D70A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 034/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício . nº 056/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a seguinte servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME	A PARTIR DE:
883-1	MARIELLY DOS SANTOS	16/03/2015

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F148C6D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 033/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 057/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 16/03/2015, a Gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida pela Portaria nº178/2014 de 16/10/2014, a LOURIVAL PACONDES DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 11-1, devido ao servidor exercer suas funções no transporte escolar na rede municipal de ensino, conforme Art. 2º da lei municipal nº 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 16 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:35156555

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 35/2015- LICENÇA POR DOENÇA NA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 128/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a EDILIANE PACONDES DE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 457-1, trinta dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 12/03/2015 ao dia 10/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:80188E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELETRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 01/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 16 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:11581A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 010/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atender a frota deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 01/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 16 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7275EC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 011/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS ZERO KM ADAPTADO para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 018645/2014 (Convênio nº. 802216/2014).
Início acolhimento das propostas: 24/03/2015
Abertura das propostas: 08/04/2015 às 08:00
Data e hora do pregão: 08/04/2015 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 16 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:094E9DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM UNIVERSITÁRIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 07/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 16 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D5A30BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designado para exercer em comissão o cargo de Assessor de Coordenação de Projetos, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-03-2015 a 31-03-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ABF3CC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adeildo Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-03-2015 a 31-03-2015
Cássia Romão Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2013 a 08/2014	02-03-2015 a 31-03-2015
Jose Antonio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	16-03-2015 a 14-04-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:659558B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ERONILDA MARCIA ONOFRE DE CAMARGO MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-03-2015 a 31-03-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A3025CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora GREICY CASEMIRO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Processos Jurídicos, lotada na Procuradoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-03-2015 a 01-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3B4F505A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Luiza Adão	Auxiliar de Enfermagem	03/2012 a 03/2013	02-03-2015 a 31-03-2015
Ana Flavia de Souza Costa	Diretora Deptº. de Vig. Sanitária	03/2013 a 03/2014	02-03-2015 a 31-03-2015
Cleonice Aparecida Pereira Luiz	Agente Comunitário de Saúde	03/2014 a 03/2015	18-03-2015 a 16-04-2015
Dionísio Alves Martins	Motorista	03/2014 a 03/2015	02-03-2015 a 30-03-2015
Edson Reginaldo Dias de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	02/2014 a 02/2015	03-03-2015 a 01-04-2015
Gilmara Carlos da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	02-03-2015 a 31-03-2015
Luana Soares Dias	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	02-03-2015 a 31-03-2015
Patrícia Maria da Silva de Godói	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2012 a 03/2013	02-03-2015 a 31-03-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B5C9FEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Janete Muniz dos Santos Geraldi	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	04-03-2015 a 02-04-2015
Leila Kuster Knack Angelo	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2014 a 02/2015	04-03-2015 a 02-04-2015
Maria Eunice Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	04-03-2015 a 02-04-2015
Odete Sulina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2014 a 01/2015	04-03-2015 a 02-04-2015
Selma Cristina de Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	17-03-2015 a 15-04-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:00AB7129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Ana Paula Barreto Rodrigues	Técnico Desportivo	03/2014 a 03/2015	08-03-2015 a 06-04-2015
Carlos Magno Lettrari dos Santos	Técnico Desportivo	03/2014 a 03/2015	08-03-2015 a 06-04-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:11C42368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor GILVACI PINHEIRO JUPI Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-03-2015 a 07-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:79FB7B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor GILBERTO APARECIDO DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30-03-2015 a 28-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:952052E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, Servidor Público Municipal nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente da Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-03-2015 a 09-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EA9D5BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor SOELHO XAVIER DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Motorista, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-03-2015 a 10-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DAE7DAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor EDVALDO TEODORO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-03-2015 a 09-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:48CACA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Maria Aparecida dos Santos I	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	12-03-2015 a 10-04-2015
Elizabeth Aparecida dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	18-03-2015 a 16-04-2015
Lucilene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	18-03-2015 a 16-04-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AA7C13CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-03-2015 a 14-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:663D4823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Francisco de Assis Luna Fernandes	Marceneiro	03/2011 a 03/2012	16-03-2015 a 14-04-2015
Maria Aparecida dos Santos Rocha	Diretora Deptº. de Assistência Social	01/2013 a 01/2014	16-03-2015 a 14-04-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:11225DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ELISANGELA COSTA BARBOSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-03-2015 a 21-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BC36599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor HIDEOMI TANAKA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-03-2015 a 21-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F970FD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSÉ ORLANDO DA COSTA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-03-2015 a 07-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7B912E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ZACARIAS ANTONIO PEREIRA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-03-2015 a 16-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E61B31E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 007/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor dos vereadores Marcio Vieira da Silva, Ronaldo Vladimir Moreira e Selmo Rosa de Araújo, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 17 a 19 de março de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 17 de março de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:55C6639B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.979,32 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.979,32 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Encargos Especiais
0.104 – Restituição de Saldo de Convênios e Congêneres
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 366..... R$ 267,54
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 367..... R$ 1.711,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.979,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

1.3.25.01.99.07.00 – Rend. Aplicação Financeira – Fonte 1891..... R$ 267,54
Fonte de Recurso – 3891..... R$ 1.711,78
TOTAL..... R$ 1.979,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:528942B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 50/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.50/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS. decorrente de Pregão n° 34/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. reajustam os valores previamente compactuados em virtude do aumento dos preços de combustíveis, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro. Passando a gasolina comum de 3,25 para 3,49, o diesel comum de 2,67 para 2,99 e o etanol de 2,29 para 2,55, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 27 de fevereiro de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F42D61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **CAMILA FERNANDA CARBALHO BRITO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2015.

Conceder a Educadora Infantil **FABIANA APARECIDA DOS SANTOS CUBAS**, elevação de nível passando do nível/classe A-01 para o nível/classe B-01 após conclusão de curso de Graduação, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de março de 2015.

Conceder a Professora **AMANDA MARTINS MIGUEL**, elevação de nível passando do nível/classe A-01 para o nível/classe B-01 após conclusão de curso de Graduação, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de março de 2015.

Conceder a Professora **SINTIA MARIA COLOMBAR**, matrícula nº 1138, elevação de nível passando do nível/classe A-01 para o nível/classe B-01 após conclusão de curso de Graduação, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de março de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 18 de março de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5495DF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2015. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2015

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar e gêneros alimentícios para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 02/04/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 146.440,45 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 18 de março de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:01F8946E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL Nº. 016/2015

Na Edição nº. **0697 página 143** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 27 de fevereiro de 2015, foi publicado o ***EDITAL Nº. 016/2015***, onde houve incorreção na informação sobre o Concurso.

Onde se lê:
..., considerando o Concurso Edital 031/2014.
Leia-se:

..., considerando o Concurso Edital 033/2014.

Iporã-(PR) 16 de março de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:192176F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº. 032/2015

CONVOCAÇÃO DOS (a) CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 031/2014 E EDITAL Nº 014/2015 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 031/2014 e 014/2015**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de novembro de 2014.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA	RG	N.F	CLASSIF.
Flavio de Martino Assumpção		70,00	1º

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA	RG	N.F	CLASSIF.
Gerson Marcio Negrissoli		72,00	1º

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	RG	N.F	CLASSIF.
Valmir Pereira da Silva		69,00	1º
Devaldo Alves Pereira		68,00	2º
Sebastião Lindomar Vieira		67,50	3º
Valdemir Ronchi		67,00	4º
Devalcir Felisberto Felizardo		66,00	5º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	RG	N.F	CLASSIF.
João Eurides Lourenço		69,02	1º
Lourival Oliveira Farias		64,02	2º
Edvaldo Pereira		62,14	3º

Os (a) candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário de Iporã - Pr – Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2582 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· MÉDICO PEDIATRA	- Hemograma	25/03/2015	08h00min
· MÉDICO PLANTONISTA	- Parasitológico de fezes		
· MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	- Urina I		
· OPERADOR DE MÁQUINAS	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· MÉDICO PEDIATRA	26/03/2015	08h00min
· MÉDICO PLANTONISTA		
· MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		
· OPERADOR DE MAQUINAS		

despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no

prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 16 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D6F1C7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 033/2015

CONVOCAÇÃO DOS (a) CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 032/2014 E EDITAL Nº 015/2015 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 032/2014 e 015/2015**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de novembro de 2014.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	RG	N.F	CLASSIF.
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Bprges		91,00	1º
Ivanete Pereira da Silva		82,00	2º

Os (a) candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário de Iporã - Pr – Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2582 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	- Hemograma	25/03/2015	08h00min
	- Parasitológico de fezes		
	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	26/03/2015	08h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 16 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CAF1DB12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 034/2015

CONVOCAÇÃO DOS (a) CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 033/2014 E EDITAL Nº 016/2015 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 033/2014 e 016/2015**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de novembro de 2014.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	RG	N.F	CLASSIF.
Barbara Proscila Ducatti Silva		73,50	1º

CARGO: MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	RG	N.F	CLASSIF.
Cleber Correia dos Santos		60,00	1º

Os (a) candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário de Iporã - Pr – Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2582 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os

resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	- Hemograma	25/03/2015	08h00min
· MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	- Parasitológico de fezes		
	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	26/03/2015	08h00min
· MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 16 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:481BD4D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de março de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A96E95F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Requerimento protocolado sob nº. 1176/2015 de 13 de março de 2015;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SOLIDOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a contar de 16/03/2015 a 04/04/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1073E19F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, ROGERIO ANGELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1206/2015, datado de 17 de março de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 19 de março de 2015, o servidor **ROGERIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.705.785-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.790.369-70, residente e domiciliado na cidade e

comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO),** nomeada através da Portaria 036/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7A08C844

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.03.2015	FUNDEB	89.627,08

Iporã-(PR), 18 de março de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F786BFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 05-2015

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 028/2014, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2015 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 028/2014, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: 12 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
1.030	Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães		12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	
UNIDADE	08 – 12 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães	2014	UN	80.123,76	3.107
				80.123,76	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o Superavit Financeiro da fonte conforme segue:

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	VALOR
FONTE – 3.107 – Salário educação	80.123,76

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C4759ED2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 06-2015

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações na Lei Municipal n.º 028/2014 que é parte integrante da Lei nº 044/2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2015 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 028/2014, parte integrante da Lei nº 44/2013 - Plano Plurianual, para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
1.031	Revitalização da Praça Central		15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Revitalização da Praça Central	2015	UN	295.300,00	862
				9.595,18	1.000
				304.895,18	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte ação, bem como o excesso de arrecadação conforme segue:

Anulação de dotação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2.058	Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins		15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Material de consumo	2015	UN	9.595,18	1.000
				9.595,18	

Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DE MARÇO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F3FAABB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 263/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:54014898

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. JOSÉ SILVA DO SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de março de 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1ADF2C36

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 302/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA,** motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 19/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3B3889AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 303/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 19/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:15CF6549

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 304/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 19/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BA2E5495

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 305/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 19/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AD0EA373

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 306/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 19/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A561C91B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 307/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 19/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EA0ECDB0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 308/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de provimento efetivo de educador infantil desta municipalidade, a Sra. **DAIANE TINTI PREGIDIO**, portadora do RG. nº. 9.514.096-3-SSP-SP., a partir de 16/03/2015, conforme protocolo nº 385/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:82827A6B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME.
OBJETO: prestação de serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível) para promoção de divulgação de ações administrativas e operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
VALOR: R$ 4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais).
DATA: **18/03/2015**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE

Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:976A6CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 003/2015

Sumula: Férias do funcionário Damásio Ferreira de Andrade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas ao período de 19 de março a 02 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do Mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:92070CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2015

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER a servidora ZILDETE APARECIDA MENDES matricula 298-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Saúde LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 16/06/2014 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 25 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - O prazo descrito no art 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E753ADF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 002/2015

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de para elaboração de projetos complementares, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Elaborar e executar os projetos complementares da obra de ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 649, Chacára Industrial nº 30, no Município de Loanda.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. LUGAR: – PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.241.773/0001-46, com o valor global de R$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 18 de março de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7077474A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2015

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **MARLI GARZIN PENSUTTI**, portadora do RG nº 1.811.089-0 SSP/PR e CPF nº 455.858.659-00, ocupante do cargo de PROFESSORA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 82 da Lei Municipal nº002/2002 alterada pela Lei Municipal nº 047/2004,** referente ao 2º Padrão de aulas, equivalentes a 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo de 30 anos, correspondentes a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.352,38 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DB8CA26E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Retifica e Ratifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015/SESA, de 10/03/2015, devidamente publicado na imprensa oficial do município (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda/Pr.), publicado sob exemplar nº 0710 em 18/03/2015, para contratação de 20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias e 02 (dois) Enfermeiros Plantonistas (12x36 horas) em caráter temporário e excepcional, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde em Loanda – PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/1999, convertida em Lei Complementar n.º 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, que passa a conter a seguinte redação.

EDITAL N.º 002/2015/SESA

A Prefeitura Municipal de Loanda – PR, em atenção a **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Loanda, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter excepcional e temporário, de 20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias e 02 (dois) Enfermeiros Plantonistas (12x36 horas) para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/1999, convertida em Lei Complementar n.º 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado por comissão de julgamento designada neste ato, formada por 03 (três) servidores efetivos do Poder Executivo, DAMIÃO ANTONELO, CARLOS ZAURISO DE SOUZA e ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA, designados através da Portaria n.º 157/2015, devidamente retificada e ratificada pela Portaria nº. 169/2015.
1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de 20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias e 02 (dois) Enfermeiros Plantonistas (12x36 horas), pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período em caso de necessidade.
1.3 – A seleção para as contratações de que trata este edital será realizada em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o item 5 deste edital.
1.4 – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para o emprego de Agente de Combate à Endemias e plantões de 12x36 horas para o emprego de Enfermeiro Plantonista.
1.5 – O vencimento do emprego de Agente de Combate à Endemias será de R$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) e de R$ 201,04 (duzentos e um reais e quatro centavos) para o Plantão de 12 horas do emprego de Enfermeiro Plantonista.
1.6 – A contratação será formalizada mediante contrato administrativo.
1.7 – Os contratos temporários poderão ser rescindidos antecipadamente nas seguintes hipóteses: término da necessidade da contratação temporária; a pedido do contratado; por conveniência do poder executivo; quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
1.8 – A remuneração dos contratados será composta por salário contratual, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade.

2 – DOS REQUISITOS BASICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição Federal.
2.2 – Ter completos 18 anos de idade.
2.3 – Estar em gozo dos direitos políticos.
2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.5 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.
2.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
2.7 – Cumprir as determinações deste edital.
2.8 – Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
2.9 – Ser selecionado no processo seletivo simplificado.
3.0 – Certidão/Declaração de Antecedentes Criminais.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, 354, nos dias 23 e 24 de março de 2015, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão disponível junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
4.2 – Deverá ainda o candidato juntar cópia simples e apresentar os originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) PIS/PASEP ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
c) Cópia CTPS (folha de qualificação civil – fente e verso e folha(s) do(s) contrato(s) de trabalho);
d) CPF;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
h) Conta de água, luz ou telefone fixo; e,
i) Comprovante de escolaridade:
para o emprego de Agente de Combate à Endemias, Certificado/Histórico Escolar de 2º Grau Completo; e,
Para o emprego de Enfermeiro Plantonista, Certificado/Diploma de conclusão da graduação na área e registro no respectivo Conselho.
4.3 – Não serão aceitas inscrições via fac-simile, via postal ou via e-mail.
4.4 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de julgamento do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1. – Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem deste edital.
5.1.1 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos.
5.1.2 – Os documentos encaminhados fora do prazo determinado não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.2 – PONTUAÇÃO

Atribuições de pontos para a avaliação:

Ensino Médio Completo – 1 ponto
Ensino Superior Incompleto – 2 pontos
Ensino Superior Completo – 3 pontos
Filho menor de 14 anos/por filho – 2 pontos
Experiência de trabalho comprovada em CTPS/por ano inteiro (caso o serviço tenha sido desenvolvido em entidade pública, apresentação dos atos de nomeação e exoneração) – 1 ponto

5.3 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida no item acima. E os resultados divulgados no Diário Oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.
5.4 – Em caso de empate na ordem de classificação, a comissão usará como critério de desempate a idade e, permanecendo o empate, será decidido por sorteio público à ser realizado em data e local previamente determinados e comunicados.
5.5 – Não serão recebidos os documentos originais.
5.6 – O resultado da classificação final será publicado no Diário Oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.
5.7 – Do resultado das inscrições ou da classificação final, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após as publicações.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 –A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.
6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.
6.3 – A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação. A Prefeitura Municipal de Loanda reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
6.4 – A contratação fica condicionada a apresentação de atestado de saúde e ao atendimento as condições constitucionais e legais.
6.5 – Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Município, disponível em www.loanda.pr.gov.br.
6.5.1 –O não comparecimento do candidato em um prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, implicará em sua desclassificação.
6.6 - As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.
6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de julgamento, junto com a Secretaria Municipal de Saúde.
6.8 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
6.9 – As atribuições a serem desempenhadas pelos Agentes de Combate à Endemias e Enfermeiros Plantonistas estão relacionadas no anexo I do presente Edital.
6.9.1 – A ficha de inscrição encontra-se no anexo II, do presente Edital.

Loanda. 18 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI.
Prefeito Municipal

Anexo I

De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015/SESA, retificado e ratificado pelo Edital nº 002/2015/SESA.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS:
Desenvolver ações de vigilância em saúde;
Orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças e situações, objeto da vigilância;
Encaminhar às Unidades de Referencia os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância;
Realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas;
Realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município;
Realizar captura e recolhimento de animais domésticos no município;
Executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários;
Auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância;
Realizar atividades de mutirão de limpeza;
Realizar a higienização de locais e equipamentos, inclusive animal, no Município;
Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas;
Realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do *Aedes Aegypti e Aedes Albopictus;*
Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos;
Realizar tratamento de imóveis com focos do *Aedes Aegypti; e,*
Executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA (PLANTÕES DE 12X36 HORAS)
Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e analises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência.
Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes.
Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde.
Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde na comunidade, dentro dos recursos disponíveis.
Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios.
Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe.
Coordenar as atividades de vacinação.
Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas.
Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário.
Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste.
Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem.
Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco.
Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde.
Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como, de dados estatísticos.
Executar outras atividades correlatas.

Anexo II
De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015/SESA, retificado e ratificado pelo Edital nº 002/2015/SESA.

FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA N.º_____

Informações Pessoais:
Nome completo:_____
RG n.º:_____ CPF n.º:_____
PIS/PASEP:_____Título de Eleitor: _____
Nascimento:_____/____/____Estado Civil: _____

Formação: _____
Possui Filhos? ( )SIM ( )NÃO Quantos? _____
Endereço: _____
Cidade:_____Estado:_____CEP:_____
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Emprego: _____
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ficha n.º _____
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
Recibo de Inscrição do Processo Seletivo n.º 001/2015/SESA
Emprego:_____
Data: _____/_____/2015.
Responsável: _____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F54E7C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2015

Súmula: Retifica e ratifica a Portaria nº 157/2015, de 10/03/2015.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Retifica e retifica a Portaria nº 157/2015, de 10/03/2015, publicada na imprensa oficial do Município(Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda/Pr), sob exemplar nº 0710 de 18/03/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2015/SESA, para a contratação temporária de **20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** e de **02 (dois) Enfermeiros Plantonistas, com plantões de 12x36 horas**, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

1 – **DAMIÃO ANTONELO,** brasileiro, maior, capaz, RG nº 3.600.594-7-II-PR, CPF/MF Nº 600.426.059-20, matricula sob n.º 966034, cargo efetivo de Enfermeiro, nível superior, data da possse 20/05/2010.
2 – **CARLOS ZAURISO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, RG. nº 7.969.716-8-II-PR, CPF/MFnº 036.479.549-26, matricula sob n.º 42861, cargo efetivo de Vigilante de Saúde, nível médio, data da posse 13/06/2003.
3 – **ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, RG. nº 6.833.564-7-II-PR, CPF/MF nº 023.021.429-00, matricula sob n.º 102601, cargo de Vigilante de Saúde, nível médio, data da posse 14/11/2005.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor DAMIÃO ANTONELO.

Artigo 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I - acompanhar a elaboração e a publicação do edital do teste seletivo;
II - coordenar os trabalhos de inscrição dos candidatos e efetuar a sua homologação;
III - efetuar a análise dos documentos da prova de títulos e executar a avaliação e pontuação dos títulos;
IV - encaminhar a relação dos candidatos inscritos, em ordem de classificação para publicação;
V – analisar e julgar, juntamente com a Procuradoria Jurídica, os recursos interpostos pelos candidatos.

Artigo 3º. A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação da classificação ou após o julgamento de eventual recurso.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0E98E58A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 027/2015

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de sus atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 026/2015, que criou a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR os Membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes servidores:
Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Denis Gomes da Cruz

Representante dos Professores
Tania Marisa Zamai de Arruda

Representante dos Educadores Infantis
Dayana Vanessa Santos Vieira

Artigo 2º A Comissão terá as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto de criação:
I – Coordenar todo o processo da avaliação de desempenho, até seu encerramento;
II – Avaliar os profissionais integrantes da educação que exercem funções de docência ou de suporte pedagógico direto às atividades docentes;
III – Integrar a comissão de avaliação de diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos de cada unidade escolar ou da Secretaria de Educação e Cultura;
IV – Emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;
V - Decidir sobre os casos omissos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:B794B536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-2014

ATIVO	**4.122,11**
ATIVO CIRCULANTE	**4.122,11**
DISPONIVEL	**1.246,74**
Banco Conta Movimento	**1.246,74**
Banco do Brasil S/A	**1.246,74**
NÃO CIRCULANTE	**2.875,37**
IMOBILIZADO	**2.875,37**
Bens Em Operação	**148.858,63**
Móveis e Utensílios	32.954,55
Máquinas e Equipamentos	60.054,08
Veículos	15.000,00
Terreno	2.500,00
EDIFICAÇÕES	38.350,00
Depreciações	**(145.983,26)**
(-) Depreciações	(145.983,26)
PASSIVO	**6.122,11**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
Obrigações Trabalhistas	0,00
Outras Obrigações	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	**4.122,11**
Capital Social	**125.226,92**
Déficit (Superavit) Acumulados	**(121.104,81)**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2014, somando a importância de R$= 4.122,11, conforme documentos apresentados.

Lobato PR., 17/03/2015.

NELSON A. DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 606.956.259-34

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS EM: 31/12/2014

RECEITAS DO EXERCICIO	**251.685,97**
RECEITAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**251.685,97**
Convenio/Prefeitura	105.855,22
Produção Própria	200,00
Apoio Cultural	233,70
Festa da leitoa	145.397,05
Doação	300,00
Contrapartida Recursos Próprios	300,00
CUSTOS/DESPESAS DO EXERCICIO	**254.465,57**
DESPESAS OPERACIONAIS	**254.465,57**
Despesas C/Pessoal	86.188,44
Utilidades e Serviços	5.699,21
Despesas Gerais	142.614,19
Impostos e Taxas Diversas	4.102,73
Curso de Bordado e Pintura	8.000,00
Custos Produtos e Serviços	7.861,00
Deficit do Exercício	**(2.779,60)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Receitas e Despesas em 31 de Dezembro de 2014.

Lobato PR., 17/03/2015.

NELSON A. DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 606.956.259-34

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A89F3BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **009/2015**, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015	
Contratado: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME.**	CNPJ/MF: **08.245.733/0001-06**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral em Comemoração ao Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes "Lobo em Pele de Cordeiro", Dia do Idoso "Tempo de ser Feliz", Dia das Crianças e as festividades Natalinas do Município de Lobato.**	
Valor: **R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **30.12.2015**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2A9029DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ sob nº. **08.245.733/0001-06**
CONTRATO N.º 013/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral em Comemoração ao Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes "Lobo em Pele de Cordeiro", Dia do Idoso "Tempo de ser Feliz", Dia das Crianças e as festividades Natalinas do Município de Lobato.
VALOR TOTAL: R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 18/03/2015 À 30/12/2015.
DATA: 18.03.2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0EE94F8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 024/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 024/2015 –PML.	
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	**CNPJ/MF:** 08.898.134/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de PMF (pré-misturado a frio), conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	
Valor: R$ 6.885,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).	
Data da Assinatura: 18/03/2015	

Dotações Orçamentárias:
05.002.04.122.0019.2.017 3.3.90.30.54.00 Material de Consumo

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C2590FDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Cláudia Cristina Ferreira, portadora do RG. nº. 4.365.566-3-SESP/PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 275 dias, compreendido entre 17/03/2015 a 16/12/2015, no horário vespertino, a servidora Maria Elisa Mantovani Ribeiro, portadora do RG nº. 4.079.158-2-SSP/PR e CPF nº. 667.095.049-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, a qual está exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Portaria nº. 036/2009.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:26923122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Ataise Christina Toaldo Comim, portadora do RG. nº. 4.900.272-6/SESP-PR e CPF nº. 810.246.499-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 276 dias, compreendido entre 16/03/2015 a 16/12/2015, no horário matutino, a servidora Leonice Chicarolli Thomazella, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, a qual se aposentou, conforme Decreto nº. 117/2014.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:653012AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 17/03/2015,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **17/03/2015 a 15/04/2015**, a servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:63E8A91E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015 de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 009/2015-PML,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Do Objeto O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA NOVA),** nos termos do processo n.º 1020405 – 95, convenio nº 808841, através do contrato de repasse que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lobato-PR., conforme anexo I.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 01 de Abril de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra e no Site: www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 18 de março de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F29FF690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os **Agricultores** para uma reunião na **Biblioteca Municipal**, no dia **20**de **março** de **2015**, às **19h30 (Quarta-feira)**, para tratarmos de assuntos referentes à **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município de Lupionópolis.
Esperamos pelo seu comparecimento.

Lupionópolis, 18 de Março de 2015.

Atenciosamente,

GEUZTINIR CHINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BEEE5217

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **EVERSON ROGERIO CLEBIS**, RG 6.331.939-2 – PR e CPF 022.340.589-29, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03.11.2003 a 02.11.2008, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 11.03.2015**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de março de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D2334D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 052/2015, realizado na modalidade Pregão Presencial 008/2015, o qual tem por objeto aquisição de madeira (pranchas de eucalipto, tábuas, caibros e ripas de pinheiro) de diversos tamanhos, para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 18 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE6EE816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DIVESA – DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 76.567.874/0001-97**, domiciliado a BR 116, nº 1785, Bairro Atuba, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 507,33 (quinhentos e sete reais e trinta e três centavos)** referentes à **aquisição de peças e serviços para van Mercedes/Sprinter 415 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD48821E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME, CNPJ: 04.452.336/0001-46**, domiciliado a Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2111, Bairro Gaspar Grande, no município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois**

reais) referentes à **aquisição de 11 (onze) leões mascotes do PROERD, tamanho P (22 cm de altura) com camiseta preta e logotipo do Programa a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, elaboradores das melhores redações relativas ao PROERD.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:57065598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBISON BORDUM - ME, CNPJ: 09.142.986/0001-09**, domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 360, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)** referentes à **aquisição de portão de correr medindo 4,00x2,40m para ser instalado na Escola Divino Espirito Santo, neste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6798A097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 10/2015 - ERRATA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 31 de MARÇO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando contratação de laboratório protético para confecção e fornecimento de próteses dentárias nos moldes do programa LRPD do Ministério da Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:37F71663

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2015

SÚMULA – Concede férias a servidor.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200432	Manoel Horacio do Amaral	02/03/2014 – 01/03/2015	16/03/2015- 14/04/2015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de MARÇO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6AF66CCB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2015

SÚMULA – Concede LICENÇA PREMIO a servidor.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JOSE CORDEIRO, portador da cédula de identidade civil nº 6.546.145-5 e inscrição no CPF nº 960.260.579-00, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem", lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 01/09/2003, sob matricula nº 200497, Licença Premio por Assiduidade, por um período de sessenta (60) dias a contar de 02/03/2015, conforme artigos 119 e 149 da Lei municipal Nº 067/97.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua as sinatura, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de MARÇO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:95501853

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 030/2015

SÚMULA – Concede retorno licença sem vencimentos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr .ALCIDES DA COSTA, portador da cédula de identidade civil nº 5.975.181-6e inscrição no CPF nº 030.779.059-22, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Zelador de Cemitério", lotado no Departamento de Obras, admitido em 02/07/2012, sob matricula nº 200686, em licença sem vencimentos concedida pela portaria 005/2015 de 13/01/2015, RETORNO as suas funções a partir desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de MARÇO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D047F12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Resultado e Classificação Concursos Público nº 01/2014, devidamente homologado e publicado no dia 11 de março de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Sede deste Legislativo, na Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste, apresentem todos os documentos previstos no **item 17.5 e subitens do Edital do Concurso**, bem como **Declaração de Bens em seu nome**. Todos os documentos deverão estar atualizados e devidamente autenticados, conforme solicitado no Edital.
Os Exames Médicos admissionais serão agendados e comunicados aos candidatos convocados através de ofício com a respectiva data, local e horário da realização dos mesmos.

Nome	CPF	Cargo
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	Contador
Igor Henrique dos Santos	080.279.459-92	Auxiliar de Compras
Mathias Costa	087.993.949-44	Auxiliar de Arquivos

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F828FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 9.544 DE 17/03/2015 - NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL - ATUALIZAÇÃO MENSAL (SIM-AM) E ATRIBUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA JUNTO AO TCE - PR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis para executar os trabalhos do Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal (SIM-AM), pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários e de controle, pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações, e pela manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber:

Módulo: Tabelas Cadastrais
Responsável: Jurema Ap. Padilha Taufer – CPF: 742.104.329-20

Módulo: Planejamento e Orçamento
Responsável: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski – CPF: 748.917.749-91

Módulo: Contábil
Responsável: Ângela Renata Brunosky – CPF: 036.167.069-98

Módulo: Tesouraria
Responsável: Ângela Renata Brunosky – CPF: 036.167.069-98

Módulo: Contratos
Responsável: Leiliane Costa – CPF: 083.440.699-39

Módulo: Controle Interno e Frotas
Responsável: Diego Rodrigues Camargo – CPF: 036.572.909-40

Módulo: Folha de Pagamento – SIM -AP
Responsável: Manuella Ferreira Marques – CPF: 044.663.829-30

Módulo: Licitações
Responsável: Leiliane Costa – CPF: 083.440.699-39

Módulo: Patrimônio
Responsável: Mauricio José Comin – CPF: 441.446.289-49

Módulo: Tributário
Responsável: Keitry Kellen Swiech Gabardo – CPF: 021.853.129-01

Módulo: Obras Públicas
Responsável: Francine Albuquerque – CPF: 040.336.689-50

Artigo 2º - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º, será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos nº 8.659/2013 e 9065/14.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:92843798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.048 DE 18/03/2015 - ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EXERCÍCIO 2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
Resolve:

Alterar Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitação, constituída pela Portaria nº 10.867 de 29/12/2014, Alterada pela Portaria nº 10.966 de 13/02/2015, para substituir o servidor ***Maurício José Comin pela servidora Maria Carolina de Goes***, permanecendo os demais membros, assim constituídos.

Antonio Elvis Cocheva, este como Presidente;
Maria Carolina de Goes, membro;
José Przybysewski, membro;
Francine Albuquerque, membro;
Leiliane Costa, esta como Secretária, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:10779B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.049 DE 18/03/2015 - ALTERA EQUIPE DE APOIO APRECIAÇÃO E JULGAMENTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
Resolve:

Alterar Equipe de Apoio para apreciação e julgamento de Licitação na Modalidade Pregão, constituída pela Portaria nº 10.866 de 29/12/2014, ficando substituído ***Maurício José Comin por Maria Carolina de Góes***.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B02E9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.038 DE 18/03/2015 - FÉRIAS REGIANE GROSS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, à servidora **Regiane Gross**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:099CC155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.039 DE 18/03/2015 – FÉRIAS IVETE KUHN – C.L.T

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/04/2015 á 30/04/2015 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, à servidora **Ivete Kuhn**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Regime C.L.T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:ECD92E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.040 DE 18/03/2015 – FÉRIAS MAURO LUIS VIDA SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 08/04/2015 á 07/05/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, ao servidor **Mauro Luis Vida Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do Suas.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DBE305C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.041 DE 18/03/2015 – FÉRIAS ANDRESSA COVALSKI DELFRATE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 14/03/2015 á 12/04/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 01/01 à 31/12/2014, à servidora **Andressa Covalski Delfrate**, ocupante do cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DB2D34DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.545 DE 18/03/3015 - DESIGNA LUIS FERNANDO ANDREATA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 1º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor **Luis Fernando Andreata,** portador do RG nº 6.336.910-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.861.829-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos, símbolo CC-04, percebendo gratificação de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.774 de 20/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1BA6793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.042 DE 18/03/2015 – FÉRIAS ANGÉLICA MACHADO PADILHA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 14/03/2015 á 12/04/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 01/01 à 31/12/2014, à servidora **Angélica Machado Padilha**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F2BCC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.043 DE 18/03/2015 – CONCEDE LICENÇA A CASSIELE COELHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1198/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/03/2015, à servidora P ública Municipal **Cassiele Coelho,** ocupante do cargo de Psicóloga, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8576A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.044 DE 18/03/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS SOELI BAPTISTA PINHEIRO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 01 à 15/04, 15 (quize) dias de férias, período de 2013/2014, a servidora **Soeli Baptista Pinheiro,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:93C26144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.546 DE 18/03/2015 - NOMEIA DANIELE APARECIDA BACH PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Fica nomeada, a partir de 18/03/2015, **Daniele Aparecida Bach,** portadora do RG – 10.435.366-5 e CPF nº - 070.594.199-00, para o cargo em Comissão de Coordenador de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Coordenadoria de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:130DAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.045 DE 18/03/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS BRUNA MALUCELLI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 16 à 30/04, 15 (quize) dias de férias, período de 2013/2014, a servidora **Bruna Malucelli,** ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:20600A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.046 DE 18/03/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS DANIELE INTIMA ZAICA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 01 à 15/04, 15 (quinze) dias de férias, período de 2013/2014, a servidora **Daniele Intima Zaica**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de emprego público, regime C.L.T.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:97D072E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.547 DE 18/03/2015 - DESIGNA O SERVIDOR MAURÍCIO DAROS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 1º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor **Maurício Daros,** portador do RG nº 3.977.552-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.686.589-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras, símbolo CC-04, percebendo gratificação de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F83518F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.047 DE 18/03/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS DÉBORA CAROLINE REIS PAUL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 08 à 22/04, 15 (quinze) dias de férias, período de 2013/2014, a servidora **Débora Caroline Reis Paul**, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, do quadro de emprego público, regime C.L.T.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9970A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.548 DE 18/03/2015 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, SERVIDOR FERNANDO CEZAR ZARPELLON JUNIOR DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1194/2015

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **Fernando Cézar Zarpellon Júnior,** portador do C.I./R.G. nº. 6.548.839-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.137.829-03, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração, do quadro de pessoal deste município, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DDC3DD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.549 DE 18/03/2015 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SEVIÇO - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

SERVIDORES	CARGO
ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1A3C5406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.550 DE 18/03/2015 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

SERVIDORES	CARGO
MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT	ASSISTENTE SOCIAL
RENATA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5037E12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.551 DE 18/03/2015 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, JOÃO BATISTA DE CAMARGO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, ao servidor **João Batista de Camargo**, ocupante do cargo de Motorista II, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transportes.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:BDA7FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.552 DE 18/03/2015 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ELIANE KOSPSSCH

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, ao servidor **Eliane Kospssch**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:96A34470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.050 DE 18/03/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A JOCELI GOMES DA CUNHA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1205/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/03/2015, a servidora pública municipal **Joceli Gomes da Cunha,** ocupante do cargo de Agente Social, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A590244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR - ÉRICA LETÍCIA DE ANDRADE

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **Erica Letícia de Andrade.**
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 18/03/2015 à 18/12/2015.
Data: 18/03/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7758E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR - JENIFER LORENA RIFFERT

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **Jenifer Lorena Riffert**.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 18/03/2015 à 18/12/2015.
Data: 18/03/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B364DD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR - ELIZANGELA COVALSKI

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **Elisangela Covalski**.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 18/03/2015 à 18/12/2015.
Data: 18/03/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A2EF5114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR - ADRIELI APARECIDA COLAÇO LEAL

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **Adrieli Apª Colaço Leal**.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 18/03/2015 à 18/12/2015.
Data: 18/03/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EA9D47D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 020/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Pré Escolar, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.769,50
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100.107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;

Paula Freitas, 16 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F40E15A5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 020/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Luis Kaminski – ME – LK Móveis para Escritório e Suprimentos – CNPJ: 11.473.982/0001-55
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Pré Escolar, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 12.933,80
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100.107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;

Paula Freitas, 16 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3D11E3E8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 020/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Catarina Eletromoveis Ltda – ME – CNPJ: 13.975.333/0001-88.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Pré Escolar, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.917,00
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100.107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;

Paula Freitas, 16 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:29E6E6A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 020/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Pré Escolar, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.345,50
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100.107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;

Paula Freitas, 16 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:61D756C4

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A ***Prefeitura do Município de Paula Freitas,*** Estado do Paraná, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 de 25 de fevereiro de 2015, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** as exigências complementares no ato da posse do cargo Técnico Agrícola, que passa a ser as seguintes: **Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante específico na área e registro no CREA.**

Os candidatos inscritos para o cargo Técnico Agrícola, em razão da presente retificação, terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido no período de 19 de março a 12 de abril de 2015, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.consesp.com.br, clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa inscrições.

Paula Freitas – PR, 18 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FBCA8FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora ODALIA MAGALI PEREZ, portadora da carteira de identidade RG nº 5.824.373-6-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Professora Habilitada.

Art. 2. º - Fica revogada a Portaria nº 039/2009 de 20 de julho de 2009.

Paço Municipal, 18 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C910CCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CETAWORK LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 06/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 40 inciso XI, art. 55 inciso III e do art. 57 inciso II, todos da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Terceira, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGPM de 3,8499%, referente o período de março/2014 a fevereiro/2015, a partir de 01 de abril de 2015 terá a seguinte redação:
"Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.038,50 (hum mil, trinta e oito reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 12.462,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para o período contratual de 12 meses". 2.2 - A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de março de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

ADMAR BORDE
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ED803758

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 25 de março de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 03/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 01/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio, utilitários e vans movidos a óleo diesel pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 alterar a Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 24 de março de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de março de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

MARCOS ANTONIO BANOWSKI
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F959C254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Detentor da Ata: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**
CNPJ**: nº 76.601.053/0001-20**
Objeto: Registro de Preços da hora/serviço de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de um trator de esteira com operador.
Valor Total: R$ 159.500,00 (cento e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390392100 e 05.001.17.512.0006.2010-3390392100
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:00D94764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Detentor da Ata: **EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ**: nº 03.116.057/0001-49**
Objeto: Registro de Preços da hora/serviço de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de um trator de esteira com operador.
Valor Total: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390392100 e 05.001.17.512.0006.2010-3390392100
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:36434154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Detentor da Ata: **MARCELINO LINZMEYER - ME**
CNPJ**: nº 80.724.610/0001-77**
Objeto: Registro de preços de produtos para o tratamento da água da piscina do Centro de Atendimento a Mulher – CAMU
Valor Total: R$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026-3390301100.
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 16 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4A961E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Detentor da Ata: **POSTO AGRICOPEL LTDA.**
CNPJ**: nº 83.488.882/0003-75**
Objeto: **Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 791.500,00** (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300101;
02.001.04.122.0002.2003-3390300102;
02.001.04.122.0002.2003-3390300199;
03.001.04.122.0003.2004-3390300101;
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
03.001.04.122.0003.2004-3390300199;
04.001.04.121.0004.2007-3390300101;
04.001.04.121.0004.2007-3390300102;
04.001.04.121.0004.2007-3390300100;
05.001.15.452.0005.2009-3390300101;
05.001.15.452.0005.2009-3390300102;
05.001.15.452.0005.2009-3390300103;
05.001.15.452.0005.2009-3390300199;
07.002.20.606.0011.2013-3390300101;
07.002.20.606.0011.2013-3390300102;
07.002.20.606.0011.2013-3390300103;
07.002.20.606.0011.2013-3390300199;
08.001.12.361.0012.2014-3390300101;
08.001.12.361.0012.2014-3390300102;
08.001.12.361.0012.2014-3390300103;
08.001.12.361.0012.2014-3390300199;
09.002.27.812.0015.2024-3390300101;
09.002.27.812.0015.2024-3390300102;
09.002.27.812.0015.2024-3390300103;
09.002.27.812.0015.2024-3390300199;
10.001.08.243.0017.2025-3390300101;
10.001.08.243.0017.2025-3390300102;
10.001.08.243.0017.2025-3390300103;
10.001.08.243.0017.2025-3390300199;
10.001.08.244.0016.2026-3390300101;
10.001.08.244.0016.2026-3390300102 ;
10.001.08.244.0016.2026-3390300103;
10.001.08.244.0016.2026-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300101;
10.002.06.182.0016.2027-3390300102;
10.002.06.182.0016.2027-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300100;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103;
11.001.10.301.0018.2031-3390300199;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300102;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2526AA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Detentor da Ata: **DANNA COMERCIAL EIRELI ME.**
CNPJ**: nº 13.550.358/0001-30**
Objeto: **Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300101;
02.001.04.122.0002.2003-3390300102;
02.001.04.122.0002.2003-3390300199;
03.001.04.122.0003.2004-3390300101;
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
03.001.04.122.0003.2004-3390300199;
04.001.04.121.0004.2007-3390300101;
04.001.04.121.0004.2007-3390300102;
04.001.04.121.0004.2007-3390300100;
05.001.15.452.0005.2009-3390300101;
05.001.15.452.0005.2009-3390300102;
05.001.15.452.0005.2009-3390300103;
05.001.15.452.0005.2009-3390300199;
07.002.20.606.0011.2013-3390300101;
07.002.20.606.0011.2013-3390300102;
07.002.20.606.0011.2013-3390300103;
07.002.20.606.0011.2013-3390300199;
08.001.12.361.0012.2014-3390300101;
08.001.12.361.0012.2014-3390300102;
08.001.12.361.0012.2014-3390300103;
08.001.12.361.0012.2014-3390300199;
09.002.27.812.0015.2024-3390300101;
09.002.27.812.0015.2024-3390300102;
09.002.27.812.0015.2024-3390300103;
09.002.27.812.0015.2024-3390300199;
10.001.08.243.0017.2025-3390300101;
10.001.08.243.0017.2025-3390300102;
10.001.08.243.0017.2025-3390300103;
10.001.08.243.0017.2025-3390300199;
10.001.08.244.0016.2026-3390300101;
10.001.08.244.0016.2026-3390300102 ;
10.001.08.244.0016.2026-3390300103;
10.001.08.244.0016.2026-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300101;
10.002.06.182.0016.2027-3390300102;
10.002.06.182.0016.2027-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300100;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103;
11.001.10.301.0018.2031-3390300199;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300102;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:92F54DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Detentor da Ata: **PRIMA COMERCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA. EPP**
CNPJ: **nº 07.032.546/0001-73**
Objeto: **Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 68.395,00** (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300101;
02.001.04.122.0002.2003-3390300102;
02.001.04.122.0002.2003-3390300199;
03.001.04.122.0003.2004-3390300101;
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
03.001.04.122.0003.2004-3390300199;
04.001.04.121.0004.2007-3390300101;
04.001.04.121.0004.2007-3390300102;
04.001.04.121.0004.2007-3390300100;
05.001.15.452.0005.2009-3390300101;
05.001.15.452.0005.2009-3390300102;
05.001.15.452.0005.2009-3390300103;
05.001.15.452.0005.2009-3390300199;
07.002.20.606.0011.2013-3390300101;
07.002.20.606.0011.2013-3390300102;
07.002.20.606.0011.2013-3390300103;
07.002.20.606.0011.2013-3390300199;
08.001.12.361.0012.2014-3390300101;
08.001.12.361.0012.2014-3390300102;
08.001.12.361.0012.2014-3390300103;
08.001.12.361.0012.2014-3390300199;
09.002.27.812.0015.2024-3390300101;
09.002.27.812.0015.2024-3390300102;
09.002.27.812.0015.2024-3390300103;
09.002.27.812.0015.2024-3390300199;
10.001.08.243.0017.2025-3390300101;
10.001.08.243.0017.2025-3390300102;
10.001.08.243.0017.2025-3390300103;
10.001.08.243.0017.2025-3390300199;
10.001.08.244.0016.2026-3390300101;
10.001.08.244.0016.2026-3390300102 ;
10.001.08.244.0016.2026-3390300103;
10.001.08.244.0016.2026-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300101;
10.002.06.182.0016.2027-3390300102;
10.002.06.182.0016.2027-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300100;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103;
11.001.10.301.0018.2031-3390300199;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300102;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A483C6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Detentor da Ata: **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **nº 81.632.093/0002-50**
Objeto: **Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 46.449,70** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300101;
02.001.04.122.0002.2003-3390300102;
02.001.04.122.0002.2003-3390300199;
03.001.04.122.0003.2004-3390300101;
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
03.001.04.122.0003.2004-3390300199;
04.001.04.121.0004.2007-3390300101;
04.001.04.121.0004.2007-3390300102;
04.001.04.121.0004.2007-3390300100;
05.001.15.452.0005.2009-3390300101;
05.001.15.452.0005.2009-3390300102;
05.001.15.452.0005.2009-3390300103;
05.001.15.452.0005.2009-3390300199;
07.002.20.606.0011.2013-3390300101;
07.002.20.606.0011.2013-3390300102;
07.002.20.606.0011.2013-3390300103;
07.002.20.606.0011.2013-3390300199;
08.001.12.361.0012.2014-3390300101;
08.001.12.361.0012.2014-3390300102;
08.001.12.361.0012.2014-3390300103;
08.001.12.361.0012.2014-3390300199;
09.002.27.812.0015.2024-3390300101;
09.002.27.812.0015.2024-3390300102;
09.002.27.812.0015.2024-3390300103;
09.002.27.812.0015.2024-3390300199;
10.001.08.243.0017.2025-3390300101;
10.001.08.243.0017.2025-3390300102;
10.001.08.243.0017.2025-3390300103;
10.001.08.243.0017.2025-3390300199;
10.001.08.244.0016.2026-3390300101;
10.001.08.244.0016.2026-3390300102 ;
10.001.08.244.0016.2026-3390300103;
10.001.08.244.0016.2026-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300101;
10.002.06.182.0016.2027-3390300102;
10.002.06.182.0016.2027-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300100;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103;
11.001.10.301.0018.2031-3390300199;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300102;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:171FF3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Detentor da Ata: **COMERCIAL PAULUS LTDA ME.**
CNPJ: **nº 17.665.337/0001-10**
Objeto: **Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 38.250,00** (trinta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300101;
02.001.04.122.0002.2003-3390300102;

02.001.04.122.0002.2003-3390300199;
03.001.04.122.0003.2004-3390300101;
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
03.001.04.122.0003.2004-3390300199;
04.001.04.121.0004.2007-3390300101;
04.001.04.121.0004.2007-3390300102;
04.001.04.121.0004.2007-3390300100;
05.001.15.452.0005.2009-3390300101;
05.001.15.452.0005.2009-3390300102;
05.001.15.452.0005.2009-3390300103;
05.001.15.452.0005.2009-3390300199;
07.002.20.606.0011.2013-3390300101;
07.002.20.606.0011.2013-3390300102;
07.002.20.606.0011.2013-3390300103;
07.002.20.606.0011.2013-3390300199;
08.001.12.361.0012.2014-3390300101;
08.001.12.361.0012.2014-3390300102;
08.001.12.361.0012.2014-3390300103;
08.001.12.361.0012.2014-3390300199;
09.002.27.812.0015.2024-3390300101;
09.002.27.812.0015.2024-3390300102;
09.002.27.812.0015.2024-3390300103;
09.002.27.812.0015.2024-3390300199;
10.001.08.243.0017.2025-3390300101;
10.001.08.243.0017.2025-3390300102;
10.001.08.243.0017.2025-3390300103;
10.001.08.243.0017.2025-3390300199;
10.001.08.244.0016.2026-3390300101;
10.001.08.244.0016.2026-3390300102 ;
10.001.08.244.0016.2026-3390300103;
10.001.08.244.0016.2026-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300101;
10.002.06.182.0016.2027-3390300102;
10.002.06.182.0016.2027-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300100;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103;
11.001.10.301.0018.2031-3390300199;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300102;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CB5B9B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PROCESSO Nº 221/2015

O Município de Piên, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GILBERTO DRANKA, com base em fato superveniente, resolve REVOGAR o item 4 (quatro) do Termo de Referência do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 055/2012, amparado pelo art. 49 da Lei 8.666/93 e pelo item 29.4 do edital.

Piên/PR, 17 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:34546696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 17/2015

REFERENTE AO PREGÃO Nº 016/2015
Contratado: **L.C.A - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME**
CNPJ: 80.794.381/0001-67
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de retransmissor de sinais de TV e dos sistemas de recepção e transmissão fixados na torre
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390391700.
Valor: 11.985,00 (onze mil e novecentos e oitenta cinco reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Execução e Vigência: A contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:768D80E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 018/2015

REFERENTE AO PREGÃO Nº 017/2015
Contratado: **ROBSON CARLO DOS SANTOS**
CPF: nº 032.060.679-10
Objeto: Prestação de serviços de instrutor de Taekeondo pelo período de 16 (dezesseis) horas semanais, para ministrar aulas com execução duas vezes por semana no período matutino e vespertino (segundas e quartas feiras), nas Escolas Marciano de Carvalho e Alminda Antônia Andrade, para a Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390340000; 08.001.12.361.0012.2014-3390399900; 10.001.08.244.0016.2026-33903400; 10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução e Vigência: inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 17 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CC255D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 019/2015

REFERENTE AO PREGÃO Nº 017/2015
Contratado: **ROGERIO VAZ**
CPF: nº 026.359.539-02
Objeto: prestação de serviços de instrutor(a) de Informática pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de informática com execução duas vezes por semana no período matutino, vespertino e noturno, na sede do CAMU, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390340000;
08.001.12.361.0012.2014-3390399900;
10.001.08.244.0016.2026-33903400;
10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Prazo de Execução e Vigência: inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:FC462A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2015

REFERENTE AO PREGÃO Nº 017/2015
Contratado: **RAMIRES ODENIR GOMES**
CPF: nº 029.821.899-25
Objeto: Prestação de serviços de instrutor de Música pelo período de 08 (oito) horas semanais, para ministrar aulas de violão e voz com execução duas vezes por semana no período matutino e vespertino, na sede do CRAS, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390340000; 08.001.12.361.0012.2014-3390399900; 10.001.08.244.0016.2026-33903400; 10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Prazo de Execução e Vigência: inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 17 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:68929FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2015

REFERENTE AO PREGÃO Nº 017/2015
Contratado: **MICHELLE APARECIDA GUERRILHA**
CPF: nº 045.484.219-80
Objeto: Prestação de serviços de instrutor(a) de artesanato pelo período de 06 (seis) horas semanais, para ministrar aulas de artesanato, com execução duas vezes por semana no período matutino (quintas feiras) e vespertino (terças e quintas feiras), na sede do CRAS, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390340000; 08.001.12.361.0012.2014-3390399900; 10.001.08.244.0016.2026-33903400; 10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de Execução e Vigência: inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 17 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BFBABF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA JANAINA ANDRESSA DE ASSIS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Janaina Andressa de Assis**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.948/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura – símbolo CC7,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 19/03/2015.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9FDBECFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO Nº 332/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 06 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra para construção de edificação industrial com estrutura pré-fabricada de concreto e alvenaria, com área de 360 m². O valor máximo total é R$ 310.450,55 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 19 de março a 06 de abril de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 18 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CC3F66B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 A 02/2015

LRF, ART 53, INCISO II – ANEXO IV				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	9.430.000,00	9.430.000,00	2.229.059,96	2.229.059,96
RECEITAS CORRENTES	9.430.000,00	9.430.000,00	2.229.059,96	2.229.059,96
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.380.000,00	5.380.000,00	375.142,34	375.142,34
Pessoal Civil	5.380.000,00	5.380.000,00	375.142,34	375.142,34
Ativo	5.360.000,00	5.360.000,00	375.142,34	375.142,34
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.035.000,00	4.035.000,00	1.853.917,62	1.853.917,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.035.000,00	4.035.000,00	1.853.917,62	1.853.917,62
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.310.873,29	1.310.873,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	16.430.000,00	16.430.000,00	3.539.933,25	3.539.933,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	3.344.000,00	3.344.000,00	308.867,55	308.867,55
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.329.000,00	3.329.000,00	308.867,55	308.867,55
Pessoal Civil	3.080.000,00	3.080.000,00	292.884,42	292.884,42
Aposentadorias	2.560.000,00	2.560.000,00	209.080,08	209.080,08
Pensões	520.000,00	520.000,00	83.804,34	83.804,34
Outras Despesas Previdenciárias	249.000,00	249.000,00	15.983,13	15.983,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	3.344.000,00	3.344.000,00	308.867,55	308.867,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA	13.086.000,00	13.086.000,00	3.231.065,70	3.231.065,70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 A 02/2015

LRF, ART 53, INCISO II - ANEXO IV			
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	73.690.091,61	74.510.075,19	71.279.009,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.310.873,29	1.310.873,29
Receitas de Contribuições	7.000.000,00	7.000.000,00	1.310.873,29	1.310.873,29
Patronal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.310.873,29	1.310.873,29
Pessoal Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	1.310.873,29	1.310.873,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	1.310.873,29	1.310.873,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.310.873,29	1.310.873,29

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:9E2B15AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: TRANSPORTES COLETIVOS VALE REAL LTDA. **Do Objeto:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da prestação de serviços especializados de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação e transporte coletivo para atendimento aos programas sociais da Secretaria de Assistência Social. **Do Valor**: Sobre o valor contratual fica aplicado o percentual de **3,6748800%,** ref. ao índice de correção monetária IGP-M (FGV), acumulado nos últimos 12 meses. **Data da Assinatura**: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D03210A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que irão levar gestantes de risco até o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Rocio, localizado em Campo Largo/PR, para realização de consultas e exames do pré-natal, no dia 19/03/2015.**Justificativa nº 24/2015.Processo Administrativo nº 5654/2015.Emissão:** 17/03/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 240,00.

Piraquara, 17de março de 2015.

ANSELMO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D11953FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diária para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidora da Secretaria Municipal de Saúde que irá participar da Capacitação para Conselheiros de Saúde, que acontecerá dia 21/03/2015, em Curitiba/PR.**Justificativa nº 25/2015.Processo Administrativo nº 5657/2015.Emissão:** 17/03/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 120,00.

Piraquara, 17de março de 2015.

ANSELMO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:11E84004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diária para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que irão realizar visita monitorada à família residente no município de Matinhos, no dia 23/03/2015.**Justificativa**

nº 26/2015.Processo Administrativo nº 5434/2015.Emissão: 18/03/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 240,00.

Piraquara, 18 de março de 2015.

ANSELMO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:783D723E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº. 002/2015 – Processo 002/2015,** que tem por objeto Registro de preços para aquisição de carnes para suprir as necessidades do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, da Secretaria de Infraestrutura e Assistência Social, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **Alimentar Distribuidora Ltda ME,** CNPJ nº 18.555.113/0001-19, localizada na Rua Pastor Antonio Polito, nº 322, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-300, referente ao lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, pelo valor global de **R$ 2.311.452,70 (dois milhões trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes para suprir as necessidades do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, da Secretaria de Infraestrutura e Assistência Social, pelo período de 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 002/2015 – Processo 002/2015. **Detentora da Ata:** Alimentar Distribuidora Ltda ME, CNPJ nº 18.555.113/0001-19, localizada na Rua Pastor Antonio Polito, nº 322, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-300, referente ao lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, pelo valor global de R$ 2.311.452,70 (dois milhões trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 18 de março de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:99F7ABB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no. 8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a**TOMADA DE PREÇOS nº. 10/13– Processo nº. 572/13**, que tem por **objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Piraquara**.

HOMOLOGAo referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa**E.U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**,com sede na Rua Francisco lindner, 196 – Centro – Joaçaba-SC e CNPJ sob nº. 04.986.007/0001-85, pelo valor global de **R$ 123.686,00 (Cento e vinte e três mil, seissentos e oitenta e seis reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3E8B2D74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1436/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.039 – Manutenção das Atividades de Cultura – Banda / Teatro

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	089	31771	Obras e Instalações	R$ 244.000,00
Total				**R$ 244.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.401, de 13 de outubro de 2014.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:DC23B553

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1435/2015

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.202.236,42 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E

TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.202.236,42 (dois milhões, duzentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	31128	Obras e Instalações	R$ 407.549,25
4.4.90.51.00	054	31129	Obras e Instalações	R$ 466.500,00
			Total	**R$ 874.049,25**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção. Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	044	31130	Obras e Instalações	R$ 1.328.187,17
			Total	**R$ 1.328.187,17**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.401, de 13 de outubro de 2014.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:255E5299

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.456/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 2.202.236,42 (dois milhões, duzentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.435 de 18 de março de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.202.236,42 (dois milhões, duzentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	31128	Obras e Instalações	R$ 407.549,25
4.4.90.51.00	054	31129	Obras e Instalações	R$ 466.500,00
			Total	**R$ 874.049,25**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção. Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	044	31130	Obras e Instalações	R$ 1.328.187,17
			Total	**R$ 1.328.187,17**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.401, de 13 de outubro de 2014, e artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:7FC454FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.457/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.436 de 18 de março de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.039 – Manutenção das Atividades de Cultura – Banda / Teatro

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	089	31771	Obras e Instalações	R$ 244.000,00
			Total	**R$ 244.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.401, de 13 de outubro de 2014, e artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:B8089100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 10/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **MARMORARIA REQUINTE LTDA - ME, CNPJ nº 20.803.659/0001-93**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (um) balcão 2,45x0,60 com cuba industrial, 01 (um) balcão 1,86x0,60 com cuba industrial, 01 (um) lavatório 1,00x0,50 com cuba branca e 01 (um) lavatório 1,50x,055 com cuba branca, todas as cubas no granito corumbá para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor de R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária **06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.24.0000 - (3060) - Fonte: 107**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 13 de Março de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B96CF0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°004 - CONTRATO 009-2014
(MABA & MABA)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 009/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MABA & MABA LTDA, empresa estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 06.997.012/0001-19, ora denominada CONTRATADA, considerando o pedido de rescisão contratual protocolado pela empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME, a Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 009/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de março de 2015, que terá sua data de vigência prorrogada até 21 de abril de 2015 referente aos itens onde foi classificada como segunda colocada, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 18 de março de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALINE MABA
Maba & Maba LTDA

TESTEMUNHAS:

RG N° _____
RG N° _____

bsp;

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D400C60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 004 - CONTRATO 008-2014
(GILBERTO LIGESKI)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004

CONTRATO N° 008/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GILBERTO LIGESKI - ME, empresa estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, 132, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 75.679.753/0001-74, ora denominada CONTRATADA, considerando o pedido de rescisão contratual protocolado pela empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME, a Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de

Fornecimento nº 008/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de março de 2015, que terá sua data de vigência prorrogada até 21 de abril de 2015 referente aos itens onde foi classificada como segunda colocada, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 18 de março de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

GILBERTO LIGESKI
Gilberto Ligeski - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5457C4A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 06 - MARINA SPUNAR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 06/2015 – PSS/EDITAL Nº 01/2014
O Departamento de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 1002/2014 de 29 de agosto e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2014 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Professor das séries iniciais da educação fundamental.
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e termino: de 16/03/2015 a 18/12/2015
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 959,01
Contratado: MARINA CARLOTA SPUNAR – RG. 10.255.652-6 CPF 069.629.489-30

Porto Amazonas, 16 de março de 2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89655791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando os pareceres emitidos, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação de serviço de manutenção de poço profundo para o SAMAE de Mariluz, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** em favor da empresa **DOURA HIDRO COMERCIO DE CAIXAS D'AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 05.961.810/0001-28, com endereço na Av. Weimar Gonçalves Torres, no Município de Dourados, Estado de Minas Gerais, CEP 79.833-021, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de março de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:9E7C6593

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do lote nº "A" e "B" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) ou 3,00 (dois) alqueires paulistas ou 7,26 (sete vírgula vinte e seis) hectares, sendo a parte "A" de 46.175,15 m² (quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco vírgula quinze metros quadrados) e a parte "B" com 26.424,85 m² (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados) remanescente da Gleba Floresta, de propriedade de JOSÉ AMAURI BONDEZAN, objeto das Matrículas 12.688 e 12.689 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no ponto do eixo da P.R. 170 sentido Porecatu, segue se no rumo oeste a distancia de 300,00 metros, até um M=1 ponto dentro do lote "B" com a área de 26.424,85 m2, desse ponto segue se no rumo NE 38° 50' a distância de 146,06 metros, até na divisa com o lote nº "A" com a área de 46.175,15 m2, e segue se mesmo rumo a distância de 253,94 metros, totalizando 400,00 metros, desse ponto M=2 segue se dentro do referido lote segue se rumo SE 51° 10', a distancia de 181,50 metro, desse ponto M=3 dentro do referido lote segue se rumo SW 38° 50', a distância de 254,88 metros, até a divisa com o lote nº "B" desse ponto segue se mesmo rumo a distancia de 145,12 metros, totalizando 400,00 metros, desse ponto M=4 com o referido lote segue se rumo NW 51° 10', a distância de 181,50 metros, fechando assim o perímetro do polígono descrito, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Antonio Montanha Filho, CREA-PR 4.928/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de CTR – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos para atender a gestão de resíduo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de março de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B64752F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 37/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 01/04/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/03/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BDE290AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 40/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 02/04/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 145.294,85 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/03/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6146B275

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 38/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 02/04/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO OXIGÊNIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/03/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A88A4B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção

PORTARIA N° 22/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ROSENILDA TEREZINHA CZELUSNIAK, portadora do RG nº. 9.476.573-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento-base.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55E7D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA

Município de Quitandinha - 2015
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2015 até 28/02/2015
Equiplano

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	208.120,00	208.120,00	4.300,00
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	208.120,00	208.120,00	4.300,00
06021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	196.020,00	196.020,00	4.300,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00
02680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	0,00
02690 00724 Programa Família Paranaense	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02700 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	4.300,00
02710 00000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	4.300,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.020,00	19.020,00	0,00
02730 00000 Recursos Ordinários (Livres)	19.020,00	19.020,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
02740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00	4.100,00	0,00
02750 00000 Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00	4.100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
02760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	208.120,00	208.120,00	4.300,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D8544F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014.

EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICA GERAL, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: 1º Aditivo Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Clinica Geral, pelo período de 40 horas semanais nos horários das 08h00min ás 12h00min e das 13h00min ás 17h00min de Segunda á Sexta-Feira, esta se faz necessária uma vez que o Programa do **(P S F) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, necessita para efetuar os atendimentos á População no Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste**.**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 184.836,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta seis reais**).
RECURSO: **06021030100212.029–3.3.90.39 (01303)-0631030100212.067– 3.3.90.39 (1495).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.015 À 31/03/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:98AE07BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014.

EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: 1º Aditivo do Contrato de Prestação de serviços Médicos na área de Clínica geral, Obstetrícia, Ginecologia e Cirurgia Geral, junto ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município, com atendimento de no mínimo 20 (vinte) horas semanais nos dias estipulados pela Diretoria do Departamento de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais).**
RECURSOS: 06011030100212026 – 3.3.90.39.00 (1000)
06021030100212029 – 3.3.90.39.00(303)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.015 À 31/03/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6EA36F3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/06/2015

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 08/03/2015 a 05/07/2015 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 142/02/97 , que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais ,

CONCEDE

I - Licença à Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período compreendido entre 08/03/2015 a 05/07/2015, nos termos Lei municipal nº 142/02/97, especialmente em seu Artigo 25, § 1º , à Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO , ocupante do Cargo de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 007 de 16/03/2014.

I I - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE MARÇO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:CAAFC835

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014.

EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE GINECOLOGIA, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MAMBORÊ LTDA -ME**
OBJETO: 1º Aditivo do Contrato de Prestação de serviços Médicos na área de Clínica geral, Obstetrícia, Ginecologia e Cirurgia Geral, junto ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município, com atendimento de no mínimo 20 (vinte) horas semanais nos dias estipulados pela Diretoria do Departamento de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 63.738,00 (Sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais).**
RECURSOS: 06011030100212026 **– 3.3.90.39.00 (1000)**
06021030100212029 **– 3.3.90.39.00 (303**)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.015 À 31/03/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6AA4EC21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO- TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014.

EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA PEDIATRICA, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: 1º Aditivo da Contratação de Prestação de serviços Médicos na área de Clínica geral, Pediatria e Cirurgia Pediátrica, junto ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município, com atendimento de no mínimo 20 (vinte) horas semanais nos dias estipulados pela Diretoria do Departamento de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais).**
RECURSOS: **06011030100212026 – 3.3.90.39.00 (1000) - 06021030100212029 – 3.3.90.39.00 (303)**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.015 À 31/03/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EBB723A5

FAZENDA
PORTARIA 127/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Escriturário, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Capacitação para atendentes dos telecentros/2015.
III – Entre as datas de 23/03/2015 a 26/03/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 18 de Março de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6FEBC312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e Artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014, de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 11 de março de 2015, a pedido, Voluntariamente por Idade, Sem Paridade a servidora LIDIA MAISTROWICZ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais e proporcionais de R$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de março de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Floripo João Soares
Código Identificador:18219F23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 26 2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear Ademir Petrek, Presidente, Teobaldo Mesquita e Igor Popovicz, Membros, para constituírem a Unidade Gestora de Transferências - UGT -.
Art. 2º-Fica revogado o Decreto Nº 63/2012, de 31/07/2012.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 12 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4D5C0D0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27 2015 - INDICA DIRETOR PRESIDENTE DO FPMRA

DECRETO Nº 27/2015
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 30 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, o qual estabelece a nova estrutura do Fundo Municipal de Previdência do Município de Rio Azul,
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear o Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência, órgão executivo do Regime Próprio de Previdência Social, para mandato de 04 (quatro) anos, sendo o senhor Igor Popovicz, Assistente Administrativo, devidamente aprovado em exame de certificação, nos termos do Art. 2º, da Portaria nº 155/2008 do Ministério da Previdência Social.
§ 1º-Considerando a necessidade de simetria do mandado do Diretor-Presidente com os demais Diretores o mandato findará em 31/12/2019.

§ 2º-Concede-se ao diretor acima nominado uma gratificação de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga pelo órgão de origem, a vigorar a partir de 01.04.2015.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 3º, do Decreto nº 82/2014, de 12 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:38346BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	103.296,09	109.388,19	(6.092,10)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	103.296,09	109.388,19	(6.092,10)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	196.254,01	1.796.429,80	(1.600.175,79)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	196.254,01	1.796.429,80	(1.600.175,79)
TOTAL (III) = (I + II)	299.550,10	1.905.817,99	(1.606.267,89)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:7A68486F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	41.467,62	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:996AA1F2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, línea "a")		1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.795.943,23	0,00
Pessoal Ativo	2.795.943,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.467,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	41.467,62	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	41.467,62	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.754.475,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.754.475,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	69.898.424,54	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,94	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.193.905,47	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.984.210,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.774.514,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		69.898.424,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		4.193.905,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		3.984.210,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		3.774.514,93

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador - CRC
043.365/0

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:E72022BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.851/2015

Súmula: "Dá nova redação ao *caput* e incisos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.529, de 06 de fevereiro de 2013, cuja súmula dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Governamental dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos na 9ª Conferência Municipal."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 432, de 24 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º O **caput** e incisos do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.529, de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados através do Decreto 4.529, de 2013, será a seguinte:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Soeli Terezinha F. dos Santos Elias.
Suplente: Gisele de Moraes.

II - Representante da Assessoria do Prefeito e Secretaria de Saúde:
Titular: Adelia Radecki.
Suplente: Eloir Bueno.

III - Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Raquel Stresser de Jesus Pedroso.
Suplente: Deivison Jorge B. Lapola.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eloina Chechi de Cristo.
Suplente: Neiri Mangger.

V – Representante da Assessoria Jurídica:
Titular: Dr. Luis Fernando Nesso Ramos da Silva.
Suplente: Elton Rafael Prestes Bueno. " **(NR)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 18 de março de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CDA9D319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital n°01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Objeto: Contrato em Regime Especial de Trabalho – PSS 2015
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.031/2013.
Valor: Conforme item 2.3do Edital
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura
Forma de Pagamento: Mensal
Data de Assinatura: 19 /02/2015
Professor de Educação Infantil

Contratados:

ANDRÉIA ALINE JULIANE JOSVIAKI

CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA

CRISTIELE MARIA SOUZA

DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS

EDILAINE RAFAELA DOS SANTOS

EDNA FARIA OSORIO

FRANCINNE GISELE COIMBRA

FRANCINE RODRIGUES FARIA

IOLANDA BITENCOURT MACHADO

JENNIFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA

JOSIANE RIBAS

JUSSARA VAZ DE ARAUJO

MARLI BITENCOURT VAZ

MICHELI CRISTINA GASPARIN

NEUSA MARIA FORBICI

PAMELA COSTA AIRES

QUEILA DE SOUZA

Terezinha Candida Nascimento Dos Santos

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F2105503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital n°01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Objeto: Contrato em Regime Especial de Trabalho – PSS 2015
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.031/2013.
Valor: Conforme item 2.3do Edital
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura
Forma de Pagamento: Mensal
Data de Assinatura: 24 /02/2015
Professor de Educação Infantil

Contratados:

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PATRICIA JOVINSKI

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:313685E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital n°01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Objeto: Contrato em Regime Especial de Trabalho – PSS 2015
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.031/2013.
Valor: Conforme item 2.3do Edital
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura.
Forma de Pagamento: Mensal
Data de Assinatura: 19 /02/2015

Professor do Ensino Fundamental

Contratados:

ALAIR ALVES RIBEIRO

ANA PAULA CANDIDO CAVALI

ANA SANTINA DE FARIA

ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO

BRUNA CRISTINA JOVINSKI DE FREITAS

CAMILA APARECIDA SANTOS SACCO JOVINSKI

CAMILA APARECIDA DE MORAES GEFFER

CAMILA DE CRISTO ROZA

CARLOS EDUARDO LESNIOWSKI

CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO

CLEONICE DYSARZ MARIANO

DALMI SOUZA DE JESUS

DENISE MICHELE LEAL MOREIRA CAVASSIN SOUZA

DIRLEI CORDEIRO DE FARIA

EDENILSON DE SANTANA

EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR

EDSON DOS SANTOS LISBOA

ELIANE DE SOUZA GOIS BATISTA

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING

ELOISA DE ARAUJO BONFIM

EMERSON DE OLIVEIRA

FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO

FRANCIELE APARECIDA DE GODOY

FRANCIELE FARIA DE BONFIM

FRANCIELE DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS

GREICE QUELI COUTINHO

HELOISE JESSICA BURKOT

IMARA REGINA DE LARA

IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ XOSTELEN

IVONETE RODRIGUES DE FARIA

IVONETE SANTANA DE JESUS

JESIANE GONÇALVES

JOCELI DE FATIMA MATIAS

JOSI CLEIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ

JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS

JOSIELI DE ARAUJO

KEILA BRAZ DOS SANTOS

KELLI PINHEIRO DA LUZ BURKOT

LAURA TEREZINHA BUSATO CUMIN

LERIANE CORDEIRO

LILIANE GARCIA

MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

MARIA CANDIDA PEREIRA

MARIA DA SILVA FARIA AGNER

MARIA DINIR DO NASCIMENTO

MARIA PORTES DE BARROS SOUZA

MARILISE BURKOT

MICHELI FERNANDA DA ROSA

NEIDE MARIA AGNER

NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA

OELITA BARBOSA FRANÇA

OZINEIA VIDAL

RAQUEL DO ROCIO MATIAS

RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO

ROSILANGE FARIA DOS SANTOS GEFFER

SALETE APARECIDA DE FARIA

SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE MELLO

SUZANA FARIA COSTA

TANIELEN FERNANDA GEFFER DE JESUS

THAISE ELIETE MIRANDA

TIAGO GABARDO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E9EB5AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital n°01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Objeto: Contrato em Regime Especial de Trabalho – PSS 2015
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.031/2013.
Valor: Conforme item 2.3do Edital
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura
Forma de Pagamento: Mensal
Data de Assinatura: 24 /02/2015
Professor do Ensino Fundamental

Contratados:

ARILSON FERNANDO BUENO

LUCIANA BRAZ DOS SANTOS

LUZIA JOVINSKI LAZAROTO

VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3330D87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.852/2015

Súmula: "Revoga o Decreto Municipal nº 4.834, de 03 de fevereiro de 2015, que tratou da exoneração da servidora Angela Coutinho Cardoso, detentora de cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e

Considerando que a servidora Angela Coutinho Cardoso, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.461.427-9 – SSPPr., matrícula nº 5.577, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, continuou desenvolvendo suas atividades, mesmo depois de ter protocolado pedido de demissão (Protocolo nº 116, de 03 de fevereiro de 2015); e

Considerando o protocolo nº 314, de 18 de março de 2015, onde a servidora solicita a revogação do pedido efetivado através do protocolo nº 116, de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.834, de 03 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Os protocolos nºs 116 e 314, de 2015, juntamente com os Decretos nº 4.834, de 2015 (revogado) e nº 4.852, de 2015, devem ser anexados à ficha funcional da servidora, no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 18 de março de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:291ABBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:16/03/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	70,811,737.21	68,522,218.27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9,404,831.62	10,043,833.40
IMPOSTOS	6,882,763.52	8,850,467.72
TAXAS	1,274,521.30	1,193,365.68
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1,247,546.80	0.00
CONTRIBUIÇÕES	913,158.12	674,622.90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1,975.74	2,120.11
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	911,182.38	672,502.79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0.00	0.00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0.00	0.00
VENDA DE MERCADORIAS	0.00	0.00
VENDA DE PRODUTOS	0.00	0.00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	620,997.96	1,720,744.80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	258,095.64	196,660.21
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0.00	0.00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0.00	0.00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	362,902.32	124,813.61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0.00	1,399,270.98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	59,832,343.63	56,083,017.17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	141,454.20	640,451.21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	59,690,889.43	55,442,565.96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.00	0.00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0.00	0.00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0.00	0.00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0.00	0.00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0.00	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40,405.88	0.00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0.00	0.00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0.00	0.00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0.00	0.00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40,405.88	0.00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	43,424,169.92	65,905,213.22
PESSOAL E ENCARGOS	20,260,798.92	31,105,757.50
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	97,404.02	1,595,729.71
ENCARGOS PATRONAIS	3,456,699.83	5,635,294.67
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0.00	0.00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0.00	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	16,706,695.07	23,874,733.12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0.00	0.00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0.00	0.00
PENSÕES	0.00	0.00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0.00	0.00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0.00	0.00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0.00	0.00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0.00	0.00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13,985,138.68	25,810,258.00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4,670,725.71	5,421,067.09
SERVIÇOS	9,008,792.97	20,389,190.91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	305,620.00	0.00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4,998,463.37	4,218,710.14
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1,667,669.74	581,005.43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4,414.57	0.00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0.00	0.00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0.00	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3,326,379.06	3,637,704.71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3,725,503.34	3,580,130.37

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3,631,511.04	3,564,975.49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	93,992.30	15,154.88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0.00	0.00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0.00	0.00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0.00	0.00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0.00	0.00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0.00	0.00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0.00	0.00
TRIBUTÁRIAS	454,265.61	1,190,357.21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6,398.63	14,950.50
CONTRIBUIÇÕES	447,866.98	1,175,406.71
CUSTO COM TRIBUTOS	0.00	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0.00	0.00
PREMIAÇÕES	0.00	0.00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0.00	0.00
INCENTIVOS	0.00	0.00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0.00	0.00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0.00	0.00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0.00	0.00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0.00	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	27,387,567.29	2,617,005.05

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	940,911.14	1,944,810.43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	2,931,166.57	3,113,505.03
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0.00	643,039.43
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0.00	0.00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

ELTON RAFAEL PRESTES BUENO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7CCD9455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Exercício 2014
Balanço Anual

Entidade: 18 - Município de Rio Branco do Sul			
Num/Ano: 2/2013 INSS - DIVIDA FUNDADA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			$ 7,341,261.38
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 391,532.89
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 322,229.82
Saldo Atual			$ 7,410,564.45
Num/Ano: 8/2013 PRECATORIOS DIVERSOS POSTERIORES A 2000			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			$ 12,473,069.07
Inscrição	2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	$ 3,248,392.38
Saldo Atual			$ 15,721,461.45
Num/Ano: 13/2013 PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO 10980 006914/2002-11 MP 574			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			$ 980,042.13
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 74,655.04
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 51,449.53
Saldo Atual			$ 1,003,247.64
Num/Ano: 15/2013 OPERAÇÃO DE CREDITO - PLANO DIRETOR 2010 2418/2009 (valor aproximado prestação de 1.500,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			$ 16,975.63
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 1,160.91
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 18,136.54
Saldo Atual			$ 0.00
Num/Ano: 16/2013 EQUIPAMENTOS URBANOS - OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 2663 (VALOR APROXIMADO PRESTAÇÃO 29.000,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			$ 510,502.32
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 37,337.82
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 351,279.15
Saldo Atual			$ 196,560.99
Num/Ano: 17/2013 EQUIPAMENTOS URBANOS - OPERAÇÃO DE CREDITO - CONTRATO 2661 (VALOR APROXIMADO PRESTAÇÃO 13.000,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			$ 231,444.54
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 16,867.15
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 159,197.57
Saldo Atual			$ 89,114.12
Num/Ano: 18/2013 EQUIPAMENTOS URBANOS - OPERAÇÃO DE CREDITO - CONTRATO 2664 (VALOR APROXIMADO PRESTAÇÃO DE 6.600,00			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			$ 113,414.90
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 8,280.37
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 78,026.60
Saldo Atual			$ 43,668.67
Num/Ano: 19/2013 EQUIPAMENTOS URBANOS - OPERAÇÃO DE CREDITO - CONTRATO 2662 (VALOR APROXIMADO DA PRESTAÇÃO 6.800,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			$ 117,417.73
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 8,535.62
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 80,743.46
Saldo Atual			$ 45,209.89
Num/Ano: 21/2013 PARCELAMENTO PASEP PROCESSO 004973/2005-06 (REPARCELAMENTO LEI 1196/2009)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			$ 1,493,237.73
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 851,001.03
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 132,334.39
Saldo Atual			$ 2,211,904.37
Num/Ano: 22/2013 PARCELAMENTO JUNTO A REDE FERROVIARIA FEDERAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			$ 54,601.70
Inscrição	2.2.8.9.1.01.03.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	$ 41,910.94
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 56,106.76
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-$ 40,405.88
Saldo Atual			$ 0.00
Num/Ano: 23/2013 PARCELAMENTO DE CONVENIO DESAPROVADO TCE JUNTO AO ESTADO DO PARANA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			$ 8,132.20
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 8,132.20
Saldo Atual			$ 0.00
Num/Ano: 24/2013 PASEP PARCELAMENTO 10980-721.362/2013-28 (EM RENEGOCIAÇÃO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			$ 898,561.54
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 75,724.01
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 63,130.75
Saldo Atual			$ 911,154.80
Num/Ano: 25/2013 PARCELAMENTO FUNASA CV 1196			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			$ 187,109.38
Inscrição	2.2.2.5.1.01.98.00.00.00.00.00	JUROS DE OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	$ 13,214.18
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 62,933.02
Saldo Atual			$ 137,390.54
Num/Ano: 26/2013 PARCELAMENTO FUNASA CV 1373			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	

Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			$ 216,469.36
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 81,162.91
Saldo Atual			$ 135,306.45
Num/Ano: 27/2013 OPERAÇÕES DE CREDITO ASFALTO 2012 CONTRATO 2933 (VALOR APROXIMADO PRESTAÇÃO DE 7.500,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			$ 1,380,528.75
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	$ 147,449.78
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 301,422.95
Saldo Atual			$ 1,226,555.58
Num/Ano: 28/2013 PARCELAMENTO DA COPEL - CONTRATO 2012533123073			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			$ 2,426,835.25
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-$ 1,164,880.92
Saldo Atual			$ 1,261,954.33
Total Entidade			
Saldo Inicial			$ 28,449,603.61
Inscrição			$ 4,916,062.12
Baixa			-$ 2,971,572.45
Est Inscrição			$ 0.00
Est Baixa			$ 0.00
Saldo Atual			$ 30,394,093.28
Total Geral			
Saldo Inicial			$ 28,449,603.61
Inscrição			$ 4,916,062.12
Baixa			-$ 2,971,572.45
Est Inscrição			$ 0.00
Est Baixa			$ 0.00
Saldo Atual			$ 30,394,093.28

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

ELTON RAFAEL PRESTES BUENO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2F007E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7735, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
430	3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
427	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04040412200042.012	3.3	000	Março	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04040412200042.012	3.1	000	Março	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:0B23C79B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7733, DE 13 DE MARÇO DE 2015.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 19.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500141.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Fonte	Valor
3662	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	17.000,00

14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
19 – Fundo municipal de Cultura - FMC

Dotação	1339200142.073 - Atividades do Fundo de Cultura	Fonte	Valor
3722	3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil de reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 - Encargos do Município

Dotação	2884600000.007 - Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
891	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	19.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil de reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14182369500141.019	4.4	000	Março	17.000,00
14191339200142.073	3.3	000	Março	2.000,00
TOTAL				19.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884600000.007	3.3	000	Março	19.000,00
TOTAL				19.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4BF3FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015

Objeto: O registro de preços para eventual aquisição de móveis infantis novos, cujas características e especificações encontram-se descritas no Anexo I e Anexo II, que é parte integrante deste PREGÃO;

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de contratação de empresa para a prestação dos serviços acima descrito.

Após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: a Secretaria de Educação verificou que o valor por item excede ao valor que consta no termo de compromisso – FNDE, bem como existe diferença na discriminação dos itens.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, bem como acatando o parecer jurídico de 17/03/2015, que concluiu pela revogação, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação que alegou haver necessidade de modificações no projeto originário, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 18 de março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC948F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 620/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a criar matricula de área branca que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir matrícula de imóvel área branca, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme Plano de Expansão que cria o lote nº 56 da quadra nº 23, com área de 2.400 m2, do Município de Santa Lúcia, com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte**, limita-se CPOR linha seca com a Rua Padre Estanislau Polon, com extensão de 84,85 metros; ao **Leste**, limite com a testada a Rua Padre Estanislau Polon e Rua Guarapuava, com extensão de 10,00 metros; ao **Sudeste**, limita-se por linha seca com Rua Guarapuava, com extensão de 60,00 metros; ao **Sudoeste**, limita-se com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 23, com extensão de 70,00 metros.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar todos os atos necessários, junto aos órgãos competentes, para a devida efetivação do que trato o art. 1º.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4CA88303

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 622/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e a efetuar o referido pagamento ao possuidor do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma desta Lei, a proceder a desapropriação amigável da área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), do Lote Urbano 03-J-Remanescente unificado-A, da área branca nº 03, situado no perímetro Urbano de Santa Lúcia, com os limites e confrontações descrito na Matrícula 16.342 do CRI de Capitão Leônidas Marques, de direito pessoal de ARLINDO ALVES CAVALHEIRO e sua esposa CARMELINDA DOS SANTOS CAVALHEIRO, exercem sobre a referida área.
Parágrafo Único – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, firmar com o proprietário da área descrita no art. 1º desta Lei, a Escritura Pública de Desapropriação, e todos os demais atos para o registro e incorporação da área ao Município.
Art. 2° A desapropriação do imóvel preenche os requisitos interesse social e de bem-estar dos cidadãos, como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações, cumprindo com o planejamento de desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.
Parágrafo único: O motivo descrito no *caput* deste artigo se destina a criação e melhoramento de centros de população, bem como a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética do Município de Santa Lúcia - PR.
Art. 3º O valor a ser pago a título de justa indenização, atenderá o disposto no Laudo de Avaliação lavrado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 08 de 05 de fevereiro de 2015, que importa em um total de R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será pago da seguinte forma:
I – Uma (01) parcela de R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no ato da assinatura da escritura de desapropriação.
Art. 4º Por força desta Lei, fica reconhecido o direito de propriedade de ARLINDO ALVES CAVALHEIRO e CARMELINDA DOS SANTOS CAVALHEIRO, sobre a área de 1.604 m2 (um mil e seiscentos e quatro metros quadrados), do Lote Urbano 03-J-remanescente-unificado-B, com os limites e confrontações descritos na Matrícula 16.343 do CRI de Capitão Leônidas Marques, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a emitir Titulo definitivo de propriedade em favor dos mesmos.
Parágrafo Único - Eventuais despesas com registros dos títulos de propriedade ficarão a cargo dos expropriados.
Art. 5º As despesas que trata o artigo 3º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Construções de Casas Populares:
270- 4490.61.00.00 - Aquisição de imóveis
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do fim aqui proposto na forma da lei 4.320/64.
Art. 6º A integralidade da área existente no Lote Urbano 03-J-Remanescente unificado-A, da área branca nº 03, situado no perímetro Urbano de Santa Lúcia, com os limites e confrontações descrito na Matrícula 16.342 do CRI de Capitão Leônidas Marques, fica desafetado do uso público para a categoria de bem públicos dominicais.
Art. 7º o Poder executivo Municipal, poderá, no caso de resistência do proprietário desapropriar, invocando em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C7E1BB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr Gleicon Garcia Oliveira, RG nº 10.339.415-5 e CPF nº 078.972.379-40, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012.
Art. 2º - Este Decreto retroage a 23/02/2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E749002

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 333/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Marcela Mainardes da Costa Santos, RG nº 4.920.386-1 e CPF nº 846.967.109-04, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 10/03/2008 a 09/03/2013, período de fluência de 21/01/2015 a 20/04/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BF9BDE45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art 86º da Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento a Srª Maria Auxiliadora da Silva Carneiro, RG nº 4.515.602-8 e CPF nº 540.126.609-00, para o período de 01/03/2015 a 28/02/2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2103F390

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 048/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007 e Emenda Constitucional nº 41/2003,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência a Servidora Srtª. Solange de Melo Vieira, RG nº 3.689.408-3 e CPF nº 537.107.469-49, lotada no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, por cumprir os requisitos para aposentadoria por tempo de serviço e optar pela permanência em atividade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D52E4F2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 36/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital do Pregão Presencial para **Aquisição de Motor Master 2.5 Eletrônico Compacto (Motor Parcial) para Ambulância Renault Master DCI 120 2009/2010 – Placa ARW 6291 pertencente a frota do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será ás 09:30 h do dia 06/04/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema - Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (43) 3548-1383, ou pelo e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-PR, 20 de março de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:483DDA6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Sumula: Empossa Conselheiro Tutelar substituto Heliton Ferreira

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 03/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Empossar o conselheiro eleito nas Eleições para Conselheiros Tutelares de 2011, o Sr. HELITON FERREIRA para Conselheiro Tutelar substituto para assumir o cargo até o fim da licença maternidade da Sra. Zenilda Barbosa de Souza
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sapopema, 03 de Março de 2015

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:07DFE0C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GLEICON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA MARIA ELIAS FADEL – ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL, ED. INF. CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INF. HELENA MACIEL DE MELO

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
GLEICON GARCIA OLIVEIRA	21º	10.339.415-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E9CA05C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR os Decretos nºs 12 a 18/2015**,** que nomeou os aprovados no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, em suas datas de emissão, de 02 de fevereiro de 2014, para 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DF7C54B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026-2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015-2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Kit imagem digital) para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/03/2015 às 08h30min, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DFEF6479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027-2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016-2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches, refrigerantes, docinhos, garrafas de chá e café) para consumo dos participantes das atividades realizadas junto aos projetos desenvolvidos no Bairro Ouro Verde pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/03/2015 às 13h30min, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A02C7486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à confecção e colocação de abrigos de ônibus (estrutura metálica com telhas galvalume) na zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR: MAURICIO & BULKA LTDA ME, com o valor global de R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais).

HOMOL/ADJ: 18/03/2015.

OBS. 1 – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4C1C5672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 771/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017.6-069 – MANUTENÇÃO DO FMDCA.
006290.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.900,00

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017.6-069 – MANUTENÇÃO DO FMDCA.
006320.000. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.700,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017.6-069 – MANUTENÇÃO DO FMDCA.
006300.000. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.600,00

Art. 3º. **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:41EEFE6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 775/2015

Súmula:- Dispõe da nomeação para o cargo de Chefe de Divisão de Merenda Escolar a Sra. KRISTIANNE LOPES DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a Sra. **KRISTIANNE LOPES DA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 43.715.571-7 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 377.378.038-90, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar do Departamento de Educação Geral da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:92E19C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 764/2015

Súmula:- Dispõe da nomeação para o cargo de secretario de Indústria e Comercio o Sr. WANDERLEI PEDRO CORASSA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o Sr. WANDERLEI PEDRO CORASSA, portador da CI/RG nº. 3.934.537-4-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 650.278.419-49, NOMEADO para exercer o cargo de Secretário de Indústria e Comércio, passando a perceber a partir de então, o subsídio de Agente Político de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos à partir desta.

Município de Senges, 16 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3E3BE520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor REGINALDO DE JESUS MARIANO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS),

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **REGINALDO DE JESUS MARIANO**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1072-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:788B7FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 772/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.579,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000460.000. 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 4.579,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017.2-051 – MANUT. DIV. ADMINISTRATIVA.
004890.000. 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.579,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F1296AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 773/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.380,34 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.380,34 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.02020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**1630** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar..... R$ 300,00
00**1650** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 17.838,73
00**1670** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais .....R$ 3.780,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02021 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
00**1850** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 985,00
00**1860** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 36.173,72
00**1870** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 7.723,09
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02022 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
00**1900** – **E.A**. **-101 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 1.500,00
00**1910** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 600,00
00**1920** – **E.A**. **101 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 107.959,49
00**1930** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas .....R$ 46.841,44
00**1640** – **E.A**. **101 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 22.581,83
00**1650** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais .....R$ 9.638,30
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2030** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar .....R$ 78,80
00**2040** – **E.A**. **-104 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 1.471,86
00**2060** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 5.650,00
00**2070** – **E.A**. **104 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 65.000,00
00**2090** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 1.280,00
00**2100** – **E.A**. **104 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 14.000,44
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02028 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
00**2520** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar .....R$ 341,20
00**2540** - **E.A**.- **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas .....R$ 12.420,86
00**2560** – **E.A**. - **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais .....R$ 2.651,85
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02029 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB
00**2610** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar .....R$ 472,20
00**2630** - **E.A**.- **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas .....R$ 11.697,30
00**2650** – **E.A**. - **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais .....R$ 2.497,37
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.366.0012.02032 – MANUT DIV. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
00**2840** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar .....R$ 131,20
00**2860** - **E.A**.- **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 2.300,83
00**2880** – **E.A**. - **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 491,23
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02036 – MANUT APOIO ASSIST. AO EDUCANDO
00**3020** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 39,40
00**3030** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas..... R$ 9.350,00
00**3040** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 2.116,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02037 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**3060** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 118,20
00**3070** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 6.900,00
00**3080** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 1.450,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 101,102,103 e 104.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A78C90E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 774/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000460.000. 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 9.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO
08.241.0017.2-068 – MANUTENÇÃO DO FMAAI.
06220.000. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 8.580,78
02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
00100.000. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 919.22

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ACEBB6AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 147/2015

Súmula:- Dispõe sobre a vacinação de pessoas idosas e aquelas com deficiência em seu domicílio ou nas entidades que lhes prestam assistência, na forma da lei e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1.º. As pessoas idosas e/ ou portadoras de deficiência que estejam impossibilitadas de se deslocar até os locais de vacinação, poderão solicitar por intermédio próprio ou através de seus familiares ou ainda por intermédio de terceiros, a aplicação de vacinas em seus próprios domicílios ou nas entidades que lhes prestem assistência.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - pessoas portadoras de deficiências, aquela descritas no Decreto Federal n.° 6.949, de 25 de agosto de 2009;
II - pessoas idosas, aquelas que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2.º. A vacinação de que trata a Lei poderá ser realizada durante todo o ano, e será executada prioritariamente no período de campanha de vacinação lixado pelo Poder Executivo.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 17 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B02F7651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2015 CONVITE Nº. 03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **03/2015**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **00.266.716/0001-35** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 61.261,50 (setenta e quatro mil reais)**.

Tapira, 18 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:CD9494E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 31.596,77 (Trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), BERSON & GONÇALVES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 33.833,30 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.934.378/0001-16,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.286,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais).**

Tapira, 18 de Março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:6032FDBE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas**, UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEIC. ROD LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.008.538/0001-05,** para os lotes **Nº 01, 02, 04, 05, 06 e 07** totalizando o valor de **R$ 73.610,00 (Setenta e três mil e seiscentos e dez reais) e V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 06.165.408/0001-08,** para os lotes **Nº 03 e 08** totalizando o valor de **R$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais)**

Tapira, 18 de Março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:7F06A7D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas**, ZENATTI E JUNG LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.395.956/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.910,90 (Cinco mil, novecentos e dez reais e noventa centavos).**

Tapira, 18 de Março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3111D778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 005.2015

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ.

JOSÉ PEDRO DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Substitui a Vereadora **ALINE CÍNARA SOARES GOMES LAGUNA,** membro da Comissão da Mulher da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, pelo Vereador: **ADEMIR GALHARDO ROMERO,** enquanto durar a licença da mesma.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3EA3FE26

GABINETE
DECRETO N.º 1.705/2015

Altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 783/03, de 27/08/2003, alterada pela Lei nº 857/06, de 09/08/2006,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterada a composição do **Conselho Municipal do Meio Ambiente,** que será composta pelos membros abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Martins Espelho
Suplente: Silvio Matias do Santos

II – Representantes da Secretaria Mun. de Agricultura:

Titular: Carlos Henrique Lélis
Suplente: João Paulino Neto

III – Representantes da Polícia Militar:

Titular: Tarcísio Formaio
Suplente: Claudinel de Oliveira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Luciney Molina Marques

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sidval Antonio Caldeiram
Suplente: Levi Gomes Ferreira

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: Eduardo Magon
Suplentente: Daniel Demito

VII – Representantes do Instituto Ambiental do Paraná:

Titular: Antonio Carlos Cavalheiro Moreto
Suplente: Aldemir Gazolla

VIII – Representantes da Emater:

Titular: Sidney Galhardo
Suplente: Paulo Roberto Preto

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários:

Titular: Vander Cézar dos Santos
Suplente: Hibanes Boschini

X – Representantes da SANEPAR:

Titular: Cleonice Coelho Zanin
Suplente: Luiz Roberto Bená

XI – Representantes do Lions Clube:

Titular: Maurílio Aparecido Munhóz
Suplente: José Carlos Garcia

XII – Representantes do Rotary Clube:

Titular: Paulo Braúlio Molina
Suplente: Vagner Franscini

XIII – Representantes da Loja Maçônica Dom Pedro I:

Titular: Valdecir Aparecido Vieli
Suplente: Celso Ferreira Marques

XIV – Representantes do Distrito de Malu:

Titular: Odair Enrique Banhos
Suplente: Aparecido Donizete Victor

XV – Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular: José Marcos Bento
Suplente: Ronaldo Camilo

XVI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Claudecir Rodrigues Mota
Suplente: Antonio Marco Serra

XVII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa:

Titular: Almir Poyer
Suplente: Elisângela de Kátia Semprebom

XVIII – Representantes da Associação de Pescadores Amadores de Terra Boa:
Titular: Ademilson Galhardo Romero
*Suplente:*João Donizete de Aguiar

XIX – Representantes da Associação de Bairros:
Titular: Paulo Roberto de Lima Barreto
Suplente: Durval Odair Splendor

XX – Representantes do Ministério Público:
Titular: Promotor de Justiça da Comarca de Terra Boa-PR
Suplente: Vara Única

Artigo 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 17 dias do mês de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B02CD33

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de agasalhos e uniformes para o Departamento de Esportes deste Municipio, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 18 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:121D5A42

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 2/2015

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00016-00024-00026-00054-00058-00074-00077-00084-00085-00095-00096-00097-00100-00105-00106-00163-00230-00232-00233-00270-00273-00307-00324-00325-00336
R$ 5.799,48(CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE Reais E QUARENTA E OITO Centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00008-00047-00060-00062-00063-00065-00067-00068-00072-00073-00079-00081-00082-00087-00093-00098-00104-00120-00128-00132-00133-00134-00157-00158-00161-00169-00172-00173-00176-00184-00188-00196-00198-00204-00211-00212-00217-00218-00219-00251-00254-00256-00266-00274-00275-00281-00283-00287-00290-00291-00294-00295-00308-00309-00320-00339
R$ 6.715,48(SEIS MIL E SETECENTOS E QUINZE Reais E QUARENTA E OITO Centavos)	
PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA	00107-00108-00109-00121-00129-00135-00168-00174-00190-00205-00208-00248-00259-00299-00302-00303-00304
R$ 11.207,15(ONZE MIL E DUZENTOS E SETE Reais E QUINZE Centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	00006-00012-00014-00015-00049-00110-00191-00231-00238-00258
R$ 8.258,40(OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO Reais E QUARENTA Centavos)	
F.P.GARALUZ - ME	00124-00126-00131-00137-00140-00145-00154-00156-00202-00203-00207-00210-00220-00226-00235-00244-00255-00260-00271-00288-00305-00310-00311-00313-00317-00318-00321-00326-00327-00330-00331-00333-00334-00335-00338-00340-00341-00342-00343
R$ 4.887,50(QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE Reais E CINQUENTA Centavos)	
EDSON PINHEIRO SOARES - ME	00127-00153-00263-00312-00332
R$ 1.852,20(HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS Reais E VINTE Centavos)	
FELIX & SANTOS LTDA - ME	00086-00112-00115-00141-00160-00162-00175-00180-00181-00182-00209-00215-00216-00250-00252-00253-00261-00264-00265-00268-00285-00293-00298-00314-00322-00323
R$ 6.254,45(SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO Reais E QUARENTA E CINCO Centavos)	
JOBER DISTRIBUIDORA LTDA-ME	00036-00040-00050-00055-00069-00070-00080-00111-00113-00114-00116-00119-00138-00147-00148-00150-00151-00159-00164-00167-00177-00178-00187-00192-00193-00194-00197-00221-00225-00227-00229-00236-00246-00247-00262-00267-00269-00278-00279-00280-00284-00296-00297-00301-00306-00315-00319-00337
R$ 16.042,03(DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS Reais E TRES Centavos)	
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00001-00002-00003-00004-00005-00007-00009-00010-00011-00013-00017-00018-00019-00020-00021-00022-00023-00025-00027-00028-00029-00030-00031-00032-00033-00034-00035-00037-00038-00039-00041-00042-00043-00044-00045-00046-00048-00051-00052-00056-00057-00059-00066-00071-00075-00076-00088-00089-00090-00091-00092-00094-00099-00101-00102-00103-00117-00118-00122-00123-00125-00130-00136-00139-00143-00144-00146-00149-00152-00155-00165-00166-00170-00171-00179-00183-00185-00186-00189-00199-00200-00201-00213-00214-00222-00223-00224-00228-00237-00239-00240-00241-00243-00245-00249-00257-00272-00276-00277-00289-00292-00316
R$ 42.386,90(QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS Reais E NOVENTA Centavos)	
AMARAL E FRARES LTDA ME	00053-00142-00195-00206-00242-00328-00329
R$ 2.372,06(DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS Reais E SEIS Centavos)	

18 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6736BC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 06/2014 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 173/2014

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 10/11/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2014AF78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 238/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora **SIMONE DE PAULA COELHO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42F4715C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 513, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Estabelece normas de segurança e obrigações às instituições financeiras e aos seus prestadores de serviços terceirizados, em relação aos seus usuários, no âmbito do município de Tijucas do Sul

Art. 1º Fica determinado que as instituições financeiras, em suas agências bancárias, deverão estar equipadas com sistema de porta giratória de segurança.

§ 1º O sistema de porta giratória de segurança deverá ser equipado com detectores de metais, travamento e retorno automático, abertura ou janela para entrega do material detectado ao vigilante.

§ 2º Além da porta principal os bancos devem dispor aos clientes uma porta auxiliar que garanta acesso a pessoas portadoras de deficiências, usuárias de marca-passo, obesas, gestantes, idosas ou com dificuldades de locomoção.

Art. 2º As agências bancárias deverão colocar à disposição dos seus usuários pessoal suficiente e necessário, no setor de caixas, possibilitando assim o atendimento em tempo razoável.

§ 1º Entende-se por atendimento em tempo razoável o prazo máximo de 20 (vinte) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos na véspera e no dia imediatamente posterior a feriado prolongado.

§ 2º Deverá ser afixado nas agências bancárias, em local de fácil visualização aos usuários, aviso quanto ao tempo razoável de atendimento, previsto no § 1º, bem como aviso de meios eficazes para o recebimento de denúncias pelo descumprimento do tempo razoável de atendimento.

§ 3º As instituições financeiras fornecerão aos usuários senhas para atendimento, com numeração crescente constando data e horário da emissão.

§ 4º As instituições financeiras, em suas agências bancárias, deverão disponibilizar aos usuários, banheiro, masculino e feminino com seus respectivos sanitários, além de bebedouros, com acesso direto aos usuários.

Art. 3º As instituições financeiras, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, manterão assento com encosto para os usuários, obedecendo á proporção de 2% (dois por cento) sobre o número de seus correntistas, respeitando o limite mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) assentos.

Art. 4º Os caixas destinados ao atendimento preferencial e exclusivo aos maiores de sessenta anos, gestantes, portadores de deficiência física e pessoas com crianças no colo, deverão estar devidamente identificados e adotarão senhas específicas, nos mesmos moldes do § 2º do artigo 1º.

Parágrafo único. Dos assentos de que trata o artigo 2º, deverão ser destinados 30% (trinta por cento) às pessoas inseridas no “caput” deste artigo.

Art. 5º Na prestação de serviços oriundos de convênio, concessões e similares, não haverá discriminação entre clientes e não-clientes, nem serão estabelecidos nas dependências, local e horário de atendimentos diversos daqueles destinadas às demais atividades.

Parágrafo único. Para os fins dispostos nesta Lei, entende-se como usuários todos os clientes e não-clientes de determinada instituição financeira que utilizem qualquer um dos seus serviços ou produtos.

Art. 6º Aplicam-se todas as disposições da presente Lei também aos serviços de autoatendimento.

Art 7º Para efeitos da presente Lei consideram-se instituições financeiras as agências bancárias sediadas no Município.

Parágrafo único. Será de responsabilidade exclusiva das instituições financeiras que realizarem convênios, concessões ou contratos similares com terceiros à manutenção da infra-estrutura necessária para a segurança dos usuários, nos moldes desta Lei.

Art. 8º Quando da realização de convênio, concessões ou similares, entre as instituições financeiras e terceiros, será obrigação destes propiciar bem-estar e segurança aos usuários.

§ 1º Havendo convênios, concessões ou similares com terceiros, a segurança será feita nos mesmos moldes e padrões exigidos para agências bancárias.

§ 2º As despesas com as adequações necessária para a segurança, estabelecidas em Lei ou contratos, dos estabelecimentos conveniados, concessionários e similares serão de responsabilidade única das instituições financeiras.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – suspensão do Alvará de Funcionamento.

Art. 10 A pena de multa será graduada de acordo com a vantagem auferida, a reincidência no mesmo fato e a condição econômica do fornecedor.

Parágrafo único. A multa será fixada em montante não inferior a 3 (três) UFM e não superior a 100 (cem) UFM.

Art. 11. A penalidade de suspensão do Alvará de Funcionamento será aplicada até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas nesta Lei.

Art. 12. A Administração Municipal disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e sua averiguação e fiscalização, incluindo a disponibilização de um exemplar da presente lei nas agências bancárias, para consulta dos usuários.

Art. 13. As instituições financeiras terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem, e contar da publicação desta Lei.

Art. 14. Aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Decreto Federal nº. 2.181/97

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0912F02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2122, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 211 de 18 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação:
Maria Vanderléia Cruz – Titular – RG: 5.062.429.3
Ingrid Theurer – Suplente – RG: 4.415.065.4
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – RG: 4.494.618.1
Silvana Alves Machado Fagundes - Suplente – RG: 10.064.870.9

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal:
Ângela Fátima de Lima Champoski – Titular – RG: 6.895.785.0
Diene de Fátima Pivovar – Suplente – RG: 7.624.495.2

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal:
Sandra Becker de Souza – Titular – RG: 4.415.077.8
Marisol do Pilar Farias – Suplente – RG: 4.510.262.9

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais:
Arilson Valmir Messias – Titular – RG: 6.598.071.1
Ivonete Aparecida Gabardo – Suplente – RG: 8.057.415.0

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Francisco Moreira da Silva – Titular – RG: 19.968.828.6
Andréia Rosário dos Santos – Suplente – RG: 12.422.132.3
Sirlei Fátima Oliveira de Lima – Titular – RG: 6.429.742.2
Michele da Silva Camargo – Suplente – RG: 7.677.789.6

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Jurema Ferreira Leme – Titular – RG: 3.829.981
Dinalva Vieira de Lima – Suplente – RG: 5.123.975.0

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal:
Tatiane Rocha de Carvalho – Titular – RG: 10.269.911.4
Silvia Maria Pansolim – Suplente – RG: 8.988.119.6

Art. 2° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB será composta pelos seguintes membros:

I – Arilson Valmir Messias – RG: 6.598.071.1, como Presidente;
II – Sandra Maria Becker de Souza – RG: 4.415.077.8, como Vice Presidente;
III – Rosana Aparecida da Cruz – RG: 4.494.618.1, como Secretária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2DD9314F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2123, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Conselho Municipal de Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 211 de 18 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Vanderléia Cruz – Titular – RG: 5.062.429.3
Alessandra Bedene Carbonal – Suplente – RG: 8.223.233.8
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – RG: 4.494.618.1
Ingrid Theurer – Suplente – RG: 4.415.065.4

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Janise Maria da Rocha – Titular – RG: 5.210.377.0
Sandra de Fátima Andrade Pereira – Suplente – RG: 7.217.360.0

III – Representantes de Diretor(a) do Colégio Estadual:
Luis Amauri Leprevost – Titular – RG: 4.413.706.2
Otávio Alvino Machado - Suplente – RG: 6.294.889.2

IV – Representantes de Professor(a) de Educação Infantil da rede pública ou professor das séries iniciais do Ensino Fundamental:
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG: 6.510.561.6
Michele da Silva Camargo – Suplente – RG: 7.677.789.6

V – Representantes de professor(a) da Educação Especial da rede pública de ensino fundamental:
Viviane Matucheski – Titular – RG: 7.615.450.3
Vilmari Grocheviski – Suplente – RG: 5.791.568.4

VI – Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município:
Josiane de Jesus Camargo – Titular – RG: 9.015.451.6
Regiane Aparecida da Maia Moreira – Suplente – RG: 10.780.300.9

VII – Representantes de pais dos alunos da rede pública Estadual de Ensino:
Edinéia Aparecida Silveira do Vale – Titular – RG: 7.735.086.1
Luciana Claudino de Lima – Suplente – RG: 7.713.293.7

Cleonice Aparecida Farias – Titular – RG: 5.978.524.9
Vera Rosane Chicovis de Oliveira – Suplente – RG: 6.805.742.6

VIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais:
Solimara de Fátima Cardozo – Titular - RG: 8.331.276.9
Silvana Palkowski – Suplente – RG: 7.821.822.3

Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Vanderléia Cruz – RG: 5.062.429.3, como Presidente;
II – Cleonice Aparecida Farias – RG: 5.978.524.9, como Vice Presidente;
III - Alessandra Mendes Bedene Carbornal – RG: 8.223.233.8, como Secretária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:34171312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 19/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Senhor: Maria Elizabete Israel, carteira de identidade nº, inscrita no CPF: 678.419.700-30, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Maria Elizabete Israel
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária com redução 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: Curitiba/ PR. – Veículo Institucional.
PERÍODO: 18/03/2014 – Reunião: Violência contra Mulher – 2º Regional de Sáude.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.10.301.00013.2019.339014.000.0095.
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 17 de Março de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F290923

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 20/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Senhor: Aline Patrícia Zandonai, carteira de identidade nº, inscrita no CPF:, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patricia Zandonai
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária com redução 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: Curitiba/ PR. – Veículo Institucional.
PERÍODO: 18/03/2014 – Reunião: Conselheiros Tutelares.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.08.122.0008.2075.339014.000.238.
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 17 de Março de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE9D3991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°9/2015

Retificação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º9/2015, publicado no Diário Oficial do Município "Jornal União" nos seguintes termos:
Onde se Lê: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2015**Leia-se: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2015**.

As demais disposições contidas na Ratificação permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2015.

CAIO MURILO CRUZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7FA2884

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2015

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **SANTOS& MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 18.223.440/0001-73,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º1 /2015 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do LOTES 4 e 5.

PRAZO DE VIGENCIA:10/03/2015 e término previamente estipulado para o dia 31/12/2015.

VALOR: R$ 80.370,00 (oitenta mil trezentos e setenta reais) para o lote 4 e R$51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais) para o lote 5.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
(33) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (01103)
(34) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (01107)
(35) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (31113)
(36) 3.3.90.00.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (31132)

DATA: 10/03/2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM-Prefeito Municipal - NOEL ROSA DOS SANTOSRepresentante Legal da Empresa e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFA25591

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº31/2015DE 18 DE MARÇO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179,da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora A.F.B., ocupante do cargo de professora, aberta pela Portaria nº 15/2014, tendo por termo final a data de 18 de maio de 2015.

Il- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de março 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB5E725B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMUNICADO

Eu, ONÉZIMO FERREIRA, empossado vereador em 01/01/2013, eleito Presidente em 16/12/2014 e empossado em 01/01/2015, venho por meio deste comunicar afastamento da função de Presidente da Câmara Municipal de Turvo, em razão da continuidade dos trabalhos no processo de cassação de mandato de Prefeito Municipal, conforme decisão do Tribunal de Justiça-PR, relator Nilson Mizuta, em 09 de março de 2015.

Turvo, em 18 de março de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:659B6680

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMUNICADO

Eu, JULIANE VENNEK, empossada vereadora em 01/01/2013, eleita Vice-Presidente em 16/12/2014 e empossada em 01/01/2015, venho por meio deste comunicar afastamento da função de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Turvo, em razão da continuidade dos trabalhos no processo de cassação de mandato de Prefeito Municipal, conforme decisão do Tribunal de Justiça-PR, relator Nilson Mizuta, em 09 de março de 2015.

Turvo, em 18 de março de 2015.

JULIANE VENNEK
Vereadora

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5AE9BDC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2015

Objeto da licitação: aquisição de mesa de som, duas caixas acústicas, com fiação e suporte e ainda cabos de ligação.

Enquadramento legal:
Art. 24 - É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, dede que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
A dispensa ora solicitada tem sua justificação em razão de que ao instalar os microfones fixos nas mesas se constatou a incapacidade de suportar os mesmos pela mesa de som existente e também pela vida útil da mesma já utilizada por esta casa ha bastante tempo, ainda justificamos que o sistema de som era utilizado em um ambiente menor, hoje com um plenário maior o mesmo não esta dando conta
Turvo, em 16 de Março de 2015.
Despacho de retificação
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, em favor da empresa Fabiele dos Santos - ME CNPJ nº 19.094.909/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de caixa ativa leacs fal 12"	02	1.379,00	2.758,00
02	Mesa de som Behringer 2442FXeuro	01	1.500,00	1.500,00
03	Cabeamento para ligação cx + fio para tomadas		450,00	450,00
04	Canaletas + tomadas + fita dupla face		250,00	250,00
Total				4.958,00

Turvo, em 16 de Março de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1B0A3E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Objeto da licitação: aquisição e construção de prateleiras na sala de arquivos da Câmara Municipal.

Enquadramento legal:
Art. 24 - É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, dede que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
A dispensa ora solicitada tem sua justificativa tendo em vista a necessidade da confecção de prateleiras para armazenamento de documentos na sala de arquivos do Legislativo Municipal.
Turvo, em 16 de Março de 2015.
Despacho de retificação
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, em favor da empresa Celso Marino Moreira Batista CNPJ nº. 17.554.971/000-86

ITEM	PRODUTO SERVIÇO	QTD	VL. UNIT.	TOTAL
01	Parafuso	700	R$ 0,12	R$ 84,00
02	Bucha Nylon	40	R$ 0,30	R$ 12,00
03	Verniz Filtroz	2	R$ 89,00	R$ 178,00
04	Rolo espuma 4 pol	2	R$ 16,00	R$ 32,00
05	Pincel 2 pol	2	R$ 9,00	R$ 18,00
06	Rás diluente 900ml	2	R$ 13,00	R$ 26,00
07	Luminária 2x32 br	2	R$ 96,00	R$ 192,00
08	Tábua 2,5 x 30x3	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
09	Tábua 2,5 x 10x3	30	R$ 8,00	R$ 240,00
10	Ripas 2,5 x 5x3	36	R$ 4,60	R$ 165,00
TOTAL MATERIAL				**R$ 2.047,00**
01	Aplainar tábuas	116	R$ 4,00	R$ 464,00
02	Instalação de luminária	2	R$ 40,00	R$ 80,00
03	Confecção de estante	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
TOTAL SERVIÇOS				**R$ 2.704,00**
TOTAL GERAL				**R$ 4.751,00**

Turvo, em 16 de Março de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6A7B93A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **09:00** HORAS DO DIA **01 DE ABRIL DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 22/2015-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇOES E MARMITAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 18 de março de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E80D8473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 81/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1805	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
TOTAL CRÉDITO			**97.500,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C9800889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 83/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELAINE DOS SANTOS PEREIRA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA DAS SERIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO**

FÍSICA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de **09 de MARÇO de 2015.**

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7028FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 85/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEIDE CARDOSO**, para exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 12 de março de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3F8B043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 442/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 2.407,60 (dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1156	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.407,60
TOTAL CRÉDITO			**2.407,60**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

União da Vitória, 19 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FC6C2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 82/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:110BAF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 186/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 8ª E 21ª

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para os **CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 8ª E 21ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 19 A 25 DE MARÇO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverão os candidatos assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE MOTORISTA
REFERENTE A 8ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME
18º	VANDIR LUCINEI SCHWARZ
19º	EDISON MATIAS WOSNY

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REFERENTE A 21ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME
52º	GENÉSIO LUIS JUSZCZAK
53º	MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI

União da Vitória, 18 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9AC75468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015. A Comissão Permanente de Licitação do Município de União da Vitória – PR torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supracitada, tendo como objeto a Aquisição de troféus e adesivos personalizados destinados às atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, com data de abertura para o dia 10/03/2015 às 14h00min, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação da única empresa participante.

União da Vitória/PR, em 18 de março de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:731C0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 - PROCESSO N.° 019/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de mudas de flores diversificadas, com bom aspecto visual, de primeira qualidade, incluindo flores para as estações de inverno e verão.

CONTRATADOS (A):
GABRIELA ABT TRATZ - EPP - Valor global: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato n.º 0020/2015 – Sequência n.º 2622/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B44089AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2015

OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) tubos para galeria celular seção 2,00 x 2,00m, comprimento 1,00, para aterro de 1,00 a 2,00m.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DISPUTA:Dia 09 de abril de 2015 às 14:00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRA: Maria Celeste Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 18 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:00DC4B09

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 30/3/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO, VISANDO O TRANSPORTE INTERURBANO E INTERESTADUAL OBJETIVANDO VIAGENS TÉCNICAS E OUTRAS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

ALYSSON FRANTZ
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8EA11FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1103/2015

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º de Março de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica Concedido a partir de 1º de Março do corrente ano, a recomposição salarial aos servidores públicos municipais ativos do poder Executivo, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, Cargos de Provimento em Comissão, Secretários Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos e do Poder Executivo, em percentual de 7,43% (sete, quarenta e três por cento), sobre as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 1070/2014, de 20/03/2014, a saber:

7,43% (sete, quarenta e três por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de Março de 2014 à Fevereiro de 2015.

Parágrafo 1º - Estende-se a recomposição previsto no caput aos inativos e pensionistas com direito a paridade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como aos que aposentaram-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ou pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2° - Os Vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão que em decorrência da recomposição no percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei não alcançar o valor do salário mínimo fixado pelo Artigo 3º da Lei 12.382 de 25/02/2011, e Decreto nº 8.381 de 29/12/2014, passarão a receber mensalmente, a importância de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

–do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo.

– do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o exercício de 2015, rubricas "aposentadoria e pensões", no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Fica atualizado o anexo III, da Lei Municipal nº. 0798/2008 do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, anexo II e III da Lei Municipal 0970/2012 do Quadro do Magistério Municipal e Anexo III Cargos em Comissão Lei Municipal nº 0840/2008, que passarão a fazer parte desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 17 dias do mês de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI 0798/2008
Tabela de Vencimentos – Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo

NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR
1	788,00	26	1.321,21	51	2.449,46	76	4.541,15
2	788,00	27	1.354,24	52	2.510,69	77	4.654,68
3	788,00	28	1.388,10	53	2.573,46	78	4.771,05
4	788,00	29	1.422,80	54	2.637,80	79	4.890,33
5	788,00	30	1.458,37	55	2.703,74	80	5.012,58
6	806,30	31	1.494,83	56	2.771,33	81	5.137,90
7	826,46	32	1.532,20	57	2.840,62	82	5.266,35
8	847,12	33	1.570,51	58	2.911,63	83	5.398,00
9	868,29	34	1.609,77	59	2.984,42	84	5.532,95

10	890,00	35	1.650,01	60	3.059,03	85	5.671,28
11	912,25	36	1.691,26	61	3.135,51	86	5.813,06
12	935,06	37	1.733,55	62	3.213,90	87	5.958,39
13	958,44	38	1.776,88	63	3.294,25	88	6.107,35
14	982,40	39	1.821,31	64	3.376,60	89	6.260,03
15	1.006,96	40	1.866,84	65	3.461,02	90	6.416,53
16	1.032,13	41	1.913,51	66	3.547,54	91	6.576,94
17	1.057,93	42	1.961,35	67	3.636,23	92	6.741,37
18	1.084,38	43	2.010,38	68	3.727,14	93	6.909,90
19	1.111,49	44	2.060,64	69	3.820,31	94	7.082,65
20	1.139,28	45	2.112,16	70	3.915,82	95	7.259,72
21	1.167,76	46	2.164,96	71	4.013,72	96	7.441,21
22	1.196,95	47	2.219,09	72	4.114,06	97	7.627,24
23	1.226,88	48	2.274,56	73	4.216,91	98	7.817,92
24	1.257,55	49	2.331,43	74	4.322,34	99	8.013,37
25	1.288,99	50	2.389,71	75	4.430,39	100	8.213,70

ANEXO III DA LEI 0970/2012
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C
1	958,89	995,38	1.194,45
2	958,89	1.025,24	1.230,29
3	960,00	1.056,00	1.267,20
4	988,80	1.087,68	1.305,21
5	1.018,46	1.120,31	1.344,37
6	1.049,02	1.153,92	1.384,70
7	1.080,49	1.188,53	1.426,24
8	1.112,90	1.224,19	1.469,03
9	1.146,29	1.260,92	1.513,10
10	1.180,68	1.298,74	1.558,49
11	1.216,10	1.337,71	1.605,25
12	1.252,58	1.377,84	1.653,40
13	1.290,16	1.419,17	1.703,01
14	1.328,86	1.461,75	1.754,10
15	1.368,73	1.505,60	1.806,72
16	1.409,79	1.550,77	1.860,92
17	1.452,08	1.597,29	1.916,75
18	1.495,65	1.645,21	1.974,25
19	1.540,51	1.694,57	2.033,48
20	1.586,73	1.745,40	2.094,48

ANEXO II DA LEI 0970/2012
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
25 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C
1	1.131,29	1.244,42	1.493,30
2	1.165,23	1.281,75	1.538,10
3	1.200,19	1.320,20	1.584,24
4	1.236,19	1.359,81	1.631,77
5	1.273,28	1.400,60	1.680,73
6	1.311,48	1.442,62	1.731,15
7	1.350,82	1.485,90	1.783,08
8	1.391,34	1.530,48	1.836,57
9	1.433,08	1.576,39	1.891,67
10	1.476,08	1.623,68	1.948,42
11	1.520,36	1.672,40	2.006,87
12	1.565,97	1.722,57	2.067,08
13	1.612,95	1.774,24	2.129,09
14	1.661,34	1.827,47	2.192,97
15	1.711,18	1.882,30	2.258,75
16	1.762,51	1.938,76	2.326,52
17	1.815,39	1.996,93	2.396,31
18	1.869,85	2.056,83	2.468,20
19	1.925,95	2.118,54	2.542,25
20	1.983,72	2.182,10	2.618,52

ANEXO III DA LEI Nº 0840/2008
Tabela – Quadro Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO		VENCIMENTO R$
CC - 01		3.378,02
CC - 02	Subsídios	3.166,26
CC - 03		1.883,95
CC - 04		1.449,18
CC - 05		1.086,90
CC - 06		941,96
CC - 07		788,00

TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

		VENCIMENTO R$
PREFEITO	**Subsídios**	**12.438,88**
VICE-PREFEITO	**Subsídios**	**6.219,44**

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:DE7E2F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0173/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 006/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de tecidos em geral para Prefeitura Municipal de Atalaia.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP***	
CNPJ: 03.159.962/0001-86	FONE/FAX: (44) 3267-1738
END. Rua Vitória n. 338 – Unidade 01, Vila Esperança, CEP: 87.020-320 – Maringá/PR	E-MAIL: Galeria.dosesportes@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Paulo Abujanra	CARGO: Representante Legal
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 40.600,00**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO C/ 2,55 LARGURA	200,00	R$ 11,0500	R$ 2.210,00
2	BRIM LEVE 100% ALGODÃO, C/ 1,60 DE LARGURA	50,00	R$ 8,6500	R$ 432,50
3	BRIM PESADO 100% ALGODÃO C/ 1,60 DE LARGURA	50,00	R$ 8,6500	R$ 432,50
4	OXFORD LISO 100% POLIESTER C/ 1,40 LARGURA	100,00	R$ 5,5600	R$ 556,00
5	OXFORD LISO 100% POLIESTER C/ 3,00 M. DE LARGURA	100,00	R$ 8,9600	R$ 896,00
6	VOAL AMASSADO 100% POLIESTER C/ LARGURA DE 2,80 M.	50,00	R$ 4,9400	R$ 247,00
7	CHIFFON 100% POLIESTER	100,00	R$ 4,8200	R$ 482,00
8	RENDA 100% POLIESTER C/ LARGURA DE 3,00 M.	100,00	R$ 10,1600	R$ 1.016,00
9	FORRO P/ CORTINA 100% POLIESTER C/ LARGURA DE 3,00 M.	100,00	R$ 8,7800	R$ 878,00
10	SARKIN 55% POLIESTER E 45% ALGODÃO	150,00	R$ 6,1000	R$ 915,00
11	OXFORD ESTAMPADO 100% POLIESTER, C/ 1,50 M DE LARGURA	70,00	R$ 5,4400	R$ 380,80
12	TECIDO P/ TOALHA DE BANHO - 95% ALGODÃO	200,00	R$ 12,4300	R$ 2.486,00
13	FORRO SLAKER 100% POLIESTER C/ 1,50 M DE LARGURA	150,00	R$ 2,6700	R$ 400,50
14	HELANQUINHA SILK LISA 100% POLIESTER C/ LARGURA DE 1,50 M.	100,00	R$ 10,8800	R$ 1.088,00
15	HELANQUINHA SILK ESTAMPADA 100% POLIESTER C/ LARGURA DE 1,50M.	100,00	R$ 9,6400	R$ 964,00
16	TRICOLINE 100% ALGODÃO	100,00	R$ 9,7000	R$ 970,00
17	PERCAL 230 FIOS 100% ALGODÃO C/ LARGURA DE 2,50 M.	100,00	R$ 13,7700	R$ 1.377,00
18	TECIDO TERMICO C/ LARGURA DE 1,40 M.	100,00	R$ 6,6700	R$ 667,00
19	PLÁSTICO TRANSPARENTE N. 15 C/ LARGURA DE 1,40 M.	50,00	R$ 4,7800	R$ 239,00
20	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODÃO C/ LARGURA DE 70 CM.	100,00	R$ 4,0700	R$ 407,00
21	CAMBRAIA LISA 100% ALGODÃO C/ LARGURA DE 2,20 M.	100,00	R$ 8,3600	R$ 836,00
22	CAMBRAIA ESTAMPADA 100% ALGODÃO C/ LARGURA 2,20 M.	100,00	R$ 7,9800	R$ 798,00
23	TERGAL ESTAMPADO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, C/ LARGURA DE 1,40M.	100,00	R$ 5,2200	R$ 522,00
24	VISCOPLUS 63% POLIESTER 33% VISCOSE E 4% ELASTANO	10,00	R$ 22,6200	R$ 226,20
25	TALAGARÇA	5,00	R$ 8,0000	R$ 40,00
26	PANO DE COPA FELPUDO C/ 6 UNIDADES O PACOTE	40,00	R$ 15,0100	R$ 600,40
27	EDREDOM CASAL DE 2,15X1,90 MTS 100% POLIESTER	70,00	R$ 44,2200	R$ 3.095,40
28	EDREDON SOLTEIRO DE 2,15X1,50 100% POLIESTER	30,00	R$ 33,5400	R$ 1.006,20
29	TRAVESSEIRO 45X65 CM TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIESTER	50,00	R$ 15,8600	R$ 793,00
30	COBERTOR TAM. 1,80X2,20 100% POLIESTER	50,00	R$ 57,7900	R$ 2.889,50
31	TOALHA DE BANHO LISA 100% ALGODÃO TAM. 0,70X1,30	50,00	R$ 15,5000	R$ 775,00
32	TOALHA DE ROSTO LISA 100% ALGODÃO TAM. 0,50X0,70 CM	50,00	R$ 8,6500	R$ 432,50
33	TOALHA DE BANHO LISA P/ PINTURA 100% ALGODÃO TAM. 0,70X1,30 MTS	50,00	R$ 20,5500	R$ 1.027,50
34	TOALHA DE ROSTO LISA P/ PINTURA 100% ALGODÃO TAM. 0,50X0,70 CM	50,00	R$ 10,3400	R$ 517,00
35	TOALHA DE BANHO LUXO AVELUDADA 100% ALGODÃO TAM. 0,70X1,30 MTS	20,00	R$ 24,1100	R$ 482,20
36	TOALHA DE ROSTO LUXO AVELUDADA 100% ALGODÃO TAM. 0,50X0,70 CM	20,00	R$ 15,9900	R$ 319,80
37	TAPETE CISAL TAM. 1,50X2,00 MTS	8,00	R$ 147,6700	R$ 1.181,36
38	TAPETE CISAL TAM. 2,00X2,50 MTS	8,00	R$ 187,7100	R$ 1.501,68
39	TAPETE CISAL TAM. 1,00X1,50 MTS	8,00	R$ 127,4300	R$ 1.019,44
40	TAPETE CISAL "BEM VINDO" TAM. 0,40X0,60 CM	100,00	R$ 13,2900	R$ 1.329,00
41	TECIDO P/ FRALDA DUPLO 100% ALGODÃO TAM. 0,70 CM LARGURA	50,00	R$ 4,4900	R$ 224,50
42	FLANELA LISA 100% ALGODÃO LARGUDA DE 0,80 CM	30,00	R$ 4,6400	R$ 139,20
43	FLANELA ESTAMPADA 100% ALGODÃO LARGUDA DE 0,80 CM	30,00	R$ 4,7600	R$ 142,80
44	PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO LARGURA DE 2,40 MTS	50,00	R$ 12,4100	R$ 620,50
45	FILÓ 100% POLIESTER LARGURA DE 3,20 MTS	50,00	R$ 5,4700	R$ 273,50
46	COBERTOR BEBE 100% POLIESTER TAM. 0,90X1,10 MTS LARGURA	50,00	R$ 25,4000	R$ 1.270,00
47	KIT BABADOR SEMANINHA 100% ALGODÃO C/ 7 UNIDADES O PCTE.	50,00	R$ 9,1400	R$ 457,00
48	FRALDA LUXO BRANCA PINT/BOARD TAM. 0,70X0,70 CM EMB. C/ 5 UNID.	10,00	R$ 12,2100	R$ 122,10
49	TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE P/ BEBE TAM. 0,36X0,22X4,5CM 100% ALGODÃO	50,00	R$ 6,9500	R$ 347,50
50	TRAVESSEIRO P/ BEBE 100% ALGODÃO TAM. 0,30X0,40CM	50,00	R$ 6,2900	R$ 314,50
51	TAPETE 2,00X1,50 MTS 100% POLIESTER	2,00	R$ 125,9600	R$ 251,92

Atalaia/PR. em 13/03/2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:637299F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, LIVROS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS DO PROGAMA FAMILIA PARANAENSE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR- A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
16	TONER ORIGINAL LASER TONER CARTRIDGE Q2612A	HP	UNID	2,00	268,000	536,00
17	CARTUCHO DE TINTA PRETA N°60	HP	UNID	3,00	48,700	146,10
18	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA N°60	HP	UNID	30,00	78,490	2.354,70
19	RESMA DE SULFITE A4	COPIMAX	UNID	10,00	16,490	164,90
24	TECLADO ALFANUMÉRICO COM 95 TECLAS, USB	VINIK	UNID	1,00	23,000	23,00
25	MOUSE	VINIK	UNID	1,00	18,900	18,90
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**3.243,60**
FORNECEDOR - MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS COM CHAVE	VEGEL	UNID	2,00	474,600	949,20
2	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA, CAPACIDADE PARA 400 KG, PLATAFORMA EM MADEIRA, PESO 22KG, TAMANHO (CXL): 1,49X0,78CM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO RESISTENTE E MADEIRA	PERSON	UNID	2,00	396,500	793,00
4	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ, PRETO E AMARELO, 1200W, 3,5 LITROS DE PÓ E 10,5 LITROS DE ÁGUA. MATERIAL PLÁSTICO, COM RODINHAS, VOLTAGEM 110V	ELETROLUX	UNID	1,00	319,600	319,60
5	MONITOR LED 20"	LG	UNID	1,00	475,000	475,00
14	TONER ORIGINAL LASER JET M1120 MFP	HP	UNID	3,00	109,500	328,50
15	TONER ORIGINAL LASER JET P1102W	HP	UNID	2,00	238,400	476,80
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**3.342,10**
FORNECEDOR- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
3	BALCÃO PARA MICROONDAS, 1 PORTA, BRANCO, BORDAS EM PVC, DOBRADIÇAS METÁLICAS, PORTA BASCULANTE COM PISTÃO E GÁS	BARCELLONA MOVEIS	UNID	1,00	226,800	226,80
6	TÍTULO DO LIVRO: "QUEM AMA EDUCA ADOLESCENTE" AUTOR: IÇAMI TIBA EDITORA: INTEGRARE	IÇAMI TIBA	UNID	1,00	39,000	39,00
7	TÍTULO DO LIVRO: "QUEM AMA EDUCA CRIANÇA" AUTOR: IÇAMI TIBA EDITORA: INTEGRARE	IÇAMI TIBA	UNID	1,00	39,000	39,00
8	TÍTULO DO LIVRO: "DISCIPLINA, LIMITE NA MEDIDA CERTA: NOVOS PARADIGMAS" AUTOR: IÇAMI TIBA EDITORA: INTEGRARE	IÇAMI TIBA	UNID	1,00	39,000	39,00
9	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO: "VOCÊ É IMPORTANTE" (5 UNIDADES: VOCÊ É CORAJOSO/ VOCÊ É IMPORTANTE/ VOCÊ É AMIGÁVEL/ VOCÊ É PRESTATIVO/ VOCÊ É BONITO) AUTOR: CIRANDA CULTURAL EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID	1,00	69,000	69,00
10	TÍTULO DO LIVRO: "QUERO SER GENTIL" AUTOR: NANA TOLEDO EDITORA: VALE DAS LETRAS	NANA TOLEDO	UNID	1,00	19,800	19,80
11	TÍTULO DO LIVRO: " A CORUJA QUE TINHA MEDO DO ESCURO" AUTOR: CIRANDA CULTURAL EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID	1,00	29,000	29,00
12	TÍTULO DO LIVRO: "BRINCANDO E APRENDENDO HABILIDADES SOCIAIS" AUTOR: ALMIR DEL PRETTE, ZILDA APª PEREIRA DEL PRETTE E ANA PAULA CASAGRANDE SILVA EDITORA: PACO	PACO EDITORIAL	UNID	1,00	29,500	29,50
13	TÍTULO DO LIVRO: "PSICOLOGIA DAS HABILIDADES SOCIAIS NA INFÂNCIA" AUTOR: ZILDA E ALMIR DEL PRETTE EDITORA: VOZES	VOZES	UNID	1,00	39,000	39,00
20	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR PLÁSTICO	WALEU	UNID	2,00	17,000	34,00
21	CAIXAS DE CLIPS, PACOTE COM 500G	WIREFLEX	UNID	2,00	20,000	40,00
22	CAIXA DE BORRACHA COM 60 UNIDADES BRANCA	LEO&LEO	UNID	5,00	19,000	95,00
23	BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	UNID	1,00	139,000	139,00
26	GARRAFAS TÉRMICAS GRANDES CAPACIDADE 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	5,00	34,400	172,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**1.010,10**

Barbosa Ferraz, 17 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BDE0DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.036/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 014/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, LIVROS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS DO PROGAMA FAMILIA PARANAENSE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 014/2015, firmado com a empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
16	TONER ORIGINAL LASER TONER CARTRIDGE Q2612A	HP	UNID	2,00	268,000	536,00
17	CARTUCHO DE TINTA PRETA N°60	HP	UNID	3,00	48,700	146,10
18	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA N°60	HP	UNID	30,00	78,490	2.354,70
19	RESMA DE SULFITE A4	COPIMAX	UNID	10,00	16,490	164,90
24	TECLADO ALFANUMÉRICO COM 95 TECLAS, USB	VINIK	UNID	1,00	23,000	23,00
25	MOUSE	VINIK	UNID	1,00	18,900	18,90
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**3.243,60**

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3114979

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.038/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 014/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, LIVROS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS DO PROGAMA FAMILIA PARANAENSE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 014/2015, firmado com a empresa **DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI** conforme abaixo:

FORNECEDOR- DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
3	BALCÃO PARA MICROONDAS, 1 PORTA, BRANCO, BORDAS EM PVC, DOBRADIÇAS METÁLICAS, PORTA BASCULANTE COM PISTÃO E GÁS	BARCELLONA MOVEIS	UNID	1,00	226,800	226,80
6	TÍTULO DO LIVRO: "QUEM AMA EDUCA ADOLESCENTE" AUTOR: IÇAMI TIBA EDITORA: INTEGRARE	IÇAMI TIBA	UNID	1,00	39,000	39,00
7	TÍTULO DO LIVRO: "QUEM AMA EDUCA CRIANÇA" AUTOR: IÇAMI TIBA EDITORA: INTEGRARE	IÇAMI TIBA	UNID	1,00	39,000	39,00
8	TÍTULO DO LIVRO: "DISCIPLINA, LIMITE NA MEDIDA CERTA: NOVOS PARADIGMAS" AUTOR: IÇAMI TIBA EDITORA: INTEGRARE	IÇAMI TIBA	UNID	1,00	39,000	39,00
9	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO: "VOCÊ É IMPORTANTE" (5 UNIDADES: VOCÊ É CORAJOSO/ VOCÊ É IMPORTANTE/ VOCÊ É AMIGÁVEL/ VOCÊ É PRESTATIVO/ VOCÊ É BONITO) AUTOR: CIRANDA CULTURAL EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID	1,00	69,000	69,00
10	TÍTULO DO LIVRO: "QUERO SER GENTIL" AUTOR: NANA TOLEDO EDITORA: VALE DAS LETRAS	NANA TOLEDO	UNID	1,00	19,800	19,80
11	TÍTULO DO LIVRO: " A CORUJA QUE TINHA MEDO DO ESCURO" AUTOR: CIRANDA CULTURAL EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UNID	1,00	29,000	29,00
12	TÍTULO DO LIVRO: "BRINCANDO E APRENDENDO HABILIDADES SOCIAIS" AUTOR: ALMIR DEL PRETTE, ZILDA APª PEREIRA DEL PRETTE E ANA PAULA CASAGRANDE SILVA EDITORA: PACO	PACO EDITORIAL	UNID	1,00	29,500	29,50
13	TÍTULO DO LIVRO: "PSICOLOGIA DAS HABILIDADES SOCIAIS NA INFÂNCIA" AUTOR: ZILDA E ALMIR DEL PRETTE EDITORA: VOZES	VOZES	UNID	1,00	39,000	39,00
20	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR PLÁSTICO	WALEU	UNID	2,00	17,000	34,00
21	CAIXAS DE CLIPS, PACOTE COM 500G	WIREFLEX	UNID	2,00	20,000	40,00
22	CAIXA DE BORRACHA COM 60 UNIDADES BRANCA	LEO&LEO	UNID	5,00	19,000	95,00
23	BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	UNID	1,00	139,000	139,00
26	GARRAFAS TÉRMICAS GRANDES CAPACIDADE 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	5,00	34,400	172,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**1.010,10**

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54631D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - AMADO E PEGORARO LTDA - ME

Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ÁCIDO ÚRICO	UNID	60,00	4,700	282,00
2	ÁCIDO FÓLICO	UNID	12,00	30,000	360,00
3	ALBUMINA	UNID	20,00	5,000	100,00
4	ALFA - 1 - GLICOPROTEINA ÁCIDA	UNID	12,00	25,000	300,00
5	ANÁTOMO PATOLÓGICO E OU HISTOPATOLÓGICO	UNID	12,00	55,000	660,00
6	AMILASE	UNID	25,00	10,900	272,50
7	ANTICORPOS ANTI HIV	UNID	25,00	40,000	1.000,00
8	ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO (FAN)	UNID	25,00	17,900	447,50
9	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	UNID	20,00	39,000	780,00
10	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO (PSA)	UNID	50,00	37,000	1.850,00
11	ANTIESTREPTOLISIN O - (ASO)	UNID	40,00	7,900	316,00
12	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL ETC)	UNID	30,00	7,000	210,00
13	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNID	90,00	8,400	756,00
14	BRUCELOSE	UNID	10,00	16,900	169,00
15	CÁLCIO SÉRICO	UNID	40,00	10,900	436,00
16	CÉCULAS LE - PESQ.	UNID	20,00	19,900	398,00
17	CITOLOGIA ONC. CÉRV. VAGINAL - PAPANICOLAU	UNID	30,00	40,000	1.200,00
18	CITOMEGALOVIRUS LGG E OU IGM - CADA	UNID	20,00	35,000	700,00

19	CHAGAS - SOROLOGIA	UNID	20,00	21,500	430,00
20	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	12,00	18,000	216,00
21	COAGULOGRAMA COMPLETO	UNID	50,00	24,000	1.200,00
22	COLESTEROL HDL	UNID	30,00	8,400	252,00
23	COLESTEROL LDL	UNID	30,00	8,400	252,00
24	COLESTEROL TOTAL	UNID	160,00	4,700	752,00
25	COLINESTERASE (VENENO ORG. FOSF.)	UNID	25,00	8,000	200,00
26	COOMBS DIRETO OU INDIRETO	UNID	60,00	7,900	474,00
27	CREATININA	UNID	360,00	4,700	1.692,00
28	CREATINOFOSFOQUINASE (CK/CPK)	UNID	200,00	19,000	3.800,00
29	CREATINOFOSFOQUINASE (CKMB)	UNID	250,00	33,000	8.250,00
30	CULTURA BACTERIANA (EM MATERIAIS BIOLÓGICOS)	UNID	10,00	31,000	310,00
31	CULTURA DE FEZES (COPROCULTURA)	UNID	10,00	28,000	280,00
32	CULTURA DE URINA (UROCULTURA)	UNID	80,00	25,000	2.000,00
33	CURVA GLICÉMICA CLÁSSICA	UNID	20,00	38,000	760,00
34	DENGUE (LGG E IGM)	UNID	40,00	90,000	3.600,00
35	DESIDROGENASE LÁCTICA - DHL/LDH	UNID	25,00	11,500	287,50
36	ERITROGRAMA	UNID	100,00	7,900	790,00
37	ESTRADIOL	UNID	10,00	25,000	250,00
38	FALCIZAÇÃO, TESTDE DE	UNID	10,00	10,000	100,00
39	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DE LÁTEX	UNID	50,00	8,100	405,00
40	FERRITINA	UNID	30,00	39,000	1.170,00
41	FERRO SÉRICO	UNID	30,00	10,700	321,00
42	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	UNID	20,00	19,200	384,00
43	FOSFATASE ALCALINA	UNID	60,00	9,900	594,00
44	FÓSFORO	UNID	10,00	10,900	109,00
45	FUNGOS, PESQUISA DE	UNID	10,00	9,900	99,00
46	GAMA GLUT. TRANSF. (GAMA GT)	UNID	60,00	11,000	660,00
47	GLICOSE (GLICEMIA)	UNID	200,00	4,700	940,00
48	GLICOSE PÓS SOBRECARGA (DEXTROSOL)	UNID	20,00	13,300	266,00
49	GONADOTROFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO	UNID	40,00	10,900	436,00
50	GRUPO SANG. + FATOR RH	UNID	20,00	7,800	156,00
51	HANSEN, PESQ. (BAAR. HANSEN)	UNID	10,00	7,000	70,00
52	HEMATÓCRITO - DETERMINAÇÃO DO	UNID	30,00	4,000	120,00
53	HEMOGLOBINA GLICADA (A 1 TOTAL)	UNID	40,00	25,000	1.000,00
54	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	UNID	20,00	4,000	80,00
55	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE	UNID	60,00	24,000	1.440,00
56	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	UNID	910,00	10,900	9.919,00
57	HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UNID	40,00	4,000	160,00
58	HEPATITE A, ANTI HAV IGG E OU IGM - CADA	UNID	15,00	28,000	420,00
59	HEPATITE B, HBCAC - ANTI HBC IGG E OU IGM - CADA	UNID	15,00	28,000	420,00
60	HEPATITE B, HBEAC - ANTI HBE	UNID	10,00	25,000	250,00
61	HEPATITE B, HBEAG	UNID	10,00	28,000	280,00
62	HEPATITE B, HBSAC - ANTI HBS	UNID	20,00	21,000	420,00
63	HEPATITE B, HBSAG	UNID	30,00	19,000	570,00
64	HEPATITE C, HCV ANTI HCV	UNID	30,00	50,000	1.500,00
65	HIV1 + HIV2 (DETERMINAÇÃO CONJ.)	UNID	20,00	50,000	1.000,00
66	HORMÔNIO GONADOT.COR., BETA HCG	UNID	40,00	15,900	636,00
67	HORMÔNIO LUTEINIZANTE L H	UNID	10,00	17,000	170,00
68	IGE TOTAL	UNID	12,00	18,000	216,00
69	LACTOSE - TESTE DE TOLERÂNCIA	UNID	10,00	36,000	360,00
70	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQ. FEZES	UNID	30,00	4,000	120,00
71	LEUCOGRAMA	UNID	80,00	8,000	640,00
72	LEVEDURAS, PESQ. DE	UNID	20,00	3,900	78,00
73	LIPASE	UNID	12,00	12,000	144,00
74	LIPIDOGRAMA	UNID	40,00	29,000	1.160,00
75	MARCADORES TUMORAIS (CA 15.3; CA 19.9; CA 125) - CADA	UNID	30,00	39,000	1.170,00
76	MICROALBUMINÚRIA	UNID	10,00	20,000	200,00
77	MONONUCLEOSE	UNID	6,00	15,800	94,80
78	MUCOPROTEINAS	UNID	20,00	9,000	180,00
79	PARASITOLÓGICO	UNID	80,00	5,600	448,00
80	PERFIL LIPÍDICO	UNID	40,00	29,000	1.160,00
81	PERFIL REUMATOLÓGICO	UNID	20,00	33,000	660,00
82	PESQ. DE UM COMPONENTE URINÁRIO	UNID	20,00	5,000	100,00
83	PLAQUETAS, CONTAGEM	UNID	40,00	4,100	164,00
84	POTÁSSIO (K+)	UNID	30,00	11,000	330,00
85	PROGESTERONA	UNID	10,00	26,000	260,00
86	PROLACTINA	UNID	15,00	23,000	345,00
87	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	20,00	7,700	154,00
88	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVA	UNID	120,00	7,500	900,00
89	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	UNID	10,00	21,000	210,00
90	PROVA DE ATIV. DE FEBRE REUMÁTICA	UNID	20,00	36,000	720,00
91	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA	UNID	20,00	37,000	740,00
92	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANAS	UNID	20,00	56,000	1.120,00
93	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	UNID	15,00	6,000	90,00
94	ROTAVÍRUS, PESQ. (ELISA)	UNID	20,00	22,000	440,00
95	ROTINA DE URINA, EAS, URINA PARCIAL	UNID	450,00	5,600	2.520,00
96	RUBÉOLA, ANTICORPOS IGG E OU IGM - (CADA)	UNID	25,00	33,000	825,00
97	SANGUE OCULTO, PESQ. FEZES	UNID	30,00	9,900	297,00
98	SECREÇÃO VAGINAL (EX. DIRETO+GRAM)	UNID	40,00	11,900	476,00
99	SÍFILIS, FTA-ABS, TPHA	UNID	10,00	17,500	175,00
100	SÍFILIS, VDRL (SOROLUES)	UNID	80,00	7,500	600,00
101	SÓDIO (NA +)	UNID	30,00	11,000	330,00
102	TEMPO DE COAG + TEMPO DE SANG.	UNID	40,00	7,400	296,00
103	TEMPO DE PROTROMBINA, TP/TAP	UNID	80,00	7,800	624,00
104	TEMPO DE TROMBOPLASTINA TTPA/KPTT	UNID	40,00	7,700	308,00
105	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	10,00	27,500	275,00
106	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO TSH	UNID	80,00	22,000	1.760,00
107	TIREOGLOBULINA	UNID	30,00	31,000	930,00
108	TIROXINA T4	UNID	40,00	17,000	680,00

109	TIROXINA LIVRE T4-L	UNID	80,00	21,000	1.680,00
110	TRIIODOTIRONINA T3	UNID	30,00	17,000	510,00
111	TOXOPLASMOSE IGG E OU IGM - (CADA)	UNID	90,00	23,000	2.070,00
112	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	30,00	22,000	660,00
113	TRANSAMINASE OXALAC. (TGO/AST)	UNID	80,00	5,600	448,00
114	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT)	UNID	80,00	5,600	448,00
115	TRANSAMINASES (AST + ALT)	UNID	80,00	11,200	896,00
116	TRIGLICERÍDEOS (TRIGLICÉRIDES)	UNID	150,00	8,200	1.230,00
117	UREIA	UNID	380,00	4,700	1.786,00
118	VITAMINA B12	UNID	15,00	38,000	570,00
119	VITAMINA D	UNID	15,00	62,000	930,00
120	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE)	UNID	10,00	15,900	159,00
121	WIDAL, REAÇÃO DE	UNID	5,00	18,000	90,00
122	INSULINA	UNID	30,00	29,000	870,00
				Total do Fornecedor:	**94.774,30**

Barbosa Ferraz, 17 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7466CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.039/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 015/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 015/2015, firmado com a empresa **AMADO E PEGORARO LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor - AMADO E PEGORARO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ÁCIDO ÚRICO	UNID	60,00	4,700	282,00
2	ÁCIDO FÓLICO	UNID	12,00	30,000	360,00
3	ALBUMINA	UNID	20,00	5,000	100,00
4	ALFA - 1 - GLICOPROTEINA ÁCIDA	UNID	12,00	25,000	300,00
5	ANÁTOMO PATOLÓGICO E OU HISTOPATOLÓGICO	UNID	12,00	55,000	660,00
6	AMILASE	UNID	25,00	10,900	272,50
7	ANTICORPOS ANTI HIV	UNID	25,00	40,000	1.000,00
8	ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO (FAN)	UNID	25,00	17,900	447,50
9	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	UNID	20,00	39,000	780,00
10	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO (PSA)	UNID	50,00	37,000	1.850,00
11	ANTIESTREPTOLISIN O - (ASO)	UNID	40,00	7,900	316,00
12	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL ETC)	UNID	30,00	7,000	210,00
13	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNID	90,00	8,400	756,00
14	BRUCELOSE	UNID	10,00	16,900	169,00
15	CÁLCIO SÉRICO	UNID	40,00	10,900	436,00
16	CÉCULAS LE - PESQ.	UNID	20,00	19,900	398,00
17	CITOLOGIA ONC. CÉRV. VAGINAL - PAPANICOLAU	UNID	30,00	40,000	1.200,00
18	CITOMEGALOVIRUS LGG E OU IGM - CADA	UNID	20,00	35,000	700,00
19	CHAGAS - SOROLOGIA	UNID	20,00	21,500	430,00
20	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	12,00	18,000	216,00
21	COAGULOGRAMA COMPLETO	UNID	50,00	24,000	1.200,00
22	COLESTEROL HDL	UNID	30,00	8,400	252,00
23	COLESTEROL LDL	UNID	30,00	8,400	252,00
24	COLESTEROL TOTAL	UNID	160,00	4,700	752,00
25	COLINESTERASE (VENENO ORG. FOSF.)	UNID	25,00	8,000	200,00
26	COOMBS DIRETO OU INDIRETO	UNID	60,00	7,900	474,00
27	CREATININA	UNID	360,00	4,700	1.692,00
28	CREATINOFOSFOQUINASE (CK/CPK)	UNID	200,00	19,000	3.800,00
29	CREATINOFOSFOQUINASE (CKMB)	UNID	250,00	33,000	8.250,00
30	CULTURA BACTERIANA (EM MATERIAIS BIOLÓGICOS)	UNID	10,00	31,000	310,00
31	CULTURA DE FEZES (COPROCULTURA)	UNID	10,00	28,000	280,00
32	CULTURA DE URINA (UROCULTURA)	UNID	80,00	25,000	2.000,00
33	CURVA GLICÉMICA CLÁSSICA	UNID	20,00	38,000	760,00
34	DENGUE (LGG E IGM)	UNID	40,00	90,000	3.600,00
35	DESIDROGENASE LÁCTICA - DHL/LDH	UNID	25,00	11,500	287,50
36	ERITROGRAMA	UNID	100,00	7,900	790,00
37	ESTRADIOL	UNID	10,00	25,000	250,00
38	FALCIZAÇÃO, TESTDE DE	UNID	10,00	10,000	100,00
39	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DE LÁTEX	UNID	50,00	8,100	405,00
40	FERRITINA	UNID	30,00	39,000	1.170,00
41	FERRO SÉRICO	UNID	30,00	10,700	321,00
42	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	UNID	20,00	19,200	384,00
43	FOSFATASE ALCALINA	UNID	60,00	9,900	594,00
44	FÓSFORO	UNID	10,00	10,900	109,00
45	FUNGOS, PESQUISA DE	UNID	10,00	9,900	99,00
46	GAMA GLUT. TRANSF. (GAMA GT)	UNID	60,00	11,000	660,00
47	GLICOSE (GLICEMIA)	UNID	200,00	4,700	940,00
48	GLICOSE PÓS SOBRECARGA (DEXTROSOL)	UNID	20,00	13,300	266,00
49	GONADOTROFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO	UNID	40,00	10,900	436,00

50	GRUPO SANG. + FATOR RH	UNID	20,00	7,800	156,00
51	HANSEN, PESQ. (BAAR. HANSEN)	UNID	10,00	7,000	70,00
52	HEMATÓCRITO - DETERMINAÇÃO DO	UNID	30,00	4,000	120,00
53	HEMOGLOBINA GLICADA (A 1 TOTAL)	UNID	40,00	25,000	1.000,00
54	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	UNID	20,00	4,000	80,00
55	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE	UNID	60,00	24,000	1.440,00
56	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	UNID	910,00	10,900	9.919,00
57	HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UNID	40,00	4,000	160,00
58	HEPATITE A, ANTI HAV IGG E OU IGM - CADA	UNID	15,00	28,000	420,00
59	HEPATITE B, HBCAC - ANTI HBC IGG E OU IGM - CADA	UNID	15,00	28,000	420,00
60	HEPATITE B, HBEAC - ANTI HBE	UNID	10,00	25,000	250,00
61	HEPATITE B, HBEAG	UNID	10,00	28,000	280,00
62	HEPATITE B, HBSAC - ANTI HBS	UNID	20,00	21,000	420,00
63	HEPATITE B, HBSAG	UNID	30,00	19,000	570,00
64	HEPATITE C, HCV ANTI HCV	UNID	30,00	50,000	1.500,00
65	HIV1 + HIV2 (DETERMINAÇÃO CONJ.)	UNID	20,00	50,000	1.000,00
66	HORMÔNIO GONADOT.COR., BETA HCG	UNID	40,00	15,900	636,00
67	HORMÔNIO LUTEINIZANTE L H	UNID	10,00	17,000	170,00
68	IGE TOTAL	UNID	12,00	18,000	216,00
69	LACTOSE - TESTE DE TOLERÂNCIA	UNID	10,00	36,000	360,00
70	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQ. FEZES	UNID	30,00	4,000	120,00
71	LEUCOGRAMA	UNID	80,00	8,000	640,00
72	LEVEDURAS, PESQ. DE	UNID	20,00	3,900	78,00
73	LIPASE	UNID	12,00	12,000	144,00
74	LIPIDOGRAMA	UNID	40,00	29,000	1.160,00
75	MARCADORES TUMORAIS (CA 15.3; CA 19.9; CA 125) - CADA	UNID	30,00	39,000	1.170,00
76	MICROALBUMINÚRIA	UNID	10,00	20,000	200,00
77	MONONUCLEOSE	UNID	6,00	15,800	94,80
78	MUCOPROTEINAS	UNID	20,00	9,000	180,00
79	PARASITOLÓGICO	UNID	80,00	5,600	448,00
80	PERFIL LIPÍDICO	UNID	40,00	29,000	1.160,00
81	PERFIL REUMATOLÓGICO	UNID	20,00	33,000	660,00
82	PESQ. DE UM COMPONENTE URINÁRIO	UNID	20,00	5,000	100,00
83	PLAQUETAS, CONTAGEM	UNID	40,00	4,100	164,00
84	POTÁSSIO (K+)	UNID	30,00	11,000	330,00
85	PROGESTERONA	UNID	10,00	26,000	260,00
86	PROLACTINA	UNID	15,00	23,000	345,00
87	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	20,00	7,700	154,00
88	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVA	UNID	120,00	7,500	900,00
89	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	UNID	10,00	21,000	210,00
90	PROVA DE ATIV. DE FEBRE REUMÁTICA	UNID	20,00	36,000	720,00
91	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA	UNID	20,00	37,000	740,00
92	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANAS	UNID	20,00	56,000	1.120,00
93	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	UNID	15,00	6,000	90,00
94	ROTAVÍRUS, PESQ. (ELISA)	UNID	20,00	22,000	440,00
95	ROTINA DE URINA, EAS, URINA PARCIAL	UNID	450,00	5,600	2.520,00
96	RUBÉOLA, ANTICORPOS IGG E OU IGM - (CADA)	UNID	25,00	33,000	825,00
97	SANGUE OCULTO, PESQ. FEZES	UNID	30,00	9,900	297,00
98	SECREÇÃO VAGINAL (EX. DIRETO+GRAM)	UNID	40,00	11,900	476,00
99	SÍFILIS, FTA-ABS, TPHA	UNID	10,00	17,500	175,00
100	SÍFILIS, VDRL (SOROLUES)	UNID	80,00	7,500	600,00
101	SÓDIO (NA +)	UNID	30,00	11,000	330,00
102	TEMPO DE COAG + TEMPO DE SANG.	UNID	40,00	7,400	296,00
103	TEMPO DE PROTROMBINA, TP/TAP	UNID	80,00	7,800	624,00
104	TEMPO DE TROMBOPLASTINA TTPA/KPTT	UNID	40,00	7,700	308,00
105	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	10,00	27,500	275,00
106	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO TSH	UNID	80,00	22,000	1.760,00
107	TIREOGLOBULINA	UNID	30,00	31,000	930,00
108	TIROXINA T4	UNID	40,00	17,000	680,00
109	TIROXINA LIVRE T4-L	UNID	80,00	21,000	1.680,00
110	TRIIODOTIRONINA T3	UNID	30,00	17,000	510,00
111	TOXOPLASMOSE IGG E OU IGM - (CADA)	UNID	90,00	23,000	2.070,00
112	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	30,00	22,000	660,00
113	TRANSAMINASE OXALAC. (TGO/AST)	UNID	80,00	5,600	448,00
114	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT)	UNID	80,00	5,600	448,00
115	TRANSAMINASES (AST + ALT)	UNID	80,00	11,200	896,00
116	TRIGLICERÍDEOS (TRIGLICÉRIDES)	UNID	150,00	8,200	1.230,00
117	UREIA	UNID	380,00	4,700	1.786,00
118	VITAMINA B12	UNID	15,00	38,000	570,00
119	VITAMINA D	UNID	15,00	62,000	930,00
120	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE)	UNID	10,00	15,900	159,00
121	WIDAL, REAÇÃO DE	UNID	5,00	18,000	90,00
122	INSULINA	UNID	30,00	29,000	870,00
				Total do Fornecedor:	**94.774,30**

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1CDAF85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.037/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 014/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, LIVROS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS DO PROGAMA FAMILIA PARANAENSE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 014/2015, firmado com a empresa **MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME**conforme abaixo:

FORNECEDOR - MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS COM CHAVE	VEGEL	UNID	2,00	474,600	949,20
2	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA, CAPACIDADE PARA 400 KG, PLATAFORMA EM MADEIRA, PESO 22KG, TAMANHO (CXL): 1,49X0,78CM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO RESISTENTE E MADEIRA	PERSON	UNID	2,00	396,500	793,00
4	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ, PRETO E AMARELO, 1200W, 3,5 LITROS DE PÓ E 10,5 LITROS DE ÁGUA. MATERIAL PLÁSTICO, COM RODINHAS, VOLTAGEM 110V	ELETROLUX	UNID	1,00	319,600	319,60
5	MONITOR LED 20"	LG	UNID	1,00	475,000	475,00
14	TONER ORIGINAL LASER JET M1120 MFP	HP	UNID	3,00	109,500	328,50
15	TONER ORIGINAL LASER JET P1102W	HP	UNID	2,00	238,400	476,80
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**3.342,10**

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A6B0FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1563/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

ART. 1º – O zoneamento desta lei é a divisão da área do Perímetro Urbano e da área rural do Município, segundo sua destinação de Uso e Ocupação do Solo.
Parágrafo 1º – Uso do Solo, para efeito desta lei, é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona.
Parágrafo 2º – Ocupação do Solo, para efeito desta lei, é a maneira que a edificação ocupa o terreno.
ART. 2º – A permissão para localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, dependerá aprovação do projeto completo pelos órgãos competentes do Estado, e/ou do Município, além das exigências específicas de cada caso.
Parágrafo Único – São consideradas perigosas, nocivas e incômodas aquelas atividades que, por sua natureza:
Coloquem em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;
Possam poluir o solo, o ar e os cursos de água;
Possam dar origem à explosão, incêndio e trepidação;
Produzam gases, poeira e detritos;
Impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e ingredientes tóxicos;
Produzam ruídos e conturbem o tráfego local.
ART. 3º – Quanto ao grau de adequação os usos são classificados em:
Permitidos: adequados à zona.
Permissíveis: podem ser permitidos de acordo com a avaliação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, desde que não haja incompatibilidade da atividade ao local e à zona.
Proibidos: inadequados à zona.

SEÇÃO I
Dos Objetivos

ART. 4º – A presente Lei tem como objetivos:

Estabelecer critérios adequados de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o cumprimento da função social da propriedade;
Definir zonas, adotando-se critérios próprios para cada uma delas de modo a favorecer a vida da população;
Orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
Compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e a eficácia dos serviços e da infra-estrutura.
Proteção das Áreas de Preservação.
Estimular ocupação das áreas não adensadas.
Incentivar a dinamização dos centros de comércio.
Integração com o sistema viário local.

Definição de parâmetros urbanísticos que garantam conforto às unidades de habitação.
Propiciar convivência de usos: entre outros.

CAPÍTULO II
Das Definições e Conceitos

ART. 5º – Para os efeitos de interpretação e aplicação desta Lei adotam-se as definições e conceitos urbanísticos estabelecidos por:

Gleba: é a área de terra bruta que ainda não foi objeto de loteamento;
Loteamento: é a subdivisão de área ainda não parcelada, em lotes, com abertura de vias públicas, criação de áreas institucionais e de recreação pública;
Quadra: é a porção de terreno, subdividida ou não em lotes, limitada por via pública ou limite de propriedade ou linha de demarcação de perímetro urbano;
Lote: é a porção de terreno lindeiro a uma via pública, resultante de um loteamento;
Dimensão do Lote: indicada pela(s) medida da(s) testada(s) e área mínima do lote;
Coeficiente de Aproveitamento: é fração decimal resultante da divisão da área construída da edificação pela área total do lote; representado por fator numérico estabelecido para cada uso nas diversas zonas e pelo qual se estabelece quantas vezes a área do lote será permitida de construção;
Taxa de Ocupação: é o percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações e a área do lote ou terreno onde se pretende edificar;
Altura máxima de uma edificação: é o limite de altura, geralmente descrito em pavimentos, contada (a altura) a partir da cota mais elevada da testada de um lote (referência de nível) até o ponto mais elevado situado em qualquer face da edificação. Esse limite é determinado para cada zona;
Afastamento das Divisas (A): é a menor distância entre duas edificações, ou a menor distância perpendicular entre uma edificação e as linhas divisórias laterais ou de fundos do lote onde ela se situa, quando há aberturas;
Recuo Frontal (Rf): é a distância mínima perpendicular entre a parede frontal da edificação no pavimento térreo, incluindo o subsolo, e o alinhamento predial existente ou projetado. Sua exigência visa criar uma área livre para utilização pública;

Taxa de Permeabilidade Mínima: é o percentual da área do terreno que deve ser mantido permeável;
Referência Altimétrica: é a cota de altitude oficial adotada em um Município em relação ao nível do mar;
Altura da Edificação: é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do terreno,
Número de Pavimentos: é o número de pavimentos de uma edificação contados a partir do pavimento térreo da mesma;
Faixa de Proteção: são as faixas de terreno envolvendo os cursos d'água, nascentes, represas, córregos ou fundos de vale, dimensionadas de forma a garantir a preservação dos recursos naturais e o perfeito escoamento das águas pluviais nas bacias hidrográficas;
Zona: é a porção da cidade com uma conceituação específica e sujeita a regimes urbanísticos próprios.
ART. 6º – Os dados relativos ao porte máximo em relação à área e a altura que uma edificação pode alcançar, em relação à zona ou área em que estiver inserida, estão presentes no QUADRO I – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III
Do Zoneamento do Uso do Solo Urbano e Rural

ART. 7º – A área do Município de Califórnia, conforme Mapa de Zoneamento, parte integrante desta lei, fica subdividido em Zonas que, conforme o uso a que se destinam, classificam-se em:
Zonas Residenciais
Zona Residencial e de Comércio e Serviço
Zona Industrial
Zonas de Preservação
Zonas Especiais
Zonas Rurais
ART. 8º – As Zonas Residenciais têm a finalidade de atender o uso residencial, individual ou coletivo. Os outros usos existentes na Zona devem ser considerados como de apoio ou complementação. As Zonas Residenciais são denominadas:
ZR - Zona Residencial
ZER – Zona de Expansão Residencial
ART. 9º – A Zona Residencial e de Comércio e Serviços destina-se a atender o uso residencial, mas também ao exercício do comércio ou à prestação de serviços. A zona fica assim denominada:
ZRCS – Zona Residencial e de Comércio e Serviços
ART. 10º – A Zona Industrial têm a finalidade de atender ao uso industrial predominantemente.
Na ZI - Zona Industrial – Destinada às atividades características de uma Zona Industrial, que necessitam de grandes áreas de instalação, para armazenamento e geram tráfego intenso.
ART. 11 – As Zonas de Preservação são destinadas a evitar a degradação ambiental, sendo denominadas:
Na ZPP - Zona de Preservação Permanente - Destinada a proteger florestas e áreas de vegetação, tais como fundo de vale e nascentes, dispostas de acordo com a Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal).
Na ZPA – Zona de Preservação Ambiental - Destinada a preservar uma área para evitar sua degradação, na qual toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do Poder Público Municipal.
ART. 12 – As Zonas Especiais são aquelas reservadas para fins específicos e sujeitas a normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do Poder Público Municipal, sendo:
ZEIS - Zona Especial Interesse Social - Área com grande interesse social que necessita de parâmetros especiais. Pode ser uma área destinada a uma readequação por possuir ocupações irregulares e/ou loteamentos para população de baixa renda, de caráter predominantemente horizontal, assim como as atividades compatíveis com este uso.
ART. 13 – As Zonas Rurais são aquelas zonas fora do Perímetro Urbano, sendo:
ZFA - Zona de Fomento Agrícola – Área que será estimulada a atividade agrícola pelas ótimas propriedades do solo.
ZRI - Zona Rural Intermediária – Áreas de produção rural boas para a atividade agrícola, mas com necessidade de uma pequena correção nutricional.
ZR - Zona Restritiva - São áreas com declividades acima de 45%, restritas à ocupação, onde são indicadas atividades de reflorestamento e silvicultura, mas com tratamento do solo permitem outros cultivos.

ART. 14 – Todo loteamento deverá obedecer aos planos gerais de prolongamento das vias públicas, bem como do zoneamento existente, estabelecidos pela Prefeitura Municipal.
ART. 15 – As regulamentações do Uso e Ocupação do Solo, para as diversas zonas, estão estabelecidas no Quadro, em anexo, parte integrante desta lei.
Parágrafo Único – Não serão computados na área máxima edificável:
Terraço de cobertura, desde que de uso comum dos condôminos;
Sacadas cuja soma das áreas perfaçam, no máximo, 12m² por pavimento;

CAPÍTULO IV
Da Proteção dos Fundos de Vale

ART. 16 – Para efeitos de proteção necessária dos recursos hídricos do Município ficam definidas as faixas de drenagem dos cursos d'água ou fundos de vale, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas e preservação de áreas verdes.
Parágrafo Único – Todos os novos Loteamentos que possuam um curso d'água, deverão prever uma faixa de proteção para cada lado do Talvegue, de acordo com a largura do rio, conforme o determinado pela Lei federal 12.651/2012 (Código Florestal).

CAPÍTULO V
Da Classificação, Definição e Relação dos Usos do Solo

ART. 17 – Ficam classificados, definidos e relacionados os usos do solo, para implantação do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Califórnia, quanto a suas atividades:
Habitação
Unifamiliar: construção destinada a servir de moradia a uma só família;
Coletiva: construção destinada a servir de moradia a mais de uma família em unidades autônomas.
Geminadas: unidades habitacionais contíguas com uma parede em comum;
Comércio: Atividade pela qual fica caracterizada uma relação de troca, visando um lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias;
Serviços: Atividade remunerada ou não, pela qual fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra, ou assistência de ordem espiritual, intelectual ou técnica;
Indústria: Atividade na qual se dá a transformação de matéria prima em bens de produção e consumo;
Agropecuário: Atividade pela qual se utiliza a fertilidade do solo para a produção de plantas e animais, para as necessidades do próprio agricultor ou com vistas de mercado.
ART. 18 – Ficam classificados, definidos e relacionados os usos do solo, para implantação do zoneamento de uso e ocupação do solo do perímetro urbano da sede do município, quanto à classificação de comércio e serviço:

Comércio e serviço de unidade de vizinhança (vicinal):
Grupo I
Açougue
Mercearia
Quitanda
Peixaria
Panificação
Farmácia
Revistaria (banca de jornal)
Endereço comercial (autônomo estabelecido)
Consultório médico e odontológico
Atividades profissionais não incômodas exercidas na própria residência
Estabelecimento do ensino de primeiro e segundo grau
Posto telefônico
Grupo II
Bazar
Joalheria
Boutique
Atelier
Sapataria
Chaveiro
Alfaiataria
Salão de beleza
Livraria
Papelaria
Lavanderia
Serviços públicos
Posto telegráfico
Sede de entidade religiosa*
Escritório
Pastelaria
Lanchonete
Restaurante
Grupo III
Agência bancária
Agência de jornal ou similar
Galeria
Cartório
Loja de eletrodomésticos
Loja de móveis

Loja de ferragens
Oficina de eletrodomésticos
Loja de calçados
Loja de roupas
Manufaturados e artesanatos*
Supermercados
Confecção*
Malharia*

Comércio e serviço em geral
Atividades destinadas à população em geral, as quais, por seu porte e natureza, exigem confinamento em áreas próprias.
Grupo IV
Hotel*
Albergues*
Teatro*
Cinema*
Grupo V
Editora
Tipografia
Clicheria
Gráfica*
Depósito de ferro velho*
Depósito de material usado*
Comércio de agrotóxico sem manipulação
Comércio atacadista
Oficina mecânica
Oficina de pintura e lanternagem
Casas noturnas com ou sem música ao vivo*
Depósito de materiais de construção*
Venda de veículos e assessórios
Vidraçaria
Grupo VI
Cerâmica
Marmoraria
Serralheria
Serraria
Vulcanização
Marcenaria
Depósito de agrotóxicos com manipulação*
Depósito de produtos agrícolas
Depósito de produtos químicos

Comércio e Serviços Específicos
Atividades peculiares cuja adequação à vizinhança depende de uma série de fatores a serem analisados pelo órgão competente, para cada caso;

Grupo VII
Hospitais
Sanatórios
Ambulatórios
Casa de saúde
Circos e parques de diversões
Campings
Campos esportivos
Postos de abastecimento de combustível
Depósito de inflamáveis
Posto de venda de gás
Prostíbulos
Motéis

Parágrafo 1o – As atividades assinaladas por asteriscos (*) poderão sofrer veto de instalação, se as especificidades do estabelecimento não forem condizentes com a rua ou zona proposta.
Parágrafo 2o – Os casos omissos nesta relação serão analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Parágrafo 3o – A reclassificação ou autorização especial de instalação, mesmo a título precário, que contradizem a esta hierarquização será analisada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
ART. 19 – Todas as indústrias serão objetos de estudos específicos e individuais quanto à conveniência de se instalarem nas diversas áreas reservadas a estas atividades:
Parágrafo 1o – A aprovação de instalação de indústrias de médio e grande porte será analisada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Parágrafo 2o – As indústrias que produzem quantidades expressivas de resíduos sólidos, líquidos, gasosos ou sonoros deverão na ocasião da aprovação fornecer plano de manejo dos mesmos, assim como estudos de impacto ambiental.
Parágrafo 3o – As micro-indústrias, desde que não produtoras de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e sonoros, poderão se instalar em áreas habitacionais, após aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Parágrafo 4o – Os casos omissos ou especiais serão analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
CAPÍTULO VI
Dos Alvarás

ART. 20 – Os usos das edificações que contrariem as disposições desta lei serão julgados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, criado pela lei 1494/2013.
Parágrafo 1o – O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Califórnia avaliará o prazo necessário para definir as atividades que contrariem as disposições desta lei e o prazo que as mesmas terão para regularizar a situação, estipulando metas e ações a serem alcançadas.
Parágrafo 2o – Será proibida toda ampliação nas edificações cujos usos contrariem as disposições desta lei.
ART. 21 – Os alvarás de construção expedidos anteriormente a esta lei serão respeitados enquanto vigirem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 90 dias.
Parágrafo Único – Uma construção é considerada iniciada se a fundação, inclusive baldrames, estiver concluída.
ART. 22 – Os alvarás de licença de funcionamento e localização de estabelecimento comercial, de prestação de serviços ou industrial, serão concedidos com validade para o ano vigente da emissão, com revalidação nos anos subsequentes.
Parágrafo Único – Os alvarás, a que se refere o presente artigo, poderão ser cassados desde que o uso demonstre reais inconvenientes, contrariando as disposições desta lei, sem direito a nenhuma espécie de indenização por parte do Município.
ART. 23 – A transferência ou modificação de alvará de estabelecimento comercial, industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada somente se o novo ramo de atividade não contrariar as disposições desta lei.
CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

ART. 24 – Além das disposições desta Lei, as edificações, obras, empreendimentos e serviços públicos ou particulares, de iniciativa ou a cargo de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitos, também, ao disposto no Código de Obras.
ART. 25 – As atividades que exerçam dois ou mais usos serão classificadas como sendo de uso misto.
ART. 26 – As atividades potencialmente poluidoras somente poderão se instalar no Município após aprovação dos órgãos estadual e municipal responsáveis pelo meio ambiente.
ART. 27 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 18 de março de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ZONA	USO			OCUPAÇÃO							
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	COEF. APROV.	TAXA OCUP. MÁXIMA	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO FRONTAL MÍNIMO	TAXA DE PERMEAB. MÍNIMA	AFAST. DAS DIVISAS	TESTADA MÍNIMA	LOTE MÍNIMO
ZRCS	Comércio e Serviços Habitação	------	Industrial	3,0	80%	7	3m (A)	20%	1,5m(B)	10m	200m2
ZR	Habitação Unifamiliar	Outros tipos de Habitação Comércio e Serviços	Industrial	3,0	80%	2	3m	20%	1,5m(B)	10m	200m2
ZPP	------	------	------	-------	-------	------	------	------	------	------	------
ZPA	Parque	Institucional (publico) (C)	Demais Usos	3,0	80%	2	3m	20%	1,5m(B)	10m	200m2
ZI	Industrial	Comércio e Serviços Habitação	Demais Usos	3,0	80%	2	3m	20%	1,5m(B)	20m	800 m2
ZER	Habitação	Comércio e Serviços	Industrial	3,0	80%	7	3m	20%	1,5m(B)	10m	200m2
ZEIS	Habitação Unifamiliar	Institucional (publico) (C)	Demais Usos	3,0	80%	2	3m	20%	1,5m(B)	5m	125m²
ZFA ZRI ZR	Agropecuário Habitação Unifamiliar	Usos de baixo impacto (C)	Demais Usos	0,2	10%	2	10m	20%	5m	50m	Módulo INCRA

OBSERVAÇÕES:
(A) Para uso Comercial e de Serviços não há recuo frontal.
(B) Caso não haja aberturas não é obrigatório o afastamento das divisas e 1,0 m se edificado paralelo à divisa e sem abertura.
(C) Apenas usos determinados por projeto e de acordo com a necessidade da região.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:910C3D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.171

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 019/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de calcário, de acordo com convênio firmado entre o município e o governo do Paraná – SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 043, de 13 de março de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 019/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de calcário, de acordo com convênio firmado entre o município e o governo do Paraná – SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA. – CNPJ Nº 10.965.623/0001-52
TELEFONE: (43) 3573.1707 E-mail: calcarioguapirama@terra.com.br

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Calcário Agrícola Calcítico **Garantias Mínimas:** PRNT (mínimo) = 75,1% (Poder relativo de neutralização total), PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização), MgO máximo 5% e CaO mínimo 45%, Soma Óxidos mínimo 50%, Natureza Física: Pó **PENEIRA PASSANTE %** 2,00 mm (ABNT nº 10) 100 0,84 mm (ABNT nº 20) 70 0,30 mm (ABNT nº 50) 50 * Tolerância: De acordo com o art. 2º do Anexo da Instrução Normativa nº 35 da Secretaria da Defesa Agropecuária do MAPA, de 4 de julho de 2006. **As Especificações Técnicas dos Produtos é de Acordo com a Nota Técnica do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Ano 2013**	640	TON	CALCARIO GUAPIRAMA	64,00	40.960,00
02	Calcário Agrícola Dolomítico **Garantias Mínimas:** PRNT (mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total), PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização), Soma dos Óxidos de Cálcio e Magnésio = 38% (mínimo), Natureza Física: Pó, **PENEIRA PASSANTE %** 2,00 mm (ABNT nº 10) 100 0,84 mm (ABNT nº 20) 70 0,30 mm (ABNT nº 50) 50 * Tolerância: De acordo com o art. 2º do Anexo da Instrução Normativa nº 35 da Secretaria da Defesa Agropecuária do MAPA, de 4 de julho de 2006. **As Especificações Técnicas dos Produtos é de Acordo com a Nota Técnica do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Ano 2013**	529	TON	CALCARIO GUAPIRAMA	60,00	31.740,00
TOTAL						**72.700,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7953F399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	12.861.500,00	12.892.206,79	2.066.962,02	16,03	2.066.962,02	16,03	10.825.244,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.000,00	226.000,00	19.433,17	8,60	19.433,17	8,60	206.566,83
IMPOSTOS	208.000,00	208.000,00	19.377,52	9,32	19.377,52	9,32	188.622,48
TAXAS	17.000,00	17.000,00	55,65	0,33	55,65	0,33	16.944,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	18.022,97	14,65	18.022,97	14,65	104.977,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	18.022,97	14,65	18.022,97	14,65	104.977,03
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	63.000,00	12.558,95	19,93	12.558,95	19,93	50.441,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	62.000,00	62.000,00	12.487,03	20,14	12.487,03	20,14	49.512,97
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	71,92	7,19	71,92	7,19	928,08
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	680,00	1,28	680,00	1,28	52.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.241.000,00	12.271.706,79	2.013.610,82	16,41	2.013.610,82	16,41	10.258.095,97

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.196.000,00	12.226.706,79	2.009.947,67	16,44	2.009.947,67	16,44	10.216.759,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	3.663,15	8,14	3.663,15	8,14	41.336,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00	155.500,00	2.656,11	1,71	2.656,11	1,71	152.843,89
MULTAS JUROS DE MORA	8.500,00	8.500,00	444,15	5,23	444,15	5,23	8.055,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	37.000,00	37.000,00	1.516,49	4,10	1.516,49	4,10	35.483,51
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	71.000,00	71.000,00	695,47	0,98	695,47	0,98	70.304,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.000,00	1.326.000,00	95.085,00	7,17	95.085,00	7,17	1.230.915,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	255.000,00	255.000,00	95.085,00	37,29	95.085,00	37,29	159.915,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	95.085,00	37,29	95.085,00	37,29	159.915,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.004.200,00)	(2.004.200,00)	(352.857,64)	17,61	(352.857,64)	17,61	(1.651.342,36)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(11.000,00)	(11.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(11.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(352.857,64)	17,70	(352.857,64)	17,70	(1.640.342,36)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(352.857,64)	17,70	(352.857,64)	17,70	(1.640.342,36)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.183.300,00	12.214.006,79	1.809.189,38	14,81	1.809.189,38	14,81	10.404.817,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.183.300,00	12.214.006,79	1.809.189,38	14,81	1.809.189,38	14,81	10.404.817,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(35,61)	0,00	(35,61)	0,00	35,61
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.183.300,00	12.214.006,79	1.809.153,77	14,81	1.809.153,77	14,81	10.404.853,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	788.199,49	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9F22E9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.183.300,00	12.297.488,74	2.087.151,55	2.087.151,55	1.809.224,99	1.809.224,99	100,00	14,71	10.488.263,75
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.127.500,00	2.127.500,00	354.811,40	354.811,40	253.984,93	253.984,93	14,04	11,94	1.873.515,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.500,00	1.620.500,00	286.626,19	286.626,19	185.799,72	185.799,72	10,27	11,47	1.434.700,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.500,00	408.500,00	48.520,82	48.520,82	48.520,82	48.520,82	2,68	11,88	359.979,18
CONTROLE INTERNO	98.500,00	98.500,00	19.664,39	19.664,39	19.664,39	19.664,39	1,09	19,96	78.835,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.000,00	921.637,50	173.436,42	173.436,42	165.548,42	165.548,42	9,15	17,96	756.089,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.500,00	20.500,00	1.510,44	1.510,44	1.510,44	1.510,44	0,08	7,37	18.989,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	379.000,00	392.687,50	80.822,01	80.822,01	80.822,01	80.822,01	4,47	20,58	311.865,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	477.500,00	508.450,00	91.103,97	91.103,97	83.215,97	83.215,97	4,60	16,37	425.234,03
SAÚDE	2.321.500,00	2.371.668,89	630.017,66	630.017,66	542.456,50	542.456,50	29,98	22,87	1.829.212,39
ATENÇÃO BÁSICA	2.321.500,00	2.371.668,89	630.017,66	630.017,66	542.456,50	542.456,50	29,98	22,87	1.829.212,39
EDUCAÇÃO	1.931.500,00	1.963.882,35	409.496,43	409.496,43	374.720,43	374.720,43	20,71	19,08	1.589.161,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	102.000,00	102.000,00	19.034,46	19.034,46	19.034,46	19.034,46	1,05	18,66	82.965,54

ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.000,00	1.154.382,35	231.191,24	231.191,24	228.803,24	228.803,24	12,65	19,82	925.579,11
ENSINO SUPERIOR	64.500,00	64.500,00	17.528,20	17.528,20	17.528,20	17.528,20	0,97	27,18	46.971,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	591.000,00	591.000,00	105.742,53	105.742,53	103.354,53	103.354,53	5,71	17,49	487.645,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	36.000,00	36.000,00	6.000,00	6.000,00	0,33	13,33	39.000,00
CULTURA	178.500,00	178.500,00	47.846,12	47.846,12	47.846,12	47.846,12	2,64	26,80	130.653,88
DIFUSÃO CULTURAL	178.500,00	178.500,00	47.846,12	47.846,12	47.846,12	47.846,12	2,64	26,80	130.653,88
URBANISMO	1.759.500,00	1.746.500,00	186.766,95	186.766,95	180.766,95	180.766,95	9,99	10,35	1.565.733,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.066.000,00	1.066.000,00	3.711,78	3.711,78	3.711,78	3.711,78	0,21	0,35	1.062.288,22
SERVIÇOS URBANOS	693.500,00	680.500,00	183.055,17	183.055,17	177.055,17	177.055,17	9,79	26,02	503.444,83
HABITAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.500,00	130.500,00	4.764,22	4.764,22	4.764,22	4.764,22	0,26	3,65	125.735,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.500,00	130.500,00	4.764,22	4.764,22	4.764,22	4.764,22	0,26	3,65	125.735,78
AGRICULTURA	673.700,00	673.700,00	59.288,21	59.288,21	54.400,21	54.400,21	3,01	8,07	619.299,79
EXTENSÃO RURAL	673.700,00	673.700,00	59.288,21	59.288,21	54.400,21	54.400,21	3,01	8,07	619.299,79
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	13.137,93	13.137,93	6.833,93	6.833,93	0,38	17,08	33.166,07
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	13.137,93	13.137,93	6.833,93	6.833,93	0,38	17,08	33.166,07
TRANSPORTE	630.800,00	630.800,00	56.374,77	56.374,77	56.374,77	56.374,77	3,12	8,94	574.425,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	630.800,00	630.800,00	56.374,77	56.374,77	56.374,77	56.374,77	3,12	8,94	574.425,23
DESPORTO E LAZER	106.000,00	106.000,00	14.445,51	14.445,51	14.445,51	14.445,51	0,80	13,63	91.554,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	106.000,00	106.000,00	14.445,51	14.445,51	14.445,51	14.445,51	0,80	13,63	91.554,49
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	610.000,00	136.765,93	136.765,93	107.083,00	107.083,00	5,92	17,55	502.917,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	420.000,00	86.908,30	86.908,30	86.908,30	86.908,30	4,80	20,69	333.091,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	190.000,00	49.857,63	49.857,63	20.174,70	20.174,70	1,12	10,62	169.825,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.183.300,00	12.297.488,74	2.087.151,55	2.087.151,55	1.809.224,99	1.809.224,99	100,00	14,71	10.488.263,75

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7E1DB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA E RECEITA ENSINO MEDIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	233.500,00	233.500,00	20.695,95	20.695,95	8,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.500,00	80.500,00	1.505,82	1.505,82	1,87
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	231,37	231,37	0,42
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	4,70	4,70	0,47
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	1.007,38	1.007,38	3,36
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	262,37	262,37	52,47
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	3.825,88	3.825,88	5,98
1.2.1 - ITBI	64.000,00	64.000,00	3.825,88	3.825,88	5,98
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	37.000,00	37.000,00	3.585,86	3.585,86	9,69
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	37.000,00	37.000,00	3.541,88	3.541,88	9,57
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	43,98	43,98	8,80
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	52.000,00	52.000,00	11.778,39	11.778,39	22,65
1.4.1 - IRRF	52.000,00	52.000,00	11.778,39	11.778,39	22,65
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.966.000,00	9.966.000,00	1.764.283,71	1.764.283,71	17,70
2.1 - Cota-parte FPM	8.157.000,00	8.157.000,00	1.505.736,15	1.505.736,15	18,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.157.000,00	8.157.000,00	1.505.736,15	1.505.736,15	18,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.000,00	1.647.000,00	250.064,48	250.064,48	15,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	5.130,92	5.130,92	17,10
2.5 - Cota-parte ITR	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	98.000,00	98.000,00	3.352,16	3.352,16	3,42

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.199.500,00	10.199.500,00	1.784.979,66	1.784.979,66	17,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	167.207,87	25.326,88	25.326,88	15,15
5.1 - Transferências do salário-educação	80.000,00	119.207,87	23.747,20	23.747,20	19,92
5.2 - Outras transferências do FNDE	48.000,00	48.000,00	1.579,68	1.579,68	3,29
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	3.663,15	3.663,15	8,14
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	45.000,00	3.663,15	3.663,15	8,14
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	173.000,00	212.207,87	28.990,03	28.990,03	13,66
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL)	PREVISÃO ATUALIZADA (a	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.993.200,00	1.993.200,00	352.857,64	352.857,64	17,70
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.631.400,00	1.631.400,00	301.148,16	301.148,16	18,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.400,00	329.400,00	50.012,87	50.012,87	15,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	1.026,18	1.026,18	17,10
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	670,43	670,43	3,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	818.000,00	818.000,00	123.426,28	123.426,28	15,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	818.000,00	818.000,00	123.426,28	123.426,28	15,09
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.175.200,00)	(1.175.200,00)	(229.431,36)	(229.431,36)	19,52
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	682.000,00	682.000,00	127.594,35	127.594,35	18,71
13.1 - Com educação infantil	304.000,00	304.000,00	49.906,11	49.906,11	16,42
13.2 - Com ensino fundamental	378.000,00	378.000,00	77.688,24	77.688,24	20,55
14 - OUTRAS DESPESAS	136.000,00	136.000,00	33.909,58	33.909,58	24,93
14.1 - Com educação infantil	61.000,00	61.000,00	15.200,58	15.200,58	24,92
14.2 - Com ensino fundamental	75.000,00	75.000,00	18.709,00	18.709,00	24,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	818.000,00	818.000,00	161.503,93	161.503,93	19,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				58.305,49	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)				58.305,49	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%				56,14	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				58.476,70	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO				58.476,70	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.549.875,00	2.549.875,00	446.244,92	446.244,92	17,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	561.000,00	561.000,00	97.301,63	97.301,63	17,34
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	365.000,00	365.000,00	65.106,69	65.106,69	17,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.000,00	196.000,00	32.194,94	32.194,94	16,43
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.000,00	1.056.000,00	204.953,76	204.953,76	19,41
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	453.000,00	453.000,00	96.397,24	96.397,24	21,28
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	603.000,00	603.000,00	108.556,52	108.556,52	18,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	64.500,00	64.500,00	17.528,20	17.528,20	27,18
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	75.000,00	75.000,00	19.034,46	19.034,46	25,38
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.756.500,00	1.756.500,00	338.818,05	338.818,05	19,29
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				(229.431,36)	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)				0,00	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				58.476,70	
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				6.911,62	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				(164.043,04)	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)				466.298,43	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %				26,12	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	93.069,29	25.358,13	25.358,13	27,25
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.000,00	68.000,00	4.035,25	4.035,25	5,93
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	148.000,00	161.069,29	29.393,38	29.393,38	18,25
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.904.500,00	1.917.569,29	368.211,43	368.211,43	19,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	62.632,23
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	123.426,28
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	161.503,93
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	24.554,58

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:4F0D1A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.199.500,00	10.199.500,00	1.784.984,66	17,50
Impostos líquidos	200.000,00	200.000,00	19.377,52	9,69
Impostos	208.000,00	208.000,00	19.377,52	9,32
(-)Deduções da Receita de Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	33.500,00	33.500,00	1.318,43	3,94
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	33.500,00	33.500,00	1.318,43	3,94
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.966.000,00	9.966.000,00	1.764.288,71	17,70
Da união	8.191.000,00	8.191.000,00	1.505.741,15	18,38
Do estado	1.775.000,00	1.775.000,00	258.547,56	14,57
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	580.000,00	580.000,00	62.985,39	10,86
Da união para o município	441.000,00	441.000,00	46.985,39	10,65
Do estado para o município	139.000,00	139.000,00	16.000,00	11,51
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.403.800,00	1.434.506,79	-38.780,67	0,00
Outras Receitas Orçamentárias	3.400.000,00	3.430.706,79	314.076,97	9,15
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.993.200,00	1.993.200,00	352.857,64	17,70
TOTAL	12.183.300,00	12.214.006,79	1.809.189,38	14,81

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.264.500,00	2.268.668,89	581.947,92	25,65	494.386,76	21,79
Pessoal e encargos sociais	855.000,00	885.000,00	173.088,45	19,56	173.088,45	19,56
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.409.500,00	1.383.668,89	408.859,47	29,55	321.298,31	23,22
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	103.000,00	48.069,74	46,67	48.069,74	46,67
Investimentos	57.000,00	103.000,00	48.069,74	46,67	48.069,74	46,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.321.500,00	2.371.668,89	630.017,66	26,56	542.456,50	22,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.321.500,00	2.371.668,89	630.017,66	100,00	542.456,50	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	616.000,00	666.168,89	133.374,00	21,17	128.369,37	20,38
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	447.000,00	457.168,89	84.835,63	13,47	79.831,00	12,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	169.000,00	209.000,00	48.538,37	7,70	48.538,37	7,70
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.705.500,00	1.705.500,00	496.643,66	78,83	414.087,13	76,34

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		27,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.321.500,00	2.371.668,89	630.017,66	100,00	542.456,50	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.321.500,00	2.371.668,89	630.017,66	100,00	542.456,50	100,00

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B29FC785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 1 - PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos a Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	30.000,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	235.607,04	227.869,76	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	235.607,04	227.869,76			
Bens Móveis	113.956,98	106.219,70			
Bens Imóveis	121.650,06	121.650,06			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			

Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	265.607,04	227.869,76
			Resultado do Exercício	984.495,77	4.629,00
			Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	0,00	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	-718.888,73	223.240,76
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	265.607,04	227.869,76
TOTAL	265.607,04	227.869,76	TOTAL	265.607,04	227.869,76
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	265.607,04	227.869,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				265.607,04	227.869,76

Compensações

ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.500,00	0,00	Obrigações Contratuais	2.500,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

* Balanço Parcial.

IPORÃ, 31 de Dezembro de 2014.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente
CPF 014.614.889-40

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente
CPF 014.614.889-40

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:785C40FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 17/03/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	33.475.840,03	30.120.156,31	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	6.242,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.902.747,09	31.547.553,77			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	6.242,91
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	490,40	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-1.427.397,46	-1.427.397,46			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	53.798.722,87	52.748.673,33

			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	92.565,54	87.016,54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	53.798.722,87	52.748.673,33
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	53.798.722,87	52.754.916,24
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	92.565,54	87.016,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	92.565,54	87.016,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-20.230.317,30	-22.547.743,39
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.311.183,18	-53.372.090,10
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-22.541.500,48	30.824.346,71
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.230.317,30	-22.547.743,39
TOTAL	33.568.405,57	30.207.172,85	TOTAL	33.568.405,57	30.207.172,85
ATIVO FINANCEIRO	34.902.747,09	31.547.553,77	PASSIVO FINANCEIRO	381,98	6.624,89
ATIVO PERMANENTE	-1.334.341,52	-1.340.380,92	PASSIVO PERMANENTE	53.798.722,87	52.748.673,33
SALDO PATRIMONIAL				-20.230.699,28	-22.548.125,37

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

Comentários

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	279.190,26
Regime Próprio de Previdência	34.623.174,85
TOTAL	34.902.365,11

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor
Presidente

ANDERLEY A. REQUENA
Contador

LUIZ CARLOS NAVASCONI
Tesoureiro

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:13412639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.761.180,41	4.026.511,52	PASSIVO CIRCULANTE	1.090.503,58	655.425,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.257.943,21	2.813.467,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	178.503,03	178.503,03
Créditos a Curto Prazo	384.790,52	585.036,20	Empréstimos e Financiamentos	0,00	72.153,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	897.581,67	397.412,52
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	384.790,52	585.036,20	Demais Obrigações a Curto Prazo	14.418,88	7.355,88
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.752.959,70	10.110.319,57
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.100.824,86	610.386,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.752.959,70	10.110.319,57
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	17.621,82	17.621,82	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.842.373,49	17.931.438,65	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	10.843.463,28	10.765.744,63
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	5.994.267,98	5.994.267,98
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	228.274,49	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	228.274,49	0,00	Resultados Acumulados	9.765.822,64	5.197.937,56
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	228.274,49	0,00	Resultado do Exercício	4.639.334,08	4.186.143,98
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	5.197.937,56	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 71.449,00	1.011.793,58
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	21.614.099,00	17.931.438,65	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	8.877.358,50	7.644.477,89			
Bens Imóveis	12.736.740,50	10.286.960,76			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.760.090,62	11.192.205,54
TOTAL DO ATIVO	26.603.553,90	21.957.950,17	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.603.553,90	21.957.950,17
ATIVO FINANCEIRO	4.292.534,23	3.357.619,66	PASSIVO FINANCEIRO	3.673.699,65	1.995.707,08
ATIVO PERMANENTE	22.311.019,67	18.600.330,51	PASSIVO PERMANENTE	9.830.508,70	10.182.473,20
SALDO PATRIMONIAL				13.099.345,55	9.779.769,89
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	5.923.868,73	1.491.306,42	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	30.704.194,07	22.972.923,54
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	5.923.868,73	1.491.306,42	TOTAL	30.704.194,07	22.972.923,54

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F091835A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 077/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 095/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário - Termo de Compromisso n.º 791857/2013/MAPA/CAIXA**.**

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 01.837.015/0001-71

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$
03	01	Unid.	Distribuidor de esterco líquido novo, capacidade 3 mil litros, faixa de adubaçãomínima de 13 metros, pneus novos rodado simples 10,5/65-16-10L, rotação do eixo cardã - 540rpm, registro de carga e descarga 4 polegadas.	12.800,00	12.800,00
04	01	Unid.	Carreta Agrícola nova, de 4 rodas 6 toneladas com sobrecaixa (tipo Tandem)	9.350,00	9.350,00
06	01	Unid.	Grade Aradora nova de 16 discos, largura de corte 1730mm, dimensões de discos defasados 26 polegadas, espaçamento 230mm, pneus 600x16 novos, com trava do cilindro para transporte, controle remoto	16.790,00	16.790,00
TOTAL R$					**38.940,00**

SCHILICKMANN & ROTTA LTDA ME - CNPJ 18.960.416/0001-17

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$
02	04	Unid.	Concha, caçamba carregadeira traseira, nova, acionada pelo sistema hidráulico de 3 pontos de tratores de pneus, com capacidade de carga de 220 lts, altura de levante mínima de 2,10 mts e peso mínimo de 195 kg.	1.880,00	7.520,00
05	01	Unid.	Máquina para tratamento nova para sementes de soja, milho, feijão, produção mínima 60sacas/hora, motor elétrico 1cv monofásico, tomada de força para trator	6.395,00	6.395,00
09	01	Unid.	Colhedora de forragem, modelo starup com repicadeira, comando a cabo para o giro da bica, sistema de bico articulável, contra-faca dupla, engate de dois pontos (arrasto), comando hidráulico.	14.035,00	14.035,00
TOTAL R$					**27.950,00**

CEIFAGRIL COM. PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ 79.210.035/0001-05

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$
07	03	Unid.	Plaina agrícola traseira nova - 2,30m	2.890,00	8.670,00
08	01	Unid.	Pulverizador agrícola de barras, novo, tratorizado, com capacidade mínima de 600 lts, com no mínimo 14 mts de barra e 28 bicos com espaçamento de 50 cm, bomba de pistões com no mínimo 75 l/min, comando de defensivo de 4 vias com filtro de linha, marcador de linha tipo espuma com comando manual, agitador hidráulico, lavador de frascos, reservatório de água limpa para lavar as mãos, 2 jogos de bico, cônico e um leque.	16.390,00	16.390,00
TOTAL R$					**25.060,00**
Valor total licitado R$ 91.950,00 (Noventa e um mil e novecentos e cinquenta Reais).					

Dotação:
1201 20.606.0016.2.041 4.490.52.00.00.00.00 101011.09.99 (362) Assistência ao Pequeno Produtor Rural
1201 20.606.0016.2.041 4.490.52.00.00.00.00 300000.01.07 (363) Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Paula Freitas, 18 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:AF979DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/03/2015	043/2014 1º ADITIVO	003/2014	CONVITE	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	I – OS PRAZOS PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. II – O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 15.805,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS), DEVIDO AO ACRÉSCIMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, NÃO PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ANTERIORMENTE.
17/03/2015	012/2014 1º ADITIVO	005/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), O QUAL SERÁ QUITADO MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE CÓPIAS EFETIVAMENTE RETIRADAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO, CUJO VALOR DA CÓPIA FICA ESTABELECIDO EM R$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS).
17/03/2015	024/2013 4º ADITIVO	025/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.430,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
18/03/2015	051/2013 3º ADITIVO	090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.808,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0C6AB713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 02 - 17/03/15 - ENQUADRAMENTO 2015

PORTARIA n° 02 de 17 de março de 2.015

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado provisório das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 04 de 24/02/15, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento Após avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	6	C	7
2	Ana Maria N. Leite	Professor	B	3	B	4
3	Andréa de F. dos Santos	Professor	B	6	B	7
4	Ângela Nunes Correia	Professor	B	3	B	4
5	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	2	C	3
6	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	10	B	11
7	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	3	B	4
8	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	B	3	B	4
9	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	12	B	13
10	Danieli Cristina Paes Portela	Educ.Infantil	EA	2	EA	3
11	Divonete Covalski dos Santos	Professor	B	10	B	11
12	Edna Breda Delfrate	Professor	C	2	Indeferido**	
13	Elaine Marcondes Kazeker	Professor	B	6	B	7
14	Elisângela Carolina G. da Costa Minardi	Professor	C	6	C	7
15	Elisete Feld Rodrigues Paes	Professor	C	3	C	4
16	Eunice de Andrade Graeff	Educ.Infantil	EA	2	EA	3
17	Isabel Pereira Martins	Professor	B	6	B	7
18	Ivone Terezinha Stawny Hoffmann	Professor	A	13	A	14
19	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	10	C	11
20	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	B	12	B	13
21	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	3	C	4
22	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ.Infantil	EB	2	EB	3
23	Márcia Ribeiro dos Reis	Professor	B	2	Indeferido**	
24	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	6	Indeferido**	
25	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	3	C	4
26	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	6	C	7
27	Rita Teixeira Hoinatski	Professor	B	3	B	4
28	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	6	C	7
29	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	6	B	7
30	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	3	B	4
31	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	B	6	B	7
32	Sandra Mara Franco	Professor	C	12	Indeferido**	
33	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	B	10	B	11
34	Silvana Mello de Paula	Professor	B	12	B	13
35	Silvana Mello de Paula	Professor	B	3	Indeferido*	
36	Solange Ferreira Nery	Professor	C	2	C	3
37	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	10	Indeferido**	
38	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	6	C	7
39	Vera Ribas de Britto	Professor	A	6	Indeferido*	

Observações:
*Indeferido, de acordo com o decreto nº 04/02/215, Art. 11, inciso II.
**Indeferido de acordo com o Decreto nº 04/02/2015, Art 9º,§ 1º inciso II

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 30 de agosto de 2015.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 17 de março de 2015.

IVONE RIBATSKI
Diretora de DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A02EE573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.918.726,15	1.918.726,15	358.600,46	358.600,46	18,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	447.726,15	447.726,15	10.299,65	10.299,65	2,30
1.1.1 - IPTU	345.726,15	345.726,15	4.664,41	4.664,41	1,35
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	556,68	556,68	55,67
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	4.011,88	4.011,88	4,01
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.066,68	1.066,68	106,67
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	26.720,72	26.720,72	13,36
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	26.685,84	26.685,84	13,34

1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	34,88	34,88	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	931.000,00	931.000,00	236.630,14	236.630,14	25,42
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	234.901,74	234.901,74	26,10
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.602,39	1.602,39	16,02
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	106,37	106,37	0,53
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	19,64	19,64	1,96
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	84.949,95	84.949,95	24,99
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	84.949,95	84.949,95	24,99
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.602.874,02	30.750.874,02	4.112.504,65	4.112.504,65	13,37
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.148.000,00	2.953.482,10	2.953.482,10	14,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.148.000,00	2.953.482,10	2.953.482,10	14,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.505.782,53	8.505.782,53	1.110.332,62	1.110.332,62	13,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	322.339,21	322.339,21	23.599,72	23.599,72	7,32
2.5 - Cota-parte ITR	275.000,00	275.000,00	2.025,36	2.025,36	0,74
2.6 - Cota-parte IPVA	1.419.752,28	1.419.752,28	23.064,85	23.064,85	1,62
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.521.600,17	32.669.600,17	4.471.105,11	4.471.105,11	13,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	976,93	976,93	9,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.945.000,00	1.945.000,00	267.412,32	267.412,32	13,75
5.1 - Transferências do salário-educação	745.000,00	745.000,00	168.115,14	168.115,14	22,57
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.185.000,00	1.185.000,00	97.940,23	97.940,23	8,26
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.356,95	1.356,95	9,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.955.000,00	1.955.000,00	268.389,25	268.389,25	13,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.120.574,81	6.120.574,81	834.100,91	834.100,91	13,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	602.296,40	602.296,40	15,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.701.156,51	1.701.156,51	222.066,50	222.066,50	13,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.467,84	64.467,84	4.719,95	4.719,95	7,32
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	55.000,00	55.000,00	405,05	405,05	0,74
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	283.950,46	283.950,46	4.613,01	4.613,01	1,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.037.230,00	5.037.230,00	895.281,25	895.281,25	17,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.027.230,00	5.027.230,00	895.085,73	895.085,73	17,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	195,52	195,52	1,96
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.093.344,81)	(1.093.344,81)	60.984,82	60.984,82	(5,58)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.021.338,00	3.021.338,00	637.316,27	637.316,27	21,09
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.021.338,00	3.021.338,00	637.316,27	637.316,27	21,09
14 - OUTRAS DESPESAS	1.978.892,00	1.978.892,00	138.502,77	138.502,77	7,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.978.892,00	1.978.892,00	138.502,77	138.502,77	7,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.000.230,00	5.000.230,00	775.819,04	775.819,04	15,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	345,24
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	345,24
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	71,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	105.140,32
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	105.140,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.130.400,04	8.167.400,04	1.117.776,28	1.117.776,28	13,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	300.970,00	300.970,00	126.059,09	126.059,09	41,88

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.970,00	300.970,00	126.059,09	126.059,09	41,88
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.019.406,34	8.019.406,34	969.039,55	969.039,55	12,08
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.000.230,00	5.000.230,00	775.819,04	775.819,04	15,52
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.019.176,34	3.019.176,34	193.220,51	193.220,51	6,40
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.384.616,34	8.384.616,34	1.095.098,64	1.095.098,64	13,06

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	60.984,82
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(224.602,53)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	195,52
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	105.140,32
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	9.566,68
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(48.715,19)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.143.813,83
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	750.000,00	38.519,13	38.519,13	5,14
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	750.000,00	750.000,00	38.519,13	38.519,13	5,14
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.134.616,34	9.134.616,34	1.133.617,77	1.133.617,77	12,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	42.916,18	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	213.547,72
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	895.085,73
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	764.236,19
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	195,52
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	344.592,78

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D43B4038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.913.390,00	148.000,00	39.061.390,00	6.360.698,39	6.360.698,39	4.325.198,56	4.325.198,56	11,07	34.736.191,44
DESPESAS CORRENTES	34.537.710,00	0,00	34.537.710,00	6.069.680,19	6.069.680,19	4.143.344,10	4.143.344,10	12,00	30.394.365,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.341.907,86	0,00	15.341.907,86	2.342.834,72	2.342.834,72	2.342.834,72	2.342.834,72	15,27	12.999.073,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	45.719,85	45.719,85	45.719,85	45.719,85	8,31	504.280,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.645.802,14	0,00	18.645.802,14	3.681.125,62	3.681.125,62	1.754.789,53	1.754.789,53	9,41	16.891.012,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.867.480,00	148.000,00	4.015.480,00	291.018,20	291.018,20	181.854,46	181.854,46	4,53	3.833.625,54
INVESTIMENTOS	2.312.720,00	148.000,00	2.460.720,00	167.640,97	167.640,97	58.477,23	58.477,23	2,38	2.402.242,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.554.760,00	0,00	1.554.760,00	123.377,23	123.377,23	123.377,23	123.377,23	7,94	1.431.382,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	244.329,33	244.329,33	244.329,33	244.329,33	18,37	1.085.670,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.243.390,00	148.000,00	40.391.390,00	6.605.027,72	6.605.027,72	4.569.527,89	4.569.527,89	11,31	35.821.862,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.243.390,00	148.000,00	40.391.390,00	6.605.027,72	6.605.027,72	4.569.527,89	4.569.527,89	11,31	35.821.862,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.247,40	1.154.247,40	0,00	(1.154.247,40)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.243.390,00	148.000,00	40.391.390,00	6.605.027,72	6.605.027,72	5.723.775,29	5.723.775,29	14,17	34.667.614,71

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2F0456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	244.329,33	244.329,33	244.329,33	244.329,33	18,51	1.075.670,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	244.329,33	244.329,33	244.329,33	244.329,33	18,65	1.065.670,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	244.329,33	244.329,33	244.329,33	244.329,33	18,37	1.085.670,67
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	244.329,33	244.329,33	244.329,33	244.329,33	18,37	1.085.670,67

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2DC07DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	44.994.794,81	45.142.794,81	6.306.951,21	13,97	6.306.951,21	13,97	38.835.843,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.620.550,59	2.620.550,59	472.279,27	18,02	472.279,27	18,02	2.148.271,32
IMPOSTOS	1.785.726,15	1.785.726,15	351.201,94	19,67	351.201,94	19,67	1.434.524,21
TAXAS	765.500,00	765.500,00	113.714,32	14,85	113.714,32	14,85	651.785,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.324,44	69.324,44	7.363,01	10,62	7.363,01	10,62	61.961,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	204.800,00	204.800,00	49.277,60	24,06	49.277,60	24,06	155.522,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	204.800,00	204.800,00	49.277,60	24,06	49.277,60	24,06	155.522,40
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	53.577,09	34,57	53.577,09	34,57	101.422,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	(18.000,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	155.000,00	35.577,09	22,95	35.577,09	22,95	119.422,91
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.500,00	82.500,00	6.751,76	8,18	6.751,76	8,18	75.748,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.701.744,22	41.849.744,22	5.710.788,48	13,65	5.710.788,48	13,65	36.138.955,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.701.744,22	41.849.744,22	5.710.788,48	13,65	5.710.788,48	13,65	36.138.955,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.200,00	230.200,00	14.277,01	6,20	14.277,01	6,20	215.922,99
MULTAS JUROS DE MORA	40.200,00	40.200,00	6.556,91	16,31	6.556,91	16,31	33.643,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	2.412,05	6,03	2.412,05	6,03	37.587,95
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	135.000,00	135.000,00	5.308,05	3,93	5.308,05	3,93	129.691,95
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.369.170,00	1.369.170,00	250.924,99	18,33	250.924,99	18,33	1.118.245,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	889.040,00	889.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	889.040,00	889.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	460.130,00	460.130,00	250.924,99	54,53	250.924,99	54,53	209.205,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	340.130,00	340.130,00	152.919,57	44,96	152.919,57	44,96	187.210,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	98.005,42	81,67	98.005,42	81,67	21.994,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.120.574,81)	(6.120.574,81)	(834.100,91)	13,63	(834.100,91)	13,63	(5.286.473,90)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.120.574,81)	(6.120.574,81)	(834.100,91)	13,63	(834.100,91)	13,63	(5.286.473,90)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.120.574,81)	(6.120.574,81)	(834.100,91)	13,63	(834.100,91)	13,63	(5.286.473,90)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.243.390,00	40.391.390,00	5.723.775,29	14,17	5.723.775,29	14,17	34.667.614,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.243.390,00	40.391.390,00	5.723.775,29	14,17	5.723.775,29	14,17	34.667.614,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.243.390,00	40.391.390,00	5.723.775,29	14,17	5.723.775,29	14,17	34.667.614,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	929.640,96	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2AAEB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.330.000,00)	0,00	(244.329,33)		(244.329,33)		244.329,33

TOTAL(V) = (III + IV)	(1.330.000,00)	0,00	(244.329,33)	()	(244.329,33)	()	244.329,33

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C975CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.913.390,00	39.061.390,00	6.360.698,39	6.360.698,39	4.325.198,56	4.325.198,56	94,65	11,07	34.736.191,44
LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.385.690,00	3.385.690,00	542.070,90	542.070,90	458.201,42	458.201,42	10,03	13,53	2.927.488,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.385.690,00	3.385.690,00	542.070,90	542.070,90	458.201,42	458.201,42	10,03	13,53	2.927.488,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.230,00	2.063.230,00	249.567,32	249.567,32	209.330,66	209.330,66	4,58	10,15	1.853.899,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.120,00	208.120,00	4.300,00	4.300,00	714,85	714,85	0,02	0,34	207.405,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.855.110,00	1.855.110,00	245.267,32	245.267,32	208.615,81	208.615,81	4,57	11,25	1.646.494,19
SAÚDE	7.519.040,00	7.519.040,00	2.427.191,70	2.427.191,70	1.132.471,92	1.132.471,92	24,78	15,06	6.386.568,08
ATENÇÃO BÁSICA	7.519.040,00	7.519.040,00	2.427.191,70	2.427.191,70	1.132.471,92	1.132.471,92	24,78	15,06	6.386.568,08
EDUCAÇÃO	9.830.616,34	9.830.616,34	1.262.569,12	1.262.569,12	1.071.380,67	1.071.380,67	23,45	10,90	8.759.235,67
ENSINO FUNDAMENTAL	9.313.106,34	9.313.106,34	1.029.947,53	1.029.947,53	937.889,00	937.889,00	20,52	10,07	8.375.217,34
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	295.970,00	295.970,00	132.621,59	132.621,59	118.357,67	118.357,67	2,59	39,99	177.612,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.300,00	157.300,00	100.000,00	100.000,00	15.134,00	15.134,00	0,33	9,62	142.166,00
CULTURA	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
DIFUSÃO CULTURAL	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
URBANISMO	9.724.810,00	9.872.810,00	1.308.110,35	1.308.110,35	1.001.223,30	1.001.223,30	21,91	10,14	8.871.586,70
SERVIÇOS URBANOS	8.485.770,00	8.633.770,00	1.308.110,35	1.308.110,35	1.001.223,30	1.001.223,30	21,91	11,60	7.632.546,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.239.040,00	1.239.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.040,00
SANEAMENTO	55.660,00	55.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.660,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	123.630,32	123.630,32	57.859,97	57.859,97	1,27	19,29	242.140,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	123.630,32	123.630,32	57.859,97	57.859,97	1,27	19,29	242.140,03
AGRICULTURA	1.152.668,66	1.152.668,66	158.131,06	158.131,06	117.737,19	117.737,19	2,58	10,21	1.034.931,47
EXTENSÃO RURAL	1.152.668,66	1.152.668,66	158.131,06	158.131,06	117.737,19	117.737,19	2,58	10,21	1.034.931,47
INDÚSTRIA	78.650,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	78.650,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.300,00	273.300,00	44.491,39	44.491,39	41.309,45	41.309,45	0,90	15,12	231.990,55
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.300,00	273.300,00	44.491,39	44.491,39	41.309,45	41.309,45	0,90	15,12	231.990,55
DESPORTO E LAZER	550.835,00	550.835,00	75.839,15	75.839,15	66.586,90	66.586,90	1,46	12,09	484.248,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	550.835,00	550.835,00	75.839,15	75.839,15	66.586,90	66.586,90	1,46	12,09	484.248,10
ENCARGOS ESPECIAIS	2.104.760,00	2.104.760,00	169.097,08	169.097,08	169.097,08	169.097,08	3,70	8,03	1.935.662,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.104.760,00	2.104.760,00	169.097,08	169.097,08	169.097,08	169.097,08	3,70	8,03	1.935.662,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.330.000,00	1.330.000,00	244.329,33	244.329,33	244.329,33	244.329,33	5,35	18,37	1.085.670,67
TOTAL	40.243.390,00	40.391.390,00	6.605.027,72	6.605.027,72	4.569.527,89	4.569.527,89	100,00	11,31	35.821.862,11

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4148552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	39.079,32	39.079,32	39.079,32	39.079,32	15,99	35,53	70.920,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	39.079,32	39.079,32	39.079,32	39.079,32	15,99	35,53	70.920,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	12.097,71	12.097,71	12.097,71	12.097,71	4,95	17,28	57.902,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	12.097,71	12.097,71	12.097,71	12.097,71	4,95	17,28	57.902,29
SAÚDE	375.000,00	375.000,00	68.319,49	68.319,49	68.319,49	68.319,49	27,96	18,22	306.680,51
ATENÇÃO BÁSICA	375.000,00	375.000,00	68.319,49	68.319,49	68.319,49	68.319,49	27,96	18,22	306.680,51
EDUCAÇÃO	555.000,00	555.000,00	92.182,79	92.182,79	92.182,79	92.182,79	37,73	16,61	462.817,21
ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	540.000,00	83.086,67	83.086,67	83.086,67	83.086,67	34,01	15,39	456.913,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	15.000,00	9.096,12	9.096,12	9.096,12	9.096,12	3,72	60,64	5.903,88
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	25.247,07	25.247,07	25.247,07	25.247,07	10,33	16,83	124.752,93
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	25.247,07	25.247,07	25.247,07	25.247,07	10,33	16,83	124.752,93

AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.721,99	4.721,99	4.721,99	4.721,99	1,93	15,74	25.278,01
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	4.721,99	4.721,99	4.721,99	4.721,99	1,93	15,74	25.278,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	978,20	978,20	978,20	978,20	0,40	19,56	4.021,80
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	978,20	978,20	978,20	978,20	0,40	19,56	4.021,80
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.702,76	1.702,76	1.702,76	1.702,76	0,70	17,03	8.297,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	10.000,00	1.702,76	1.702,76	1.702,76	1.702,76	0,70	17,03	8.297,24
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	1.330.000,00	1.330.000,00	244.329,33	244.329,33	244.329,33	244.329,33	100,00	18,37	1.085.670,67

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3B183C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	32.521.600,17	32.669.600,17	4.529.105,32	13,86
Impostos líquidos	1.785.726,15	1.785.726,15	351.201,94	19,67
Impostos	1.785.726,15	1.785.726,15	351.201,94	19,67
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	133.000,00	133.000,00	7.398,52	5,56
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	133.000,00	133.000,00	7.398,52	5,56
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	30.602.874,02	30.750.874,02	4.170.504,86	13,56
Da união	20.355.000,00	20.503.000,00	3.013.507,67	14,70
Do estado	10.247.874,02	10.247.874,02	1.156.997,19	11,29
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.551.480,20	2.551.480,20	299.163,63	11,73
Da união para o município	2.341.480,20	2.341.480,20	290.234,58	12,40
Do estado para o município	210.000,00	210.000,00	8.929,05	4,25
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.170.309,63	5.170.309,63	895.506,34	17,32
Outras Receitas Orçamentárias	11.290.884,44	11.290.884,44	1.729.607,25	15,32
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.120.574,81	6.120.574,81	834.100,91	13,63
TOTAL	40.243.390,00	40.391.390,00	5.723.775,29	14,17

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.643.910,00	7.643.910,00	2.495.511,19	32,65	1.200.791,41	15,71
Pessoal e encargos sociais	3.979.000,00	3.979.000,00	658.688,69	16,55	658.688,69	16,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.664.910,00	3.664.910,00	1.836.822,50	50,12	542.102,72	14,79
DESPESAS DE CAPITAL	250.130,00	250.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	250.130,00	250.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.894.040,00	7.894.040,00	2.495.511,19	31,61	1.200.791,41	15,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.894.040,00	7.894.040,00	2.495.511,19	100,00	1.200.791,41	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	20.800,00	20.800,00	754,88	0,03	754,88	0,03
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.565.680,20	2.565.680,20	199.920,76	8,01	181.207,46	7,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.400.550,20	2.400.550,20	199.920,76	8,01	181.207,46	7,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	165.130,00	165.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.307.559,80	5.307.559,80	2.294.835,55	91,96	1.018.829,07	84,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		50,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.894.040,00	7.894.040,00	2.495.511,19	100,00	1.200.791,41	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.894.040,00	7.894.040,00	2.495.511,19	100,00	1.200.791,41	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AAD201A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014	Balanço Anual		Data de 16/03/2015	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	73,688,357.70	80,237,429.59	79,212,514.67	(1,024,914.92)
RECEITA TRIBUTÁRIA	5,663,492.76	5,974,491.07	7,119,849.31	1,145,358.24
IMPOSTOS	5,366,388.91	5,366,388.91	6,610,385.72	1,243,996.81
TAXAS	297,103.85	608,102.16	509,463.59	(98,638.57)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	736,107.53	825,107.53	903,279.10	78,171.57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	736,107.53	825,107.53	903,279.10	78,171.57
RECEITA PATRIMONIAL	156,901.20	156,901.20	366,232.50	209,331.30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	156,901.20	156,901.20	366,232.50	209,331.30
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	803,734.50	803,734.50	697,092.26	(106,642.24)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65,177,382.64	71,326,456.22	68,226,942.59	(3,099,513.63)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	64,780,318.35	69,329,391.93	67,183,235.60	(2,146,156.33)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	397,064.29	1,997,064.29	1,043,706.99	(953,357.30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,150,739.07	1,150,739.07	1,899,118.91	748,379.84
MULTAS JUROS DE MORA	640,550.00	640,550.00	256,049.33	(384,500.67)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	1,247,546.80	1,247,546.80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	510,189.07	510,189.07	354,068.58	(156,120.49)
RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	41,454.20	41,454.20
RECEITAS DE CAPITAL	13,608,828.00	13,947,080.02	774,706.69	(13,172,373.33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7,045,000.00	7,045,000.00	0.00	(7,045,000.00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7,045,000.00	7,045,000.00	0.00	(7,045,000.00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6,563,828.00	6,902,080.02	774,706.69	(6,127,373.33)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	191,825.00	191,825.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6,563,828.00	6,710,255.02	582,881.69	(6,127,373.33)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0.00	0.00	0.00	0.00

COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9,582,330.00)	(9,582,330.00)	(9,314,090.03)	268,239.97
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9,582,330.00)	(9,582,330.00)	(9,314,090.03)	268,239.97
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9,582,330.00)	(9,582,330.00)	(9,314,090.03)	268,239.97
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	77,714,855.70	84,602,179.61	70,673,131.33	(13,929,048.28)
REFINANCIAMENTO (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	77,714,855.70	84,602,179.61	70,673,131.33	(13,929,048.28)
DÉFICIT (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (V) = (III+IV)	77,714,855.70	84,602,179.61	70,673,131.33	(13,929,048.28)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	180,385.85	180,385.85	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	180,385.85	180,385.85	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	55,503,599.71	61,803,278.28	58,827,637.40	58,558,237.34	57,242,885.50	2,975,640.88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33,986,639.56	37,362,894.85	36,487,913.67	36,487,913.67	35,172,561.83	874,981.18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21,466,960.15	24,440,383.43	22,339,723.73	22,070,323.67	22,070,323.67	2,100,659.70
DESPESAS DE CAPITAL	17,951,244.50	18,347,694.32	3,872,077.71	3,872,077.71	3,871,460.52	14,475,616.61
INVESTIMENTOS	16,001,244.50	15,415,594.32	940,911.14	940,911.14	940,293.95	14,474,683.18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1,950,000.00	2,932,100.00	2,931,166.57	2,931,166.57	2,931,166.57	933.43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629,511.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629,511.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	74,084,355.70	80,150,972.60	62,699,715.11	62,430,315.05	61,114,346.02	17,451,257.49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	74,084,355.70	80,150,972.60	62,699,715.11	62,430,315.05	61,114,346.02	17,451,257.49
SUPERÁVIT (IX)	3,630,500.00	4,451,207.01	7,973,416.22	8,242,816.28	9,558,785.31	(3,522,209.21)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	77,714,855.70	84,602,179.61	70,673,131.33	70,673,131.33	70,673,131.33	13,929,048.28

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	38,860.00	273.00	7,816.66	7,816.66	0.00	31,316.34

PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	273.00	0.00	0.00	0.00	273.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38,860.00	0.00	7,816.66	7,816.66	0.00	31,043.34
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	305,620.00	305,620.00	305,620.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	305,620.00	305,620.00	305,620.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	38,860.00	305,893.00	313,436.66	313,436.66	0.00	31,316.34

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	170,168.58	3,139,561.70	2,992,477.41	0.00	317,252.87
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19,452.12	2,922,456.18	2,923,583.71	0.00	18,324.59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,716.46	217,105.52	68,893.70	0.00	298,928.28
DESPESAS DE CAPITAL	6,164.46	72,904.33	13,251.67	0.00	65,817.12
INVESTIMENTOS	6,164.46	72,904.33	13,251.67	0.00	65,817.12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	176,333.04	3,212,466.03	3,005,729.08	0.00	383,069.99

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

ELTON RAFAEL PRESTES BUENO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:268ACBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014		Balanço Anual			Data de 16/03/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	70,673,131.33	67,183,406.94	Despesa Orçamentária (VI)	62,699,715.11	63,527,666.10
Ordinária	70,673,131.33	67,183,406.94	Ordinária	62,699,715.11	63,527,666.10
Vinculada	0.00	0.00	Vinculada	0.00	0.00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	100,000.00	318,984.51	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3,631,511.04	3,564,975.49
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6,964,531.92	7,032,995.31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8,685,618.10	4,889,169.19
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4,397,156.39	1,843,580.41	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7,117,975.39	4,397,156.39
Caixa e Equivalentes de Caixa	4,397,156.39	1,843,580.41	Caixa e Equivalentes de Caixa	7,117,975.39	4,397,156.39
Realizável	0.00	0.00	Realizável	0.00	0.00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	82,134,819.64	76,378,967.17	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	82,134,819.64	76,378,967.17

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

ELTON RAFAEL PRESTES BUENO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B16C616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2014

Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19,616,798.21	16,897,779.21	PASSIVO CIRCULANTE	(21,976,350.25)	3,489,757.78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7,117,975.39	4,397,156.39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1,146,537.43	3,381,061.41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	7,117,975.39	4,397,156.39	PESSOAL A PAGAR	604,795.60	2,063,791.73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3,930,225.01	3,932,025.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0.00	0.00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	(1,800.00)	0.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	541,741.83	1,317,269.68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3,932,025.01	3,932,025.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	(730.00)	0.00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8,476,542.05	8,476,542.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	(730.00)	0.00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0.00	0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	(23,218,387.22)	52,944.17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	8,225,317.08	8,225,317.08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	(23,218,387.22)	52,944.17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	251,224.97	251,224.97	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4,816.15	1,134.96
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	5,576.87	5,576.87	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	4,816.15	1,134.96
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5,576.87	5,576.87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	91,413.39	54,617.24
ESTOQUES	86,478.89	86,478.89	VALORES RESTITUÍVEIS	43,652.19	30,941.72
ALMOXARIFADO	61,500.00	61,500.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47,761.20	23,675.52
OUTROS ESTOQUES	24,978.89	24,978.89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30,324,686.57	28,379,586.82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18,884,891.79	17,737,631.58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	6,951,959.22	7,274,189.04
IMOBILIZADO	18,884,891.79	17,737,631.58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6,951,959.22	7,274,189.04
BENS MÓVEIS	10,590,782.68	10,053,485.64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	3,093,263.01	2,495,986.28
BENS IMÓVEIS	8,294,109.11	7,684,145.94	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1,003,744.92	1,991,821.19
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	2,089,518.09	504,165.09
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	20,279,464.34	18,609,411.50
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	20,279,464.34	18,609,411.50
			TOTAL DO PASSIVO	8,348,336.32	31,869,344.60
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	30,153,353.68	2,766,066.19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	27,387,567.29	(1,447,739.55)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,765,786.39	4,213,805.74
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30,153,353.68	2,766,066.19
TOTAL	38,501,690.00	34,635,410.79	TOTAL	38,501,690.00	34,635,410.79
ATIVO FINANCEIRO	7,117,975.39	4,397,156.39	PASSIVO FINANCEIRO*	(21,745,040.56)	3,764,493.99
ATIVO PERMANENTE	31,383,714.61	30,238,254.40	PASSIVO PERMANENTE	30,394,093.28	28,449,603.61
SALDO PATRIMONIAL				29,852,637.28	2,421,313.19
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0.00	0.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0.00	0.00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0.00	0.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0.00	0.00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0.00	0.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0.00	0.00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0.00	0.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	TOTAL	0.00	0.00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	7,973,416.22
Vinculada	0.00
TOTAL	7,973,416.22

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

ELTON RAFAEL PRESTES BUENO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0E157FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Exercício 2014
Balanço Anual

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	30,941.72	5,379,162.83	5,366,452.36	43,652.19
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	26,417.41	5,338,837.79	5,321,603.01	43,652.19
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 256 - 9 I N S S-INST.NAC.DE SEG.SOCIAL	0.00	2,443,136.40	2,406,400.59	36,735.81
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 10841 - 3 BANCO BRADESCO S.A	0.00	68.74	68.74	0.00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 11005 - 1 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR	0.00	918,545.23	918,545.23	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 466 - 9 IDALINA SILVA DE BONFIM	0.00	1,994.30	1,994.30	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2556 - 9 PENSAO ALIMENTICIA	0.00	4,303.95	4,303.95	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 6604 - 4 KATIA JACKELINE SANTOS	0.00	1,567.40	1,567.40	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 6964 - 7 JOSELI DE FRANCA SOUZA	0.00	2,628.12	2,628.12	0.00

2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 7179 - 0 JUSSARA D MENDES DE PAULA	0.00	1,553.06	1,553.06	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 10352 - 7 JANICE MARTINS RODRIGUES	0.00	6,795.15	6,795.15	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 10604 - 6 ERIETE CECILIO DE SOUZA	0.00	7,695.04	7,695.04	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 10908 - 8 RAMON CARNEIRO BARRETO	0.00	611.68	611.68	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 11659 - 9 NERLI GEFFER RUTZ STRESSER	0.00	944.17	944.17	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12047 - 2 MARINA APARECIDA DO NASCIMENTO	0.00	2,382.00	2,382.00	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12048 - 1 ELIANE DA SILVA DE CRISTO	0.00	4,477.10	4,477.10	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12049 - 9 ELISANDRA DOS SANTOS	0.00	2,400.00	2,400.00	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12050 - 2 IOLANDA CORDEIRO DOS SANTOS	0.00	1,100.00	1,100.00	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12051 - 1 ACACIANE DE FATIMA VIANA	0.00	2,640.00	2,640.00	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12052 - 9 ARACI FINGER	0.00	5,729.98	5,729.98	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12053 - 7 MARLI BITTENCOURT VAZ	0.00	2,200.00	2,200.00	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12054 - 5 MARIA SEDORKO	0.00	1,301.56	1,301.56	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12139 - 8 MARLI TABORDA DE FARIA	0.00	782.00	782.00	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12186 - 0 MARIA DAS GRAÇAS RAFAEL	0.00	1,737.60	1,737.60	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12212 - 2 LISIANE FATIMA GEMNICZAK	0.00	3,670.08	3,670.08	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12339 - 1 LILIA PATRICIA PEREIRA	0.00	4,999.62	4,999.62	0.00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 6739 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL	0.00	3,885.73	3,885.73	0.00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 1849 - 0 ASEM-ASSOC DOS SERV MUNICIPAIS	0.00	578.03	578.03	0.00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 3059 - 7 ASSOC.DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANA	1,524.32	73,730.47	68,338.41	6,916.38
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1530 - 0 CAIXA EC FEDERAL	24,893.09	852,043.31	876,936.40	0.00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3059 - 7 ASSOC.DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANA	0.00	4,437.50	4,437.50	0.00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10841 - 3 BANCO BRADESCO S.A	0.00	978,157.47	978,157.47	0.00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 517 - 7 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0.00	2,674.00	2,674.00	0.00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 11005 - 1 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR	0.00	68.10	68.10	0.00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	4,524.31	40,325.04	44,849.35	0.00
2.1.8.8.1.04.08.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS DE ENTIDADES - 517 - 7 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	4,524.31	34,056.19	38,580.50	0.00
2.1.8.8.1.04.08.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS DE ENTIDADES - 1849 - 0 ASEM-ASSOC DOS SERV MUNICIPAIS	0.00	6,268.85	6,268.85	0.00
Despesa Orçamentária		3,733,552.07	62,699,715.11	64,433,511.76	1,999,755.42
Saldo a Pagar do Exercício		0.00	62,699,715.11	61,114,346.02	1,585,369.09
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		3,733,552.07	0.00	3,319,165.74	414,386.33
Total da Dívida Flutuante		3,764,493.79	68,078,877.94	69,799,964.12	2,043,407.61

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

ELTON RAFAEL PRESTES BUENO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EE0C2454

